Concorrência Pública 012/2015

Protocolo 12186/2015

Processo 120/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 17/09/2015
Horário: 09h00min

Volume 01

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

12186 - 2015

Data 17/06/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 001 — Assinatura

edital 19834/15 APENSO

INTERESSADO

secretaria municipal de obras

ASSUNTO

OFICIO 322/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/06/2015	SM Planejamento e Finanças	
2	17/06/15	compras	
3	18/06/15	CPL	
4	18/06/15	Protocolo	
5	28/07/15	Jurídico	
6	28/07	Compras.	
7	28/07	S.M.A	
8	03/08	S.M.O.P.	
9	07/08	S.M.A	
10	10/08	C.P.L.	
11	11/08/15	Procuradoria	
12	13/08	Compras	

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/08	Administração	
2	14/08	Gabinete	ok
3	24/08	Administração	
4	25/8	Sandro/Eng.	
5	01/09/15	Administração	
6	02/09	Central de S. Anexo	
7	09/09	Administração	09/09
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 002
Assinatura

OFÍCIO N°322/2015 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2015.

Ilma. Senhora
ROSILENE AP.ª CARDOSO BARANKIEWICZ
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos, sondagem e levantamento topográfico.

Senhora Secretária,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providências para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, sondagem geotécnica e levantamento topográfico.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação, devido à necessidade de contratação de projetos para construção de novas edificações públicas, regularização e adequação das edificações existentes, perante novas exigências de órgãos fiscalizadores, de forma a explicitar a responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Código de Segurança e normas vigentes do nosso país.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ter as licenças necessárias para a execução dos serviços, nos órgãos responsáveis de acordo com a legislação vigente.

A mesma deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro dos limites deste Município.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, obedecendo às orientações conforme Termo de Referência.

A contratada deverá encaminhar cópia de todos os documentos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e/ou da Secretaria da origem do pedido.

Será facultada às Secretarias deste Município, a solicitação dos serviços conforme sua necessidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 003
Assinatura

Serão pagos por Serviço Executados depois de feita a fiscalização e conferência, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Obras e/ou da Secretaria da origem do pedido, por meio de servidor devidamente designado para este fim.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Cleiton Moreira Hamm Matrícula: 352.708, e dos serviços técnicos ora contratados, inclusive as verificações e atendimento às especificações, a cargo de Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA/PR - 98087/D, devidamente designado para este fim, incluindo para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o servidor Ângelo Schiochet Junior, Engenheiro Civil CREA/PR -97230/D.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato, com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, e atenda às especificações dos serviços requisitados. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 361, 365, 366, 367, 368, 373, 378, 381, 389, 390, 399, 400, 404, 408, 409, 412, 421, 424, 426, 431, 448, 453, 456, 465, 467, 481, 15, 16, 194, 515, 125, 128, 132, 135, 45, 55, 64, 69, 81, 84, 328, 329, 339, 345, 351, 359, 490, 500, 504, 571, 114, 164, 519, 533, 536, 538, 543, 143, 144, 152, 154, 96, 102, 32, 216, 217, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 258, 259, 260, 275, 282, 286, 289, 291, 553, 564, 182,183 – serviços de terceiros à pessoa jurídica.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelos fiscais de contrato, técnicos e responsável desta Secretaria, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo 50% (cinquenta por cento) após a entrega impressa e digital dos projetos, memoriais, ensaios e pareceres, conforme solicitação do objeto, e 50% (cinquenta por cento) ficam condicionadas após a entrega dos projetos devidamente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
004
Folha nº
Assinatura

aprovados pelos órgãos competentes, com as referidas notas fiscais/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras
Decreto 3626/14

Cleiton Moreira Hamm
Assessor Coordenador da S.M de Obras
Matrícula: 352.708

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/PR – 98087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
005
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quant.
	LOTE 01		
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m² 18-53.0702	20.000,00
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m² 18-53.0703	70.000,00
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m² 18.53.0704	70.000,00
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m² 1853 0705	70.000,00
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m² 18-53.0706	70.000,00
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m² 18.53.0707	20.000,00
	LOTE 02		
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m 1053.0708	750,00
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00 1053.0709
	LOTE 03		
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00 18.53.0710
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas	m²	100.000,00 1853.0711

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
006
Folha nº
Assinatura

	avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.		

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras
Decreto 3626/14

Cleiton Moreira Hamm
Assessor Coordenador da S.M de Obras
Matrícula: 352.708

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/PR – 98087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 007
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

LOTE 01

Objeto: Execução e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários ás edificações públicas municipais, inclusive com aprovação dos projetos junto á Prefeitura Municipal e órgãos ou concessionárias competentes.

01. Arquitetura

Implantação da edificação, em escala mínima 1:200 com as seguintes informações, dentre outras, julgadas como imprescindíveis:

- orientação da planta, com indicação do Norte verdadeiro;
- representação das características planialtimétricas, com medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, níveis de soleira, localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos;
- indicação dos elementos a remover ou a demolir;
- representação de taludes com níveis de crista e de pé, bem como a identificação em planta e em cortes dos a dos ângulos e volumes a remover ou a aterrar;

a- Projeto de terraplenagem com dimensões de platôs de terreno, arruamentos, drenagem superficial, eixos construtivos de projetos, níveis de terreno e piso acabados, cotas e dimensionamentos referenciados.

b- Planta dos pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto:

- indicação de calçamento ao redor da edificação na planta do pavimento térreo;
- medidas internas de todos os compartimentos;
- espessura de paredes;
- cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes e barras impermeáveis, al ura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e detalhe de todos os rodapés;
- todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido da abertura;
- indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento.

c- Planta de cobertura em escala 1:50, com as seguintes indicações:

- o sentido de escoamento das águas;
- posição das calhas, rufos, condutores e beirais;
- a localização de reservatórios, "domus" e demais elementos de interferência na cobertura;
- tipo de impermeabilização;
- juntas de dilatação;
- aberturas e equipamentos;
- indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras informações consideradas necessárias.

d- Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

e- Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;

f- Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;

g- Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;

h- Memorial técnico descritivo e explicativo.

02. Fundação - Estrutural Superestrutura - Estrutural Cobertura

a- Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;

b- Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

c- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

d- Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;

e- Lista completa de materiais;

f- Desenhos de montagem;

g- Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 009
Assinatura

h- Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos;

i- Lista completa de materiais;

j- Indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema estrutural;

k- Memorial explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03. Hidráulico

a- Planta de situação e de cada nível da edificação, de acordo com o Projeto Básico;

b- Indicação de ampliações, cortes e detalhes;

c- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes onde há consumo de água em escala mínima 1:20, com o detalhamento das instalações;

d- Isométrico de hidráulica e da rede geral;

e- Detalhamento de todos os furos e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

f- Lista detalhada de materiais e equipamentos;

g- Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03.01. Esgoto sanitário

a- Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes;
- plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- lista detalhada de materiais e equipamentos;

d- memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

03.02. Águas pluviais

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- desenho do esquema geral da instalação;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04. Instalações elétricas - Normal Instalações elétricas - Estabilizada

a- planta de situação conforme projeto básico;

b- planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 011
Assinatura

c- planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;

d- planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break;

e- planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações:

- local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados;
- definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas;
- detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).

f- lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;

g- lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo contratante;

h- detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

i- compatibilização com os demais sistemas;

j- memorial técnico descritivo e explicativo.

04.01. Instalações elétricas - Subestação

a- Detalhamento de todo o sistema;

b- lista detalhada de materiais e equipamentos;

c- memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

04.02. Telefonia

a. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Projeto de Tubulações
- planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a locação definitiva das caixas, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;
- corte das prumadas e tubulações de entrada;

- detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- arranjo da central privada de comutação telefônica;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

b- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si;

c- projeto de Redes de Cabos e Fios;

- A critério do Contratante, o projeto das redes de cabos e fios telefônicos.

poderá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto da tubulação, porém com o projeto da tubulação, porém somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação. Somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação.

- planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede secundária, caixas de saída, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos fios FI do sistema de telefonia;
- corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia;

d- o esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetro dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.

- corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos fios FI para cada recinto dos diversos pavimentos;

e- memorial técnico, conforme Prática Geral de Projeto (SEAP).

f- os desenhos referentes às redes telefônicas internas e que serão submetidos à aprovação da concessionária local deverão conter exclusivamente este sistema.

g- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
013
Folha nº
Assinatura

04.03. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado

a- Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do projeto básico e caminhamento dos cabos;

b- Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;

c- Desenhos esquemáticos de interligação;

d- Diagramas de blocos;

e- Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infra-estrutura;

f- Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;

g- Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;

h- Detalhe do distribuidor geral;

i- Indicação de critérios uni formes e sequência lógica para a fase de execução;

j- Detalhes do sistema de aterramento;

k- Legendas explicativas das convenções uti lizadas;

l- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

m- Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

n- Memorial técnico descritivo e explicativo.

05. Prevenção e Combate a Incêndio

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado,

b- Incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

c- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
014
Folha nº
Assinatura

- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.

a- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.01. Detecção e Alarme Contra Incêndio

a- Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- layout do painel central e dos painéis repetidores;
- detalhes de instalação dos detectores;
- detalhe de instalação dos painéis;
- diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- esquema elétrico da fonte de alimentação;
- lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441;
- cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme i tem 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.02. Gás

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os com-

ponentes do sistema de gás combustível a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes da instalação da central de GLP, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- fluxograma do sistema (GLP);
- desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

06. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA

a- desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação geral , conforme projeto básico;
- planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local ;
- planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando;
- localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga;
- seus comandos e identificação dos circuitos;
- detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 016
Assinatura

- código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- detalhes completos do projeto de aterramento e para-raios;
- detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;
- legenda das convenções usadas;
- diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- esquema e prumadas;
- lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar os registros dos projetos e emissão das ARTs quitadas no CREA, e posteriormente, aprová-las nos demais órgãos competentes, em cumprimento ás normas de construção vigentes, devendo apresentar quando solicitado o respectivo protocolo de entrada nos órgãos de fiscalização.

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

PR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 017
Assinatura

2. Compatibilidade

2.1– **Estudo Preliminar –** Apresentar a viabilidade técnica-econômica e legal do projeto, a determinação das áreas destinadas á cada função e a solução esquemática do sistema, para a aprovação e sequencia.

2.2– **Anteprojeto –** Apresentação da solução conceitual e física do problema com a definição do partido adotado, distribuição das funções e das áreas de intervenção com seus elementos principais, naturais e/ou edificáveis em escala adequada á perfeita compreensão da obra a ser executada, sob a forma de plantas e, quando necessários, cortes esquemáticos, para a aprovação e sequencia.

3. Apresentação dos Projetos

3.1 – Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais:

- Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;
- Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado;
- Planta baixa em escala 1:50;
- Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;
- Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;
- Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado;
- Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM;
- Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

4- Da Repetição dos projetos

Em caso de repetições, caberá ao autor um percentual sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:

- 1 a 5 repetições da mesma obra, será 30% do valor do projeto por cada repetição;
- 5 repetições em diante, 20% do valor do projeto por cada repetição.

5- Prazo de Execução

O prazo de execução dos projetos Arquitetônicos e Complementares é de 45 (quarenta e cinco) dia após a Ordem de Serviço.

LOTE 02

Objeto: Execução de Sondagens Geotécnicas Tipo SPT e apresentação de relatórios dos ensaios e laudo de fundação e recomendação do tipo de fundação: estaca, sapata, tubulão, etc, em função das cargas dos pilares e características do solo.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar a emissão das ARTs quitadas, e cumprir ás normas que regulamenta os referidos ensaios.

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

2. Apresentação dos Projetos

2.1 – Os relatórios e laudos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**).

2.2 – Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;

2.3 – Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
019
Folha nº
Assinatura

2.4 – Planta baixa em escala 1:50;

2.5 – Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;

2.6 – Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;

2.7 – Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado.

2.8 – Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM.

2.9 – Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

3- Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios é de 30 (trinta) dia após a Ordem de Serviço.

LOTE 03

Objeto: Levantamentos topográficos georreferenciado sendo: demarcação de lotes e quadras do Município; levantamento planimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas e de ruas urbanas, levantamentos batimétricos, seus serviços afins e correlatos.

1. **JUSTIFICATIVA E ABRAGÊNCIA**

Deverão constar nos trabalhos as elaborações de plantas digitalizadas georreferenciados bem como memoriais descritivos com azimutes, distancias e confrontações.

2. **QUADRO DE ÁREAS**

As áreas onde os trabalhos serão desenvolvidos receberão indicação da secretaria de Urbanismo através de ordem de serviço correspondente.

3. **TRABALHOS A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS**

O memorial descritivo deverá conter;

a) – Rumos ou azimutes e distâncias de acordo com o projeto planimétrico.

b) – Nome dos confrontantes.

c) – Denominação da área.

d) – Determinação quantitativa da área levantada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

O levantamento planimétrico georreferenciado deverá conter:

a) – Linhas delimitantes constando seus rumos e distâncias.

b) –Rumos ou Azimutes da poligonal fechada.

c) –Cadastramento das casas encontradas na párea levantada.

a) –Projeção de curvas de nível de metro em metro ou de acordo com a necessidade do projeto em objeto.

4. ACOMPANHAMENTO DOS LEVANTAMENTOS

Deverá ser acompanhada por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de origem do pedido do serviço, a indicação da área bem como sua localização.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO PRODUTOS FINAIS

Deverá ser entregue á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande os seguintes produtos finais:

O memorial Descritivos deverá ser apresentado em duas vias originais devidamente assinados por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada.

Os levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos deverão ser apresentados em escala compatível para a leitura dos elementos solicitados entregues em duas vias originais dobradas em formato A-4 devidamente assinadas por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada em arquivos DWG.

Ao final dos trabalhos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, anotações de responsabilidades técnicas A.R.T. referente ao serviço realizado.

6. SUPERVISÃO

A supervisão e o acompanhamento dos referidos trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras ou secretaria da origem do pedido.

7. TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução dos **levantamentos topográficos** e complementares é se até 30 (trinta dias) dias após a Ordem de Serviço.

8. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT	VALOR UNITÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 021
Assinatura

01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	
	VALOR GLOBAL			

	LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da	ud	30,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 027 Assinatura

	sondagem.			
VALOR GLOBAL				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
VALOR GLOBAL				

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras
Decreto 3626/14

Cleiton Moreira Hamm
Assessor Coordenador da S.M de Obras
Matrícula: 352.708

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/PR – 98087/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
023
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 12186 **Requerente** S.M. OBRAS
Ofício nº 322/2015

Ao compras

Para providências.

FRG 17/06/15
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

Considerando que não há Processo/Ata/ contrato de Registro de Preço Vigente, Tampouco outro Processo Licitatório em trâmite com o Objeto Semelhante, Remeto à C.P.L. Para a possibilidade de novo Registro Atendendo o Solicitado.

18/06/15

Everaldo Aparecido Salvego
Diretor de Compras e Licitações
Decreto 3831/15

Ao Setor de Cotação

Proceda-se as ~~emissão de~~ cotações necessárias, emissão de mapa comparativo de preços e informações ~~de~~ orçamentárias e financeiras.

19/06/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 024
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2015.

COTAÇÃO

Empresa: Construtora Messina LTDA	CNPJ:10.585.762/0001-50
Email: construtoramessina@hotmail.com	Contato:Alemar
Fone:3015-7065	Fax: 3015-7065

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	20,00	400.000,00
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	14,00	980.000,00
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	9,00	630.000,00
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às	m²	70.000,00	14,00	980.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
025
Folha nº
Assinatura

	concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.				
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	6,00	420.000,00
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de	m²	20.000,00	35,00	700.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
026
Folha nº
Assinatura

	projetos complementares.				
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	120,00	90.000,00
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	4.000,00	120.000,00
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	2,00	200.000,00
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	3,00	300.000,00

Everaldo Aparecido Salvego
RG: 5.538.563-7

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
027
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - ME
CNPJ: 10.585.762/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:49:00 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2015.
Código de controle da certidão: **0169.6773.15E7.E7C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
026
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10585762/0001-50
Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA
Endereço: R FELICIO KANIA 1259 / JARDIM CURITIBA / COLOMBO / PR / 83406-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071305004928327033

Informação obtida em 23/07/2015, às 16:34:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
029
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2015.

COTAÇÃO

Empresa: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**	CNPJ: 11.519.548/0001-69
Email: ada@adaengenharia.com	Contato: Adaílton
Fone: (041) 3632 -1080	Fax: (041) 3632-2041

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	14,70	294.000,00
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	10,70	749.000,00
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	12,00	840.000,00
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	10,70	749.000,00
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos	m²	70.000,00	5,10	357.000,00

	necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.				
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	40,00	800.000,00
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	73,00	54.750,00
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	1.300,00	39.000,00
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	0,75	75.000,00
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	0,70	70.000,00

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Evaldo Aparecido Salvego
RG: 5.538.563-7

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062904500692502143

Informação obtida em 29/06/2015, às 08:47:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 032
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:11:25 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2015.
Código de controle da certidão: **24B8.F6AB.B844.8BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
033
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2015.

COTAÇÃO

Empresa: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	CNPJ:09.480.531/0001-01
Email: asbuiltprojetos@gmail.com	Contato:João Alfredo
Fone:3088-4949 / 9191-7318	Fax: 3088-4949

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	15,00	300.000,00
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	12,00	840.000,00
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	11,00	770.000,00
)4	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	12,00	840.000,00
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos	m²	70.000,00	6,00	420.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
034
Folha nº
Assinatura

	necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.				
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	35,00	700.000,00
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	90,00	67.500,00
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	2.500,00	75.000,00
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	1,00	100.000,00
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	1,50	150.000,00

Everaldo Aparecido Salvego
RG: 7.538.563-7

AS BUILT ENGENHARIA PROJETOS LTDA
CNPJ 09480531/0001-01

Engº João Alfredo Costa N.
CREA-PR 28272/D

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
035
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09480531/0001-01
Razão Social: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Endereço: AV JACOB MACANHAN 468 ANDAR 2 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061705062565810470

Informação obtida em 29/06/2015, às 15:32:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 036
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 09.480.531/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:51:09 do dia 03/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2015.
Código de controle da certidão: **1B2A.6D08.CB91.E9CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/07/2015 a 27/07/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0702 - PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES**									
128/2015	27/07/2015		1	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		20.000,000	14,7000	294.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		1	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		20.000,000	15,0000	300.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		1	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		20.000,000	20,0000	400.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,57**	**331.400,00**		
Material:	**18-53-0703 - PROJETO HIDRO-SANITÁRIO**									
128/2015	27/07/2015		2	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		70.000,000	10,7000	749.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		2	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		70.000,000	12,0000	840.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		2	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		70.000,000	14,0000	980.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**12,23**	**856.100,00**		
Material:	**18-53-0704 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E GÁS**									
128/2015	27/07/2015		3	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		70.000,000	12,0000	840.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		3	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		70.000,000	11,0000	770.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		3	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		70.000,000	9,0000	630.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**10,67**	**746.900,00**		
Material:	**18-53-0705 - PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICO**									
128/2015	27/07/2015		4	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		70.000,000	10,7000	749.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		4	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		70.000,000	12,0000	840.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		4	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		70.000,000	14,0000	980.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**12,23**	**856.100,00**		
Material:	**18-53-0706 - PROJETO DE PARA-RAIOS**									
128/2015	27/07/2015		5	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		70.000,000	6,0000	420.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 037
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 27/07/2015 a 27/07/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0706 - PROJETO DE PARA-RAIOS**									
128/2015	27/07/2015		5	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		70.000,000	6,0000	420.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		5	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		70.000,000	5,1000	357.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,70**	**399.000,00**		
Material:	**18-53-0707 - PROJETO ARQUITETÔNICO: OS TRABALHOS SERÃO DESENVOLVIDOS**									
128/2015	27/07/2015		6	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		20.000,000	35,0000	700.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		6	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		20.000,000	40,0000	800.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		6	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		20.000,000	35,0000	700.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**36,67**	**733.400,00**		
Material:	**18-53-0708 - EXECUÇÕES DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS**									
128/2015	27/07/2015		7	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		750,000	120,0000	90.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		7	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		750,000	73,0000	54.750,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		7	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		750,000	90,0000	67.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**94,33**	**70.747,50**		
Material:	**18-53-0709 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADA À EXECUÇÃO DA SONDAGEM**									
128/2015	27/07/2015		8	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		30,000	4.000,0000	120.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		8	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		30,000	1.300,0000	39.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		8	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		30,000	2.500,0000	75.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.600,00**	**78.000,00**		
Material:	**18-53-0710 - DEMARCAÇÕES DE LOTES E QUADRAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS**									
128/2015	27/07/2015		9	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		100.000,000	1,0000	100.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		9	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		100.000,000	2,0000	200.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 038
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/07/2015 a 27/07/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0710 - DEMARCAÇÕES DE LOTES E QUADRAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS**									
128/2015	27/07/2015		9	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		100.000,000	0,7500	75.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1,25**	**125.000,00**		
Material:	**18-53-0711 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRATAL DE ÁREAS URBANAS**									
128/2015	27/07/2015		10	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP - (7345)		100.000,000	3,0000	300.000,00	Não	
128/2015	27/07/2015		10	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - (7033)		100.000,000	0,7000	70.000,00	Sim	***
128/2015	27/07/2015		10	AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - (10655)		100.000,000	1,5000	150.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,73**	**173.000,00**		
					Total Preço Médio -->		**2.791,38**	**4.369.647,50**		

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 039
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
040
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 12186/2015
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(x) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: A Secretária Municipal Obras Públicas, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos, sondagem e levantamento topográfico.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:R$ **4.369.647,50** (Quatro Milhões Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
361	17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.39	1000		SMASH
365	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1830		SMASH
366	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1934		SMASH
367	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1875		SMASH
368	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1892		SMASH
373	17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.39	1823		SMASH
378	17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.39	1000		SMASH
381	17.04 08.243.0008 6.006.3.3.90.39	1000		SMASH
389	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1000		SMASH
390	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1819		SMASH
399	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1000		SMASH
400	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1829		SMASH
404	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.39	1822		SMASH
408	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1000		SMASH
409	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1828		SMASH
412	17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.39	1000		SMASH
421	17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39	1880		SMASH
424	17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.39	1000		SMASH
426	17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.39	1000		SMASH
431	17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.39	1000		SMASH
448	17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.39	1000		SMASH
453	17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.39	1846		SMASH
456	17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	1897		SMASH
465	17.06 08.243.0008 2.058.3.3.90.39	1000		SMASH
467	17.06 08.243.0008 6.005.3.3.90.39	1000		SMASH
481	17.07 08.243.0008 1.001.3.3.90.39	1000		SMASH
15	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000		SMA
16	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510		SMA
194	11.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.39	1515		FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 041
Assinatura

515	21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000		SMDS
125	07.01 11.334.0014 2.019.3.3.90.39	1000		SMDE
128	07.02 11.334.0014 2.021.3.3.90.39	1000		SMDE
132	07.04 20.606.0006 2.076.3.3.90.39	1000		SMDE
135	07.05 11.334.0014 2.119.3.3.90.39	1000		SMDE
45	04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.39	1104		SMECE
55	04.08 13.392.0003 2.106.3.3.90.39	1000		SMECE
64	04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.39	1000		SMECE
69	04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.39	1000		SMECE
81	04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.39	1000		SMECE
84	04.10 27.812.0007 2.105.3.3.90.39	1000		SMECE
328	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1103		SMECE
329	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1104		SMECE
339	16.02 12.361.0010 2.080.3.1.90.16	1102		SMECE
345	16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.39	1102		SMECE
351	16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39	1107		SMECE
359	16.04 12.361.0010 2.095.3.3.90.39	1125		SMECE
490	18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509		FAZTRANS
500	20.01 16.482.0013 2.088.3.3.90.39			SMASH
504	20.01 16.482.0013 2.111.3.3.90.39	1007		SMASH
571	24.01 04.122.0001 2.077.3.3.90.39	1000		GABINETE
114	06.01 04.122.0001 2.017.3.3.90.39	1000		GOVERNO
164	09.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.39	1507		SMU
519	22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.39	1511	1	SMMA
533	22.01 18.542.0006 2.026.3.3.90.39	1511		SMMA
536	22.01 18.542.0006 2.030.3.3.90.39	1000		SMMA
538	22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.39	1000		SMMA
543	22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.39	1000		SMMA
143	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1000		SMOP
144	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1510		SMOP
152	08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39	1504		SMOP
154	08.01 15.451.0004 2.025.3.3.90.39	1000		SMOP
96	05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	1000		PROCURADORIA JURIDICA
102	05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39	1008		PROCURADORIA JURIDICA
32	03.01 10.301.0009 2.109.3.3.90.39	1303		SMS
216	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1000		SMS
217	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1303		SMS
227	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1000		SMS
228	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1303		SMS
229	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1369		SMS
235	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1303		SMS
236	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1371		SMS
237	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1495		SMS
258	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1303		SMS
259	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1497		SMS
260	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1510		SMS
275	15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.39	1303		SMS
282	15.01 10.301.0009 2.074.3.3.90.39	1498		SMS
286	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	1496		SMS
289	15.01 10.301.0009 2.096.3.3.90.39	1000		SMS
291	15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.39	1499		SMS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 042
Assinatura

553	23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.39	1000		SMT
564	23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.39	1000		SMT
182	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1000		SMU
183	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1510		SMU

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

Data: 28/07/2015

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo
Compras e Licitações

Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
043
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 12106 / 15 Requerente: S.M. Obras Publicas

Ofício nº 322 / 15

Ao Juridico,
Para analise e parecer quanto a modalidade de licitação

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144
20/07/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
044
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 530/2015

Processo nº 12186/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, sondagem e levantamento topográfico, justificando tal contratação ante a necessidade de projetos para a construção de novas edificações, regularização e adequação das edificações já existentes.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2015.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 046

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

LOTE 01

Objeto: Execução e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários às edificações públicas municipais, inclusive com aprovação dos projetos junto á Prefeitura Municipal e órgãos ou concessionárias competentes.

01. Arquitetura

Implantação da edificação, em escala mínima 1:200 com as seguintes informações, dentre outras, julgadas como imprescindíveis:

- orientação da planta, com indicação do Norte verdadeiro;
- representação das características planialtimétricas, com medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, níveis de soleira, localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos;
- indicação dos elementos a remover ou a demolir;
- representação de taludes com níveis de crista e de pé, bem como a identificação em planta e em cortes dos a dos ângulos e volumes a remover ou a aterrar;

a- Projeto de terraplenagem com dimensões de platôs de terreno, arruamentos, drenagem superficial, eixos construtivos de projetos, níveis de terreno e piso acabados, cotas e dimensionamentos referenciados.

b- Planta dos pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto:

- indicação de calçamento ao redor da edificação na planta do pavimento térreo;
- medidas internas de todos os compartimentos;
- espessura de paredes;
- cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes e barras impermeáveis, al ura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e detalhe de todos os rodapés;
- todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido da abertura;
- indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento.

c- Planta de cobertura em escala 1:50, com as seguintes indicações:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
047
Folha nº
Assinatura

- o sentido de escoamento das águas;
- posição das calhas, rufos, condutores e beirais;
- a localização de reservatórios, "domus" e demais elementos de interferência na cobertura;
- tipo de impermeabilização;
- juntas de dilatação;
- aberturas e equipamentos;
- indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras informações consideradas necessárias.

d- Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

e- Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;

f- Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;

g- Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;

h- Memorial técnico descritivo e explicativo.

02. Fundação - Estrutural Superestrutura - Estrutural Cobertura

a- Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;

b- Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

c- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

d- Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;

e- Lista completa de materiais;

f- Desenhos de montagem;

g- Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;

h- Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos;

i- Lista completa de materiais;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
048
Folha nº
Assinatura

- o sentido de escoamento das águas;
- posição das calhas, rufos, condutores e beirais;
- a localização de reservatórios, "domus" e demais elementos de interferência na cobertura;
- tipo de impermeabilização;
- juntas de dilatação;
- aberturas e equipamentos;
- indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras informações consideradas necessárias.

d- Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

e- Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;

f- Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;

g- Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;

h- Memorial técnico descritivo e explicativo.

02. Fundação - Estrutural Superestrutura - Estrutural Cobertura

a- Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;

b- Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

c- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

d- Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;

e- Lista completa de materiais;

f- Desenhos de montagem;

g- Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;

h- Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos;

i- Lista completa de materiais;

j- Indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema estrutural;

k- Memorial explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
049
Folha nº
Assinatura

03. Hidráulico

a- Planta de situação e de cada nível da edificação, de acordo com o Projeto Básico;

b- Indicação de ampliações, cortes e detalhes;

c- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes onde há consumo de água em escala mínima 1:20, com o detalhamento das instalações;

d- Isométrico de hidráulica e da rede geral;

e- Detalhamento de todos os furos e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

f- Lista detalhada de materiais e equipamentos;

g- Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03.01. Esgoto sanitário

a- Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes;
- plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 050
Assinatura

c- lista detalhada de materiais e equipamentos;

d- memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

03.02. Águas pluviais

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- desenho do esquema geral da instalação;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04. Instalações elétricas - Normal Instalações elétricas - Estabilizada

a- planta de situação conforme projeto básico;

b- planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;

c- planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;

d- planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
051
Folha nº
Assinatura

e- planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações:

- local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados;
- definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas;
- detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).

f- lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;

g- lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo contratante;

h- detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

i- compatibilização com os demais sistemas;

j- memorial técnico descritivo e explicativo.

04.01. Instalações elétricas - Subestação

a- Detalhamento de todo o sistema;

b- lista detalhada de materiais e equipamentos;

c- memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

04.02. Telefonia

a. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Projeto de Tubulações
- planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a locação definitiva das caixas, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;
- corte das prumadas e tubulações de entrada;
- detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- arranjo da central privada de comutação telefônica;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
052
Folha nº
Assinatura

b- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si;

c- projeto de Redes de Cabos e Fios;

- A critério do Contratante, o projeto das redes de cabos e fios telefônicos. poderá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto da tubulação, porém com o projeto da tubulação, porém somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação.
- planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede secundária, caixas de saída, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos fios FI do sistema de telefonia;
- corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia;

d- o esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetro dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.

- corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos fios FI para cada recinto dos diversos pavimentos;

e- memorial técnico, conforme Prática Geral de Projeto (SEAP).

f- os desenhos referentes às redes telefônicas internas e que serão submetidos à aprovação da concessionária local deverão conter exclusivamente este sistema.

g- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04.03. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado

a- Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do projeto básico e caminhamento dos cabos;

b- Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;

c- Desenhos esquemáticos de interligação;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
053
Folha nº
Assinatura

d- Diagramas de blocos;

e- Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;

f- Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;

g- Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;

h- Detalhe do distribuidor geral;

i- Indicação de critérios uni formes e sequência lógica para a fase de execução;

j- Detalhes do sistema de aterramento;

k- Legendas explicativas das convenções utilizadas;

l- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

m- Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

n- Memorial técnico descritivo e explicativo.

05. Prevenção e Combate a Incêndio

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado,

b- Incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

c- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.

a- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
054
Folha nº
Assinatura

05.01. Detecção e Alarme Contra Incêndio

a- Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- layout do painel central e dos painéis repetidores;
- detalhes de instalação dos detectores;
- detalhe de instalação dos painéis;
- diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- esquema elétrico da fonte de alimentação;
- lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441;
- cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme i tem 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.02. Gás

a- Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de gás combustível a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
055
Folha nº
Assinatura

- detalhes da instalação da central de GLP, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- fluxograma do sistema (GLP);
- desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

06. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA

a- desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b- deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de situação geral , conforme projeto básico;
- planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local ;
- planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando;
- localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga;
- seus comandos e identificação dos circuitos;
- detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
056
Folha nº
Assinatura

- previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- detalhes completos do projeto de aterramento e para-raios;
- detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;
- legenda das convenções usadas;
- diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- esquema e prumadas;
- lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
- todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar os registros dos projetos e emissão das ARTs quitadas no CREA, e posteriormente, aprová-las nos demais órgãos competentes, em cumprimento ás normas de construção vigentes, devendo apresentar quando solicitado o respectivo protocolo de entrada nos órgãos de fiscalização.

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

2. Compatibilidade

2.1– **Estudo Preliminar –** Apresentar a viabilidade técnica-econômica e legal do projeto, a determinação das áreas destinadas á cada função e a solução esquemática do sistema, para a aprovação e sequencia.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
057
Folha nº
Assinatura

2.2– **Anteprojeto** – Apresentação da solução conceitual e física do problema com a definição do partido adotado, distribuição das funções e das áreas de intervenção com seus elementos principais, naturais e/ou edificáveis em escala adequada á perfeita compreensão da obra a ser executada, sob a forma de plantas e, quando necessários, cortes esquemáticos, para a aprovação e sequencia.

3. Apresentação dos Projetos

3.1 – Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais:

- Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;
- Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado;
- Planta baixa em escala 1:50;
- Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;
- Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;
- Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado;
- Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM;
- Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

4- Da Repetição dos projetos

Em caso de repetições, caberá ao autor um percentual sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:

- 1 a 5 repetições da mesma obra, será 30% do valor do projeto por cada repetição;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
058
Folha nº
Assinatura

- 5 repetições em diante, 20% do valor do projeto por cada repetição.

5- Prazo de Execução

O prazo de execução dos projetos arquitetônicos e complementares é de 45 (quarenta e cinco) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 02

Objeto: Execução de Sondagens Geotécnicas Tipo SPT e apresentação de relatórios dos ensaios e laudo de fundação e recomendação do tipo de fundação: estaca, sapata, tubulão, etc, em função das cargas dos pilares e características do solo.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar a emissão das ARTs quitadas, e cumprir ás normas que regulamenta os referidos ensaios.

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

2. Apresentação dos Projetos

2.1 – Os relatórios e laudos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**).

2.2 – Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;

2.3 – Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado.

2.4 – Planta baixa em escala 1:50;

2.5 – Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;

2.6 – Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 059
Assinatura

2.7 – Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado.

2.8 – Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM.

2.9 – Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

3- Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios é de 30 (trinta) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 03

Objeto: Levantamentos topográficos georreferenciado sendo: demarcação de lotes e quadras do Município; levantamento planimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas e de ruas urbanas, levantamentos batimétricos, seus serviços afins e correlatos.

1. **JUSTIFICATIVA E ABRAGÊNCIA**

Deverão constar nos trabalhos as elaborações de plantas digitalizadas georreferenciados bem como memoriais descritivos com azimutes, distancias e confrontações.

2. **QUADRO DE ÁREAS**

As áreas onde os trabalhos serão desenvolvidos receberão indicação da secretaria de Urbanismo através de ordem de serviço correspondente.

3. **TRABALHOS A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS**

O memorial descritivo deverá conter;

a) – Rumos ou azimutes e distâncias de acordo com o projeto planimétrico.
b) – Nome dos confrontantes.
c) – Denominação da área.
d) – Determinação quantitativa da área levantada.

O levantamento planimétrico georreferenciado deverá conter:

a) – Linhas delimitantes constando seus rumos e distâncias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) –Rumos ou Azimutes da poligonal fechada.

c) –Cadastramento das casas encontradas na párea levantada.

a) –Projeção de curvas de nível de metro em metro ou de acordo com a necessidade do projeto em objeto.

4. ACOMPANHAMENTO DOS LEVANTAMENTOS

Deverá ser acompanhada por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de origem do pedido do serviço, a indicação da área bem como sua localização.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO PRODUTOS FINAIS

Deverá ser entregue á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande os seguintes produtos finais:

O memorial Descritivos deverá ser apresentado em duas vias originais devidamente assinados por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada.

Os levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos deverão ser apresentados em escala compatível para a leitura dos elementos solicitados entregues em duas vias originais dobradas em formato A-4 devidamente assinadas por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada em arquivos DWG.

Ao final dos trabalhos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, anotações de responsabilidades técnicas A.R.T. referente ao serviço realizado.

6. SUPERVISÃO

A supervisão e o acompanhamento dos referidos trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras ou secretaria da origem do pedido.

7. TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução dos **levantamentos topográficos** e complementares é se até 30 (trinta dias) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

FAZENDA RIO GRANDE
061
Folha nº
Assinatura

8. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	
VALOR GLOBAL				

	LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 002
Assinatura

07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	
VALOR GLOBAL				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
VALOR GLOBAL				

9. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

LOTE 01

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Certificado de Registro do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

Observação: no Certificado de Registro da empresa expedida pelo CREA/CAU ou expedida pelo CREA/CAU de origem da empresa visada pelo CREA/PR – CAU/PR,

FAZENDA RIO GRANDE
063
Folha nº
Assinatura

deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como responsável(is) Técnico(s).

c) Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo à obra em questão.

e) Comprovação da qualificação técnica dos Profissionais indicados como equipe técnica habilitados, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando terem executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU. Tal comprovação deverá ser individual de cada profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 engenheiro civil – hidráulico e incêndio

- 01 engenheiro civil projetista – estrutural e fundação

- 01 engenheiro elétrico – elétrico, telefonia e lógica

- 01 arquiteto ou engenheiro civil – projeto arquitetônico

- 01 arquiteto ou engenheiro civil – Coordenador Geral dos Projetos

f) As comprovações da equipe técnica mínima deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

g) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
064
Folha nº

LOTES 02

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando terem executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 engenheiro civil – sondagens geotécnicas

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 065
Assinatura

fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

LOTE 03

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando terem executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 engenheiro civil – levantamento planialtimétrico.

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho,

DEP. FAZENDA RIO GRANDE
066
Folha nº
Assinatura

acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras
Decreto 3626/14

Cleiton Moreira Hamm
Assessor Coordenador da S.M de Obras
Matrícula: 352.708

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/PR – 98087/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
067
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO: 12186/15

REQUERENTE: S.M.O.P.

MEMORANDO/OFÍCIO: 322/15

À C.P.L.

Para elaboração do edital.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3650 1/14

10/08/15.

À Coordenação de Editais p/ prosseguimento.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

10/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
068
Folha nº
Assinatura

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 900 Pg.
Data: de 24 a 30
de NOV de 2014

PORTARIA N.º 273/2014
De 25 de novembro de 2014

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
069
Folha nº
Assinatura

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
070
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2015.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do Embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º.

"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)"

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
071
Folha nº
Assinatura

Dos índices utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável. a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

_ Este índice leva em consideração a situação a longo Prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e Obrigações a longo prazo. Estes Valores também são Obtidos no balanço patrimonial

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{A\ C}{P\ C}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

_ Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos fornecedores). No balanço, estas informasão evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
072
Folha nº
Assinatura

ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
PNC : Passivo não Circulante
PL : Patrimônio Líquido

_ Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
PNC : Passivo não Circulante
AT : Ativo Total

_ O grau de endividamento quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra a dependência de Capital de Terceiros.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros.

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante do exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
073
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, **a realizar-se às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2015**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando **Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagens e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 273, de 25 de Novembro de 2014.

O contrato originado da presente licitação será executado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser protocolados simultaneamente diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situada na sede da Prefeitura, 2° andar, até as **08h50min** do dia **17 de Setembro 2015.**

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

1.2. A descrição completa dos equipamentos, bem como seus quantitativos, valores mensais e valor global máximo a ser pago, constam no Anexo I do presente edital.

1.3. O valor global máximo admitido é de R$ 4.369.647,50 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a todos os Lotes. O valor máximo admitido por Lote está consignado no Anexo I deste Edital.

2 – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O Termo de Referência, anexo ao Edital, é o documento no qual as proponentes poderão ter a base para conhecer detalhadamente o objeto da presente licitação e as obrigações da contratada possibilitando que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
074
Folha nº
Assinatura

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço **até as 08h50min do dia 17 de Setembro de 2015**, diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situada na Sede da Prefeitura, 2° andar, na Rua Jacarandá, 300 Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – Paraná.

4.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência Pública, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
075
Folha nº
Assinatura

4.8.1. O autor do projeto básico ou executivo dos serviços, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação para habilitação deverão conter os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DATA: 17/09/2015

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 17/09/2015

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
076
Folha nº
Assinatura

empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Caso a proponente enquadre-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, ou outro documento que comprove cabalmente sua condição, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo ser substituída pela certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados se esta abranger inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

g. Prova de **Inscrição Estadual**, através de Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou outro documento equivalente, quando houver.

h. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal vencida deverá apresentar:

h.1) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
077
Folha nº

h.2) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

❖ **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: } ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}30$$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
078
Folha nº

Índices de Liquidez Corrente: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}30$

Participação de Capital de Terceiro: PCT = $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0{,}50$

Grau de Endividamento: $GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$

❖ **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Referente ao Lote 01:

a. Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR – CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b. Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (dentro de seu prazo de validade), de profissional que possua formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

Observação: no Certificado de Registro da empresa expedida pelo CREA/CAU ou expedida pelo CREA de origem da empresa visada pelo CREA/PR – CAU/PR, deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s).

c. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo ao serviço em questão.

d. Declaração formal, sob penas de lei, de que se vencedora :

d.1. Manterá, durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo, equipe técnica com a seguinte qualificação (na declaração deverá constar o nome e qualificação de cada um dos

membros da equipe técnica e a comprovação em anexo da qualificação de cada um deles conforme Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93):

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
079
Folha nº
Assinatura

- 1 Engenheiro Civil – Hidráulico e Incêndio;
- 1 Engenheiro Projetista – Estrutural e Fundação;
- 1 Engenheiro Elétrico – Elétrico, Telefonia e Lógica;
- 1 Arquiteto ou Engenheiro Civil – Projeto Arquitetônico;
- 1 Arquiteto ou Engenheiro Civil – Coordenador Geral dos Projetos.

Observação: A comprovação da equipe técnica do subitem supra será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha **ou** do livro de registro de empregados, **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho, **ou** contrato de prestação de serviços **ou** outro meio idôneo que comprove o vínculo. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d.2. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

d.3. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

e. Comprovação da qualificação técnica do Engenheiro Civil – Hidráulico e Incêndio, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

f. Comprovação da qualificação técnica do Engenheiro Projetista – Estrutural e Fundação, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

g. Comprovação da qualificação técnica do Engenheiro Elétrico – Elétrico, Telefonia e Lógica, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

h. Comprovação da qualificação técnica do Arquiteto ou Engenheiro Civil – Projeto Arquitetônico, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

i. Comprovação da qualificação técnica do Arquiteto ou Engenheiro Civil – Coordenador Geral dos Projetos, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
080
Folha nº
Assinatura

semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

j. Caso um profissional da empresa proponente possua qualificação para mais de uma das especialidades especificadas nas alíneas "e", "f", "g", "h", "i" poderá apresentar a devida comprovação de qualificação técnica, substituindo outro profissional exigido. Ex: Um Único Engenheiro Civil poderá compor a equipe técnica desde que apresente Comprovação da qualificação técnica para cada uma das especialidades: Hidráulico e Incêndio, Estrutural e Fundação, Projeto Arquitetônico e Coordenador Geral dos Projetos.

k. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

II - Referente ao Lote 02:

a. Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR – CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b. Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (dentro de seu prazo de validade), de profissional que possua formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

Observação: no Certificado de Registro da empresa expedida pelo CREA/CAU ou expedida pelo CREA de origem da empresa visada pelo CREA/PR – CAU/PR, deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s).

c. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo ao serviço em questão.

d. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea d supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

e. Comprovação da qualificação técnica da Empresa, indicado conforme alínea d supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

f. Declaração formal, sob penas de lei, de que se vencedora :

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
081
Folha nº
Assinatura

f.1. Manterá, durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica (na declaração deverá constar o nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e a comprovação em anexo da qualificação de cada um deles conforme Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93):

- 1 Engenheiro Civil – Sondagens Geotécnicas.

Observação: A comprovação da equipe técnica do subitem supra será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha **ou** do livro de registro de empregados, **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho, **ou** contrato de prestação de serviços **ou** outro meio idôneo que comprove o vínculo. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f.2. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

f.3. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

g. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

III - Referente ao Lote 03:

a. Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR – CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b. Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (dentro de seu prazo de validade), de profissional que possua formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

Observação: no Certificado de Registro da empresa expedida pelo CREA/CAU ou expedida pelo CREA de origem da empresa visada pelo CREA/PR – CAU/PR, deverá(ao) constar o(s) nome(s) do profissional(is) indicando(s) para atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s).

c. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativo ao serviço em questão.

d. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea d supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 082
Assinatura

objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

e. Comprovação da qualificação técnica da Empresa, indicado conforme alínea d supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

f. Declaração formal, sob penas de lei, de que se vencedora :

f.1. Manterá, durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica (na declaração deverá constar o nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e a comprovação em anexo da qualificação de cada um deles conforme Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93):

- 1 Engenheiro Civil – Levantamento Planialtimétrico.

Observação: A comprovação da equipe técnica do subitem supra será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha **ou** do livro de registro de empregados, **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho, **ou** contrato de prestação de serviços **ou** outro meio idôneo que comprove o vínculo. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f.2. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

f.3. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

g. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO III do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO V do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006 e suas alterações posteriores;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI do presente edital;

d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV do presente edital;**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
083
Folha nº
Assinatura

- As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. OPCIONAL: O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 084
Assinatura

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

d. A Proposta de Preços deverá vir acompanhada de planilha detalhada de preços, onde se demonstre de forma clara e objetiva todos os pontos que, calculados, deram origem ao valor total da proposta, com a composição dos custos considerados pela proponente.

7.2. A licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo VII.

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo previsto no edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos serviços constantes no Termo de Referência. Será desclassificada a Proposta cujo objeto não atenda integralmente às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

7.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
085
Folha nº
Assinatura

observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8 . PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1) e a propostas de preço (envelope n° 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situada na sede da Prefeitura, 2° andar, até as **08h50min** do dia **17 de Setembro de 2015.**

8.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Especial de Licitações.

8.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

8.4. Salvo o disposto no item 8.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, ao seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

8.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

8.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento.

8.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

8.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

8.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

8.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
086
Folha nº
Assinatura

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

9.2. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

9.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
087
Folha nº
Assinatura

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Termo de Referência;

b) **Contiver valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I.**

c) **Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item objeto da presente licitação.**

9.7. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

10.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
088
Folha nº
Assinatura

10.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

10.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Fiscal de Compras e Licitações, ao Secretário Municipal de Obras Públicas, ao parecer jurídico e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10.9. Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

11.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

11.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO IX do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

12.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

12.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

12.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

12.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **12.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
089
Folha nº
Assinatura

12.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

12.7. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

12.8. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

12.8.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13. PRAZO PARA INÍCIO/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo às orientações conforme Termo de Referência.

13.1.1. O Prazo para execução dos Projetos Arquitetônicos e complementares (Lote 01) é de 45 (quarenta e cinco) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

13.1.2. O Prazo para execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios (Lote 02) é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

13.1.3. O Prazo para execução dos Levantamentos Topográficos e complementares (Lote 03) é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

13.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

13.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 090
Assinatura

14.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

14.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

a. Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b. No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

15.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

15.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

15.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

15.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

15.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 15.13", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
091
Folha nº
Assinatura

determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

15.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

15.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

15.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

15.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

15.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

15.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 092
Assinatura

da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista no Termo de Referência, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
093
Folha nº
Assinatura

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 15.7, subitens "c" e "d".

15.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

15.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

15.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

15.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

15.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 e 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início dos serviços, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 094
Assinatura

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

15.25. Os itens 15.23 e 15.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

16– DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização na efetiva execução do Contrato ficará a cargo do servidor Cleiton Moreira Hamm, matrícula 352.708. A fiscalização dos serviços técnicos contratados, inclusive as verificações de atendimento às especificações, ficarão a cargo do servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA/PR-98087/D.
16.2. A existência e a atuação da fiscalização, através dos servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

16.3. O fiscal citado no subitem 16.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela os serviços em questão.

16.4. A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

17.2. O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias, mediante a apresentação da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
095
Folha nº
Assinatura

nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura e disponibilidade financeira na fonte de recursos, desde que devidamente atestada pelos fiscais de Contrato, técnicos e responsáveis da Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, sendo 50% (cinquenta por cento) pago após a entrega impressa e digital dos projetos, memoriais, ensaios e pareceres, conforme solicitação e os outros 50% (cinquenta por cento) ficam condicionados à entrega dos projetos devidamente aprovados pelos Órgãos competentes.

17.2.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

17.3. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, bem como toda a matéria e equipamento necessário para a execução dos serviços.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
490	18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509	FAZTRANS
194	11.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.39	1515	FUNREBOM
571	24.01 04.122.0001 2.077.3.3.90.39	1000	GABINETE
114	06.01 04.122.0001 2.017.3.3.90.39	1000	GOVERNO
96	05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	1000	PROCURADORIA
102	05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39	1008	PROCURADORIA
15	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000	SMA
16	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510	SMA
361	17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.39	1000	SMASH
365	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1830	SMASH
366	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1934	SMASH
367	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1875	SMASH
368	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1892	SMASH
373	17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.39	1823	SMASH
378	17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.39	1000	SMASH
381	17.04 08.243.0008 6.006.3.3.90.39	1000	SMASH
389	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1000	SMASH
390	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1819	SMASH
399	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1000	SMASH
400	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1829	SMASH
404	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.39	1822	SMASH
408	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1000	SMASH
409	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1828	SMASH
412	17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.39	1000	SMASH
421	17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39	1880	SMASH
424	17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.39	1000	SMASH
426	17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.39	1000	SMASH
431	17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.39	1000	SMASH
448	17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.39	1000	SMASH
453	17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.39	1846	SMASH
456	17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	1897	SMASH
465	17.06 08.243.0008 2.058.3.3.90.39	1000	SMASH

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
096
Folha nº
Assinatura

467	17.06 08.243.0008 6.005.3.3.90.39	1000	SMASH
481	17.07 08.243.0008 1.001.3.3.90.39	1000	SMASH
500	20.01 16.482.0013 2.088.3.3.90.39	1007	SMASH
504	20.01 16.482.0013 2.111.3.3.90.39	1007	SMASH
125	07.01 11.334.0014 2.019.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.02 11.334.0014 2.021.3.3.90.39	1000	SMDE
132	07.04 20.606.0006 2.076.3.3.90.39	1000	SMDE
135	07.05 11.334.0014 2.119.3.3.90.39	1000	SMDE
515	21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000	SMDS
45	04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.39	1104	SMECE
55	04.08 13.392.0003 2.106.3.3.90.39	1000	SMECE
64	04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.39	1000	SMECE
69	04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.39	1000	SMECE
81	04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.39	1000	SMECE
84	04.10 27.812.0007 2.105.3.3.90.39	1000	SMECE
328	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1103	SMECE
329	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1104	SMECE
339	16.02 12.361.0010 2.080.3.1.90.16	1102	SMECE
345	16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.39	1102	SMECE
351	16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39	1107	SMECE
359	16.04 12.361.0010 2.095.3.3.90.39	1125	SMECE
519	22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.39	1511	SMMA
533	22.01 18.542.0006 2.026.3.3.90.39	1511	SMMA
536	22.01 18.542.0006 2.030.3.3.90.39	1000	SMMA
538	22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.39	1000	SMMA
543	22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.39	1000	SMMA
143	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1000	SMOP
144	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1510	SMOP
152	08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39	1504	SMOP
154	08.01 15.451.0004 2.025.3.3.90.39	1000	SMOP
32	03.01 10.301.0009 2.109.3.3.90.39	1303	SMS
216	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1000	SMS
217	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1303	SMS
227	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1000	SMS
228	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1303	SMS
229	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1369	SMS
235	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1303	SMS
236	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1371	SMS
237	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1495	SMS
258	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1303	SMS
259	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1497	SMS
260	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1510	SMS
275	15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.39	1303	SMS
282	15.01 10.301.0009 2.074.3.3.90.39	1498	SMS
286	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	1496	SMS
289	15.01 10.301.0009 2.096.3.3.90.39	1000	SMS
291	15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.39	1499	SMS
553	23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.39	1000	SMT
564	23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.39	1000	SMT
164	09.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.39	1507	SMU
182	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1000	SMU
183	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1510	SMU

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
097
Folha nº
Assinatura

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preços.

19.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

19.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

19.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

19.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

19.5. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

19.6. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

19.7. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.8. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.9. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

19.10. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

19.11. No caso de apresentação de certidão positiva sem efeitos de negativa (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 098
Assinatura

19.12. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência Pública serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

19.13. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, Termo de Referência
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Declaração de Não Impedimento
Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Agosto de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	20.000,00	MT2	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	16,5700	331.400,0000
2	70.000,00	MT2	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	12,2300	856.100,0000
3	70.000,00	MT2	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	10,6700	746.900,0000
4	70.000,00	MT2	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	12,2300	856.100,0000
5	70.000,00	MT2	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	5,7000	399.000,0000
6	20.000,00	MT2	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho,	36,6700	733.400,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 099
ASSINATURA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.		
				Total Máximo do Lote:	3.922.900,0000
Lote: 2					
7	750,00	MT	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	94,3300	70.747,5000
8	30,00	UNI	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADA À EXECUÇÃO DA SONDAGEM	2.600,0000	78.000,0000
				Total Máximo do Lote:	148.747,5000
Lote: 3					
9	100.000,00	MT2	DEMARCAÇÕES DE LOTES E QUADRAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	1,2500	125.000,0000
10	100.000,00	MT2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRATAL DE ÁREAS URBANAS, SUBURBANAS, AVENIDAS RUAS E ESTRADAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	1,7300	173.000,0000
				Total Máximo do Lote:	298.000,0000
				(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:**	4.369.647,5000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

COMPLEMENTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01:
Objeto: Execução e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários às edificações públicas municipais, inclusive com aprovação dos projetos junto á Prefeitura Municipal e órgãos ou concessionárias competentes.

01. Arquitetura
1.1. Implantação da edificação, em escala mínima 1:200 com as seguintes informações, dentre outras, julgadas como imprescindíveis:

a. Orientação da planta, com indicação do Norte verdadeiro;

b. Representação das características planialtimétricas, com medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, níveis de soleira, localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos;

c. Indicação dos elementos a remover ou a demolir;

d. Representação de taludes com níveis de crista e de pé, bem como a identificação em planta e em cortes dos a dos ângulos e volumes a remover ou a aterrar;

e. Projeto de terraplenagem com dimensões de platôs de terreno, arruamentos, drenagem superficial, eixos construtivos de projetos, níveis de terreno e piso acabados, cotas e dimensionamentos referenciados.

f. Planta dos pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto:

g. Indicação de calçamento ao redor da edificação na planta do pavimento térreo;

h. Medidas internas de todos os compartimentos;

i. Espessura de paredes;

j. Cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes e barras impermeáveis, al ura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e detalhe de todos os rodapés;

k. Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;

l. Indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;

m. Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido da abertura;

n. Indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento.

o. Planta de cobertura em escala 1:50, com as seguintes indicações:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

p. O sentido de escoamento das águas;

q. Posição das calhas, rufos, condutores e beirais;

r. A localização de reservatórios, "domus" e demais elementos de interferência na cobertura;

s. Tipo de impermeabilização;

t. Juntas de dilatação;

u. Aberturas e equipamentos;

v. Indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras informações consideradas necessárias.

w. Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

x. Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;

y. Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;

z. Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;

aa. Memorial técnico descritivo e explicativo.

02. Fundação - Estrutural Superestrutura - Estrutural Cobertura

a. Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;

b. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

c. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

d. Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;

e. Lista completa de materiais;

f. Desenhos de montagem;

g. Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;

h. Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos;

i. Lista completa de materiais;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

j. Indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema estrutural;

k. Memorial explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03. Hidráulico

a. Planta de situação e de cada nível da edificação, de acordo com o Projeto Básico;

b. Indicação de ampliações, cortes e detalhes;

c. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes onde há consumo de água em escala mínima 1:20, com o detalhamento das instalações;

d. Isométrico de hidráulica e da rede geral;

e. Detalhamento de todos os furos e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

f. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

g. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03.01. Esgoto sanitário

a. Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

d. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

03.02. Águas pluviais

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, caneletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- Desenho do esquema geral da instalação;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04. Instalações Elétricas - Normal Instalações Elétricas - Estabilizada

a. Planta de situação conforme projeto básico;

b. Planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;

c. Planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;

d. Planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break;

e. Planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações:

- Local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados;
- Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- Detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas;
- Detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).

f. Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;

g. Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo contratante;

h. Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

i. Compatibilização com os demais sistemas;

j. Memorial técnico descritivo e explicativo.

04.01. Instalações elétricas - Subestação

a. Detalhamento de todo o sistema;

b. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

c. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

04.02. Telefonia

a. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Projeto de Tubulações
- Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a locação definitiva das caixas, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Arranjo da central privada de comutação telefônica;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

b. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si;

c. Projeto de Redes de Cabos e Fios;

- A critério do Contratante, o projeto das redes de cabos e fios telefônicospoderá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto da tubulação, porém com o projeto da tubulação, porém somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação.
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede secundária, caixas de saída, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos fios FI do sistema de telefonia;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia;

d. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetro dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.

- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos fios FI para cada recinto dos diversos pavimentos;

e. Memorial técnico, conforme Prática Geral de Projeto (SEAP).

f. Os desenhos referentes às redes telefônicas internas e que serão submetidos à aprovação da concessionária local deverão conter exclusivamente este sistema.

g. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04.03. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado

a. Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do projeto básico e caminhamento dos cabos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

b. Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;

c. Desenhos esquemáticos de interligação;

d. Diagramas de blocos;

e. Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;

f. Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;

g. Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;

h. Detalhe do distribuidor geral;

i. Indicação de critérios uni formes e sequência lógica para a fase de execução;

j. Detalhes do sistema de aterramento;

k. Legendas explicativas das convenções utilizadas;

l. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

m. Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

n. Memorial técnico descritivo e explicativo.

05. Prevenção e Combate a Incêndio

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado,

b. Incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

c. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.

d. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.01. Detecção e Alarme Contra Incêndio

a. Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Detalhes de instalação dos detectores;
- Detalhe de instalação dos painéis;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- Quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441;
- Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme i tem 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.02. Gás

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de gás combustível a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Detalhes da instalação da central de GLP, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- Fluxograma do sistema (GLP);
- Desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

06. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA

a. Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação geral, conforme projeto básico;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

- Planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando;
- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga;
- Seus comandos e identificação dos circuitos;
- Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- Detalhes completos do projeto de aterramento e para-raios;
- Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;
- Legenda das convenções usadas;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

07. Aprovação

7.1 – A empresa deverá providenciar os registros dos projetos e emissão das ARTs quitadas no CREA, e posteriormente, aprová-las nos demais órgãos competentes, em cumprimento ás normas de construção vigentes, devendo apresentar quando solicitado o respectivo protocolo de entrada nos órgãos de fiscalização.

7.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

7.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

7.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

08. Compatibilidade

8.1– **Estudo Preliminar –** Apresentar a viabilidade técnica-econômica e legal do projeto, a determinação das áreas destinadas á cada função e a solução esquemática do sistema, para a aprovação e sequencia.

8.2– **Anteprojeto –** Apresentação da solução conceitual e física do problema com a definição do partido adotado, distribuição das funções e das áreas de intervenção com seus elementos principais, naturais e/ou edificáveis em escala adequada á perfeita compreensão da obra a ser executada, sob a forma de plantas e, quando necessários, cortes esquemáticos, para a aprovação e sequencia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

09. Apresentação dos Projetos

9.1 – Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais:

- Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;
- Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado;
- Planta baixa em escala 1:50;
- Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;
- Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;
- Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado;
- Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM;
- Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

10- Da Repetição dos projetos

Em caso de repetições, caberá ao autor um percentual sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:

a. 1 a 5 repetições da mesma obra, será 30% do valor do projeto por cada repetição;
b. 5 repetições em diante, 20% do valor do projeto por cada repetição.

11- Prazo de Execução

O prazo de execução dos projetos arquitetônicos e complementares é de 45 (quarenta e cinco) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 02

Objeto: Execução de Sondagens Geotécnicas Tipo SPT e apresentação de relatórios dos ensaios e laudo de fundação e recomendação do tipo de fundação: estaca, sapata, tubulão, etc, em função das cargas dos pilares e características do solo.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar a emissão das ARTs quitadas, e cumprir ás normas que regulamenta os referidos ensaios.

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

2. Apresentação dos Projetos

2.1 – Os relatórios e laudos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**).

2.2 – Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;

2.3 – Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado.

2.4 – Planta baixa em escala 1:50;

2.5 – Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;

2.6 – Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;

2.7 – Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado.

2.8 – Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM.

2.9 – Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

3- Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios é de 30 (trinta) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 03

Objeto: Levantamentos topográficos georreferenciado sendo: demarcação de lotes e quadras do Município; levantamento planimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas e de ruas urbanas, levantamentos batimétricos, seus serviços afins e correlatos.

JUSTIFICATIVA E ABRAGÊNCIA

Deverão constar nos trabalhos as elaborações de plantas digitalizadas georreferenciados bem como memoriais descritivos com azimutes, distancias e confrontações.

QUADRO DE ÁREAS

As áreas onde os trabalhos serão desenvolvidos receberão indicação da secretaria de Urbanismo através de ordem de serviço correspondente.

TRABALHOS A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS

O memorial descritivo deverá conter:

a. – Rumos ou azimutes e distâncias de acordo com o projeto planimétrico.
b. – Nome dos confrontantes.
c. – Denominação da área.
d. – Determinação quantitativa da área levantada.

O levantamento planimétrico georreferenciado deverá conter:

a. Linhas delimitantes constando seus rumos e distâncias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

b. Rumos ou Azimutes da poligonal fechada.
c. Cadastramento das casas encontradas na párea levantada.
   ❖ Projeção de curvas de nível de metro em metro ou de acordo com a necessidade do projeto em objeto.

ACOMPANHAMENTO DOS LEVANTAMENTOS

Deverá ser acompanhada por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de origem do pedido do serviço, a indicação da área bem como sua localização

FORMA DE APRESENTAÇÃO PRODUTOS FINAIS

Deverá ser entregue á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande os seguintes produtos finais:

O memorial Descritivos deverá ser apresentado em duas vias originais devidamente assinados por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada.

Os levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos deverão ser apresentados em escala compatível para a leitura dos elementos solicitados entregues em duas vias originais dobradas em formato A-4 devidamente assinadas por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada em arquivos DWG.

Ao final dos trabalhos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, anotações de responsabilidades técnicas A.R.T. referente ao serviço realizado.

SUPERVISÃO

A supervisão e o acompanhamento dos referidos trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras ou secretaria da origem do pedido.

TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução dos **levantamentos topográficos** e complementares é se até 30 (trinta dias) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	
VALOR GLOBAL				

	LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	
VALOR GLOBAL				

FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
VALOR GLOBAL				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública n°. 012/2015
Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2015**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei
Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."** (Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):
[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 2015.

_____
REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

Concorrência Pública N° 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. .....,não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública n°. 012/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da **Concorrência Pública nº 012/2015**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Lote XX					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total**
				R$	R$
				R$	R$
					R$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

*** Em anexo à Proposta deverá vir a planilha detalhada de preços, onde se demonstre de forma clara e objetiva todos os pontos que, calculados, deram origem ao valor total da proposta, com a composição dos custos considerados pela proponente.**

Local, __ de ___ de 2015

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

Concorrência Pública N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Márcio **Claudino Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____ e Secretario Municipal de Obras Públicas_____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob n° 12186/2015, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Constitui-se objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas,** compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência e Edital da Concorrência Pública 012/2015.

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela de Itens e valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, de acordo com a Proposta de Preços atualizada.

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Concorrência Pública 010/2015 e seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo ao presente Contrato e devidamente assinado pelas partes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura e disponibilidade financeira na fonte de recursos, desde que devidamente atestada pelos fiscais de Contrato, técnicos e responsáveis da Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, sendo 50% (cinquenta por cento) pago após a entrega impressa e digital dos projetos, memoriais, ensaios e pareceres, conforme solicitação e os outros 50% (cinquenta por cento) ficam condicionados à entrega dos projetos devidamente aprovados pelos Órgãos competentes.

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município, nos termos do disposto no art. 57, IV, da referida Lei, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

DO PRAZO DE INÍCIO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo às orientações conforme Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O Prazo para execução dos Projetos Arquitetônicos e complementares (Lote 01) é de 45 (quarenta e cinco) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

Parágrafo Segundo: O Prazo para execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios (Lote 02) é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

Parágrafo Terceiro: O Prazo para execução dos Levantamentos Topográficos e complementares (Lote 03) é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos Órgão Públicos (Ex: Corpo de Bombeiros).**

Parágrafo Quarto: A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo a este contrato e devidamente assinado pelas partes.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sexta: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por funcionário devidamente designado pela Secretaria solicitante, de acordo com a verificação da qualidade do serviço e do equipamento, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº

Parágrafo Primeiro: A fiscalização na efetiva execução do Contrato ficará a cargo do servidor Cleiton Moreira Hamm, matrícula 352.708. A fiscalização dos serviços técnicos contratados, inclusive as verificações de atendimento às especificações, ficarão a cargo do servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA/PR-98087/D.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O fiscal, citado no Parágrafo Primeiro desta cláusula, responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela os serviços em questão.

Parágrafo Quarto: A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
490	18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509	FAZTRANS
194	11.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.39	1515	FUNREBOM
571	24.01 04.122.0001 2.077.3.3.90.39	1000	GABINETE
114	06.01 04.122.0001 2.017.3.3.90.39	1000	GOVERNO
96	05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	1000	PROCURADORIA
102	05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39	1008	PROCURADORIA
15	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000	SMA
16	02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510	SMA
361	17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.39	1000	SMASH
365	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1830	SMASH
366	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1934	SMASH
367	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1875	SMASH
368	17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.39	1892	SMASH
373	17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.39	1823	SMASH
378	17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.39	1000	SMASH
381	17.04 08.243.0008 6.006.3.3.90.39	1000	SMASH
389	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1000	SMASH
390	17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.39	1819	SMASH
399	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1000	SMASH
400	17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.39	1829	SMASH
404	17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.39	1822	SMASH
408	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1000	SMASH
409	17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.39	1828	SMASH
412	17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.39	1000	SMASH
421	17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39	1880	SMASH
424	17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.39	1000	SMASH
426	17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.39	1000	SMASH
431	17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.39	1000	SMASH
448	17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.39	1000	SMASH
453	17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.39	1846	SMASH
456	17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39	1897	SMASH
465	17.06 08.243.0008 2.058.3.3.90.39	1000	SMASH
467	17.06 08.243.0008 6.005.3.3.90.39	1000	SMASH

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº

481	17.07 08.243.0008 1.001.3.3.90.39	1000	SMASH
500	20.01 16.482.0013 2.088.3.3.90.39	1007	SMASH
504	20.01 16.482.0013 2.111.3.3.90.39	1007	SMASH
125	07.01 11.334.0014 2.019.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.02 11.334.0014 2.021.3.3.90.39	1000	SMDE
132	07.04 20.606.0006 2.076.3.3.90.39	1000	SMDE
135	07.05 11.334.0014 2.119.3.3.90.39	1000	SMDE
515	21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000	SMDS
45	04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.39	1104	SMECE
55	04.08 13.392.0003 2.106.3.3.90.39	1000	SMECE
64	04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.39	1000	SMECE
69	04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.39	1000	SMECE
81	04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.39	1000	SMECE
84	04.10 27.812.0007 2.105.3.3.90.39	1000	SMECE
328	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1103	SMECE
329	16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39	1104	SMECE
339	16.02 12.361.0010 2.080.3.1.90.16	1102	SMECE
345	16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.39	1102	SMECE
351	16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39	1107	SMECE
359	16.04 12.361.0010 2.095.3.3.90.39	1125	SMECE
519	22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.39	1511	SMMA
533	22.01 18.542.0006 2.026.3.3.90.39	1511	SMMA
536	22.01 18.542.0006 2.030.3.3.90.39	1000	SMMA
538	22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.39	1000	SMMA
543	22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.39	1000	SMMA
143	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1000	SMOP
144	08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1510	SMOP
152	08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39	1504	SMOP
154	08.01 15.451.0004 2.025.3.3.90.39	1000	SMOP
32	03.01 10.301.0009 2.109.3.3.90.39	1303	SMS
216	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1000	SMS
217	15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39	1303	SMS
227	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1000	SMS
228	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1303	SMS
229	15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39	1369	SMS
235	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1303	SMS
236	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1371	SMS
237	15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39	1495	SMS
258	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1303	SMS
259	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1497	SMS
260	15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39	1510	SMS
275	15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.39	1303	SMS
282	15.01 10.301.0009 2.074.3.3.90.39	1498	SMS
286	15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.39	1496	SMS
289	15.01 10.301.0009 2.096.3.3.90.39	1000	SMS
291	15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.39	1499	SMS
553	23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.39	1000	SMT
564	23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.39	1000	SMT
164	09.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.39	1507	SMU
182	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1000	SMU
183	09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39	1510	SMU

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Constitui garantia contratual a assinatura, pela contratada do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III do Edital de Concorrência Pública 012/2015.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima: Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Primeiro: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração Pública, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento dos mesmos documentos de habilitação exigidos em Edital para participação no Certame.

Parágrafo Segundo: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Terceiro: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Quarto: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no parágrafo sétimo, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a)Advertência;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

b)Multa.
c)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem

prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Contrato, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista no Termo de Referência, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços, noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 012/2015.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público e pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o Foro Regional de Fazenda Rio Grande Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, ...

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº.....

.....
Fiscal do Contrato
CPF nº

Testemunhas:
Nome: .....
Nome: .....

Assinatura: _____
Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2015
PROTOCOLO nº 12186/2015
Processo Administrativo nº 120/2015
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01:
Objeto: Execução e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários às edificações públicas municipais, inclusive com aprovação dos projetos junto á Prefeitura Municipal e órgãos ou concessionárias competentes.

01. Arquitetura
1.1. Implantação da edificação, em escala mínima 1:200 com as seguintes informações, dentre outras, julgadas como imprescindíveis:

a. Orientação da planta, com indicação do Norte verdadeiro;

b. Representação das características planialtimétricas, com medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, níveis de soleira, localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos;

c. Indicação dos elementos a remover ou a demolir;

d. Representação de taludes com níveis de crista e de pé, bem como a identificação em planta e em cortes dos a dos ângulos e volumes a remover ou a aterrar;

e. Projeto de terraplenagem com dimensões de platôs de terreno, arruamentos, drenagem superficial, eixos construtivos de projetos, níveis de terreno e piso acabados, cotas e dimensionamentos referenciados.

f. Planta dos pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto:

g. Indicação de calçamento ao redor da edificação na planta do pavimento térreo;

h. Medidas internas de todos os compartimentos;

i. Espessura de paredes;

j. Cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes e barras impermeáveis, al ura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e detalhe de todos os rodapés;

k. Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;

l. Indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;

m. Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido da abertura;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

n. Indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento.

o. Planta de cobertura em escala 1:50, com as seguintes indicações:

p. O sentido de escoamento das águas;

q. Posição das calhas, rufos, condutores e beirais;

r. A localização de reservatórios, "domus" e demais elementos de interferência na cobertura;

s. Tipo de impermeabilização;

t. Juntas de dilatação;

u. Aberturas e equipamentos;

v. Indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras informações consideradas necessárias.

w. Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;

x. Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;

y. Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;

z. Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;

aa. Memorial técnico descritivo e explicativo.

02. Fundação - Estrutural Superestrutura - Estrutural Cobertura

a. Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;

b. Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

c. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

d. Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;

e. Lista completa de materiais;

f. Desenhos de montagem;

g. Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

h. Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos;

i. Lista completa de materiais;

j. Indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema estrutural;

k. Memorial explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03. Hidráulico

a. Planta de situação e de cada nível da edificação, de acordo com o Projeto Básico;

b. Indicação de ampliações, cortes e detalhes;

c. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes onde há consumo de água em escala mínima 1:20, com o detalhamento das instalações;

d. Isométrico de hidráulica e da rede geral;

e. Detalhamento de todos os furos e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;

f. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

g. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema estrutural.

03.01. Esgoto sanitário

a. Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

d. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº

03.02. Águas pluviais

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- Desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, caneletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- Desenho do esquema geral da instalação;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

04. Instalações Elétricas - Normal Instalações Elétricas - Estabilizada

a. Planta de situação conforme projeto básico;

b. Planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;

c. Planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;

d. Planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break;

e. Planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações:

- Local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados;
- Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- Detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas;
- Detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).

f. Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;

g. Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo contratante;

h. Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

i. Compatibilização com os demais sistemas;

j. Memorial técnico descritivo e explicativo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

04.01. Instalações elétricas - Subestação

a. Detalhamento de todo o sistema;

b. Lista detalhada de materiais e equipamentos;

c. Memorial técnico explicativo contendo todas as informações necessárias à correta execução do sistema.

04.02. Telefonia

a. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Projeto de Tubulações
- Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a locação definitiva das caixas, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Arranjo da central privada de comutação telefônica;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

b. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si;

c. Projeto de Redes de Cabos e Fios;

- A critério do Contratante, o projeto das redes de cabos e fios telefônicospoderá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto da tubulação, porém com o projeto da tubulação, porém somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação.
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede secundária, caixas de saída, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos fios FI do sistema de telefonia;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia;

d. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetro dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.

- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos fios FI para cada recinto dos diversos pavimentos;

e. Memorial técnico, conforme Prática Geral de Projeto (SEAP).

f. Os desenhos referentes às redes telefônicas internas e que serão submetidos à aprovação da concessionária local deverão conter exclusivamente este sistema.

g. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

04.03. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado

a. Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do projeto básico e caminhamento dos cabos;

b. Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;

c. Desenhos esquemáticos de interligação;

d. Diagramas de blocos;

e. Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;

f. Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;

g. Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;

h. Detalhe do distribuidor geral;

i. Indicação de critérios uni formes e sequência lógica para a fase de execução;

j. Detalhes do sistema de aterramento;

k. Legendas explicativas das convenções utilizadas;

l. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

m. Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;

n. Memorial técnico descritivo e explicativo.

05. Prevenção e Combate a Incêndio

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado,

b. Incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

c. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- lista detalhada de materiais e equipamentos;
- relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.

d. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.01. Detecção e Alarme Contra Incêndio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

a. Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Detalhes de instalação dos detectores;
- Detalhe de instalação dos painéis;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- Quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441;
- Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme i tem 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

05.02. Gás

a. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de gás combustível a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Detalhes da instalação da central de GLP, inclusive base dos equipamentos, com indicação de modelos e capacidades;
- Fluxograma do sistema (GLP);
- Desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

c. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

06. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA

a. Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

b. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº

- Planta de situação geral, conforme projeto básico;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando;
- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga;
- Seus comandos e identificação dos circuitos;
- Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- Detalhes completos do projeto de aterramento e para-raios;
- Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;
- Legenda das convenções usadas;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo Contratante;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

07. Aprovação

7.1 – A empresa deverá providenciar os registros dos projetos e emissão das ARTs quitadas no CREA, e posteriormente, aprová-las nos demais órgãos competentes, em cumprimento ás normas de construção vigentes, devendo apresentar quando solicitado o respectivo protocolo de entrada nos órgãos de fiscalização.

7.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

7.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

7.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

08. Compatibilidade

8.1– **Estudo Preliminar –** Apresentar a viabilidade técnica-econômica e legal do projeto, a determinação das áreas destinadas á cada função e a solução esquemática do sistema, para a aprovação e sequencia.

8.2– **Anteprojeto –** Apresentação da solução conceitual e física do problema com a definição do partido adotado, distribuição das funções e das áreas de intervenção com seus elementos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

principais, naturais e/ou edificáveis em escala adequada á perfeita compreensão da obra a ser executada, sob a forma de plantas e, quando necessários, cortes esquemáticos, para a aprovação e sequencia.

09. Apresentação dos Projetos

9.1 – Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais:

- Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;
- Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado;
- Planta baixa em escala 1:50;
- Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;
- Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;
- Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado;
- Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM;
- Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

10- Da Repetição dos projetos

Em caso de repetições, caberá ao autor um percentual sobre o custo atualizado do projeto, na seguinte base:

a. 1 a 5 repetições da mesma obra, será 30% do valor do projeto por cada repetição;
b. 5 repetições em diante, 20% do valor do projeto por cada repetição.

11- Prazo de Execução

O prazo de execução dos projetos arquitetônicos e complementares é de 45 (quarenta e cinco) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 02

Objeto: Execução de Sondagens Geotécnicas Tipo SPT e apresentação de relatórios dos ensaios e laudo de fundação e recomendação do tipo de fundação: estaca, sapata, tubulão, etc, em função das cargas dos pilares e características do solo.

1. Aprovação

1.1 – A empresa deverá providenciar a emissão das ARTs quitadas, e cumprir ás normas que regulamenta os referidos ensaios.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº

1.2 – Os projetos complementares serão elaborados em conformidade com os projetos arquitetônicos e Layout, Códigos e Leis Municipais, Normas Técnicas Brasileiras e Normas Regulamentadoras do Trabalho.

1.3 – Os projetos deverão ser compatibilizados visando garantir a plena construção da obra, sem quaisquer provenientes da incompatibilidade dos projetos.

1.4 – Os projetos deverão passar por revisão e aprovação do responsável técnico, lotado na secretaria de origem do pedido do respectivo serviço, antes da definitiva entrega.

2. Apresentação dos Projetos

2.1 – Os relatórios e laudos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, podendo ser consultado o site (**www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/**).

2.2 – Os projetos deverão conter todo o detalhamento construtivo e especificações necessárias á execução das obras, englobando;

2.3 – Memorial descritivo, especificações de materiais, equipamentos, serviços e procedimentos do sistema construtivo adotado.

2.4 – Planta baixa em escala 1:50;

2.5 – Cortes e elevação (no mínimo três) em escala 1:50;

2.6 – Detalhes construtivos em escala visualmente adequada;

2.7 – Caderno de especificações dos materiais, revestimentos e sistema construtivo adotado em tamanho A4 encadernado.

2.8 – Os projetos deverão ser elaborados em sistema CAD, em formatos DWG, com apresentação em CD-ROM e 04 (quatro) cópias impressas, sendo pelo menos uma cópia aprovada pelos órgãos competentes, e os demais documentos em versão compatível com Word e Excel, sendo uma via impressa encadernada das especificações técnicas necessárias, e apresentação em CD-ROM.

2.9 – Os projetos serão entregues acompanhados de lista de material, especificações, composição de custos, planilhas quantitativas, prescrições técnicas e memorial descritivo de cálculo e serviços.

3- Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços de Sondagem e entrega dos relatórios é de 30 (trinta) dia após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

LOTE 03

Objeto: Levantamentos topográficos georreferenciado sendo: demarcação de lotes e quadras do Município; levantamento planimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas e de ruas urbanas, levantamentos batimétricos, seus serviços afins e correlatos.

JUSTIFICATIVA E ABRAGÊNCIA

Deverão constar nos trabalhos as elaborações de plantas digitalizadas georreferenciados bem como memoriais descritivos com azimutes, distancias e confrontações.

QUADRO DE ÁREAS

As áreas onde os trabalhos serão desenvolvidos receberão indicação da secretaria de Urbanismo através de ordem de serviço correspondente.

TRABALHOS A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS

O memorial descritivo deverá conter:

a. – Rumos ou azimutes e distâncias de acordo com o projeto planimétrico.
b. – Nome dos confrontantes.

PREF. FAZENDA R. O GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

c. – Denominação da área.
d. – Determinação quantitativa da área levantada.

O levantamento planimétrico georreferenciado deverá conter:

a. Linhas delimitantes constando seus rumos e distâncias.
b. Rumos ou Azimutes da poligonal fechada.
c. Cadastramento das casas encontradas na párea levantada.
   - ❖ Projeção de curvas de nível de metro em metro ou de acordo com a necessidade do projeto em objeto.

ACOMPANHAMENTO DOS LEVANTAMENTOS

Deverá ser acompanhada por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de origem do pedido do serviço, a indicação da área bem como sua localização

FORMA DE APRESENTAÇÃO PRODUTOS FINAIS

Deverá ser entregue á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande os seguintes produtos finais:

O memorial Descritivos deverá ser apresentado em duas vias originais devidamente assinados por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada.

Os levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos deverão ser apresentados em escala compatível para a leitura dos elementos solicitados entregues em duas vias originais dobradas em formato A-4 devidamente assinadas por profissional credenciado pelo CREA.

Deverá também ser apresentado em forma digitalizada em arquivos DWG.

Ao final dos trabalhos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, anotações de responsabilidades técnicas A.R.T. referente ao serviço realizado.

SUPERVISÃO

A supervisão e o acompanhamento dos referidos trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras ou secretaria da origem do pedido.

TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução dos **levantamentos topográficos** e complementares é se até 30 (trinta dias) dias após a Ordem de Serviço. **Não será incluído nesse prazo o período de aprovação dos órgãos públicos(ex: Corpo de Bombeiros).**

DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	20.000,00	
02	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

03	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	m²	70.000,00	
04	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
05	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	m²	70.000,00	
06	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	m²	20.000,00	
VALOR GLOBAL				

	LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
07	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	m	750,00	
08	Mobilização de Equipamentos destinada à execução da sondagem.	ud	30,00	
VALOR GLOBAL				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
09	Demarcação de Lotes e Quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
10	Levantamento Planialtimétrico cadastral de áreas urbanas, suburbanas avenidas ruas e estradas com elaboração de plantas e memoriais descritivos.	m²	100.000,00	
VALOR GLOBAL				

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº.....

.....
Fiscal do Contrato
CPF nº

Testemunhas:
Nome: .....
Nome: .....

Assinatura: _____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Protocolo nº: 12.186 /2015
Ofício nº: 322 /2015 **Requerente:** Sec. M. Obras Públicas

À Procuradoria:

Para análise e parecer quanto à elaboração do edital

Dandhara K. K. A. dos Santos
Matrícula 353236
11/08/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 567/2015

Processo nº 12186/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, sondagem e levantamento topográfico, justificando tal contratação ante a necessidade de projetos para a construção de novas edificações, regularização e adequação das edificações já existentes.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentadas, tem-se que seguiram o rol de exigências da Lei 8.666/93. Todavia, necessário consignar a observação quanto aos índices pedidos no item 6.1.3 do Edital (Habilitação/Qualificação Econômico-Financeira) eis que tais índices, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, precisam ser usuais, e não podem ser anti-competitivos, abusivos ou excessivos (conforme Acórdão 286/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Cite-se que consta parecer técnico contábil a este respeito nos autos e a Procuradoria Geral do Município não possui conhecimento técnico suficiente para realizar tal análise. Igualmente destaco que o termo de referência para a elaboração dos projetos é de análise técnica do setor competente, bem como segue critérios de mérito administrativo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2015.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 12.186 /2015
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** Obras

À S.M. de Administração:

Para análise e autorização do edital.
Após favor remeter ao Gabinete para autorização.

Dandhara Ke.Ke.A. dos Santos
Matrícula 353236
14/08/2015

Ao Gabinete

Manifesto-me favoravelmente pela autorização e publicação do edital.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3893/14

14/08/15.

14/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2015
Processo Administrativo nº 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **17 de Setembro de 2015.**

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **17 de Setembro de 2015.**

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 14 / 08 / 15.
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2015
Processo Administrativo nº 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **17 de Setembro de 2015.**

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **17 de Setembro de 2015.**

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 938 Pg_____
Data: de 11 a 16
de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015
Processo Administrativo nº 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h30min do dia **17 de Setembro de 2015.**
Horário/Data de Abertura: as 09h00min do dia **17 de Setembro de 2015.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da OPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº

EXTRATO 25º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 12869/2015;
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Izabel Cristina Pereira da Cunha, CRM 23.551 na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 35344J

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
Processo Administrativo nº. 121/2015 / Protocolo nº 3121/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Setembro de 2015, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 09 de Setembro de 2015, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Iluminação Pública

APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2012
Processo administrativo nº 5066/2012

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 030/2012, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: O presente contrato é a locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total, que servirá para atividades das secretarias municipais de obras públicas, saúde e assistência social.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
30303.8.39.00.00.00.00.100507.99.99	1507	164

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2015.

GERRY JOSE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 3247/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2015

PROCESSO: 15390/2015
OBJETO: Contratação da profissional Tayza Kateline Danilau Ostroski, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: TAYZA KATELLINE DANILAU OSTROSKI;
CPF: 065.886.969-61;
VALOR: R$ 180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e **sessenta e dois reais e trinta e um centavos**);
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: 14/08/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 25/2015
Processo 11118/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Dispensa de Licitação nº 25/2015, cujo objeto é aquisição emergencial do medicamento Hidrocortisona 20 mg, para paciente com enfermidade crônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e as cotas constantes do processo 11118/2015, para registrar:
I- Fica acrescido o valor de R$ 308,56 (trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao objeto descritos da tabela abaixo:

1 – Aquisição de Medicamento

Descrição do Item	Valor R$ Atual	Valor reajustado R$
Hidrocortisona 20mg, Frasco com 100 comprimidos	R$ 1.984,60	R$ 2.293,16

II- Fica reajustado o valor original para o item ora contratado, a vigorar o valor de R$ 2.293,16 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Senkevski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014. - ID:2444

Onde se Lê:

VALOR INCLUSO: R$ R$ 42.400,66 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta e seis centavos)

Leia-se:

VALOR INCLUSO: 41.182,10 (quarenta e um mil cento e noventa e dois reais com dez centavos).

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 35344J

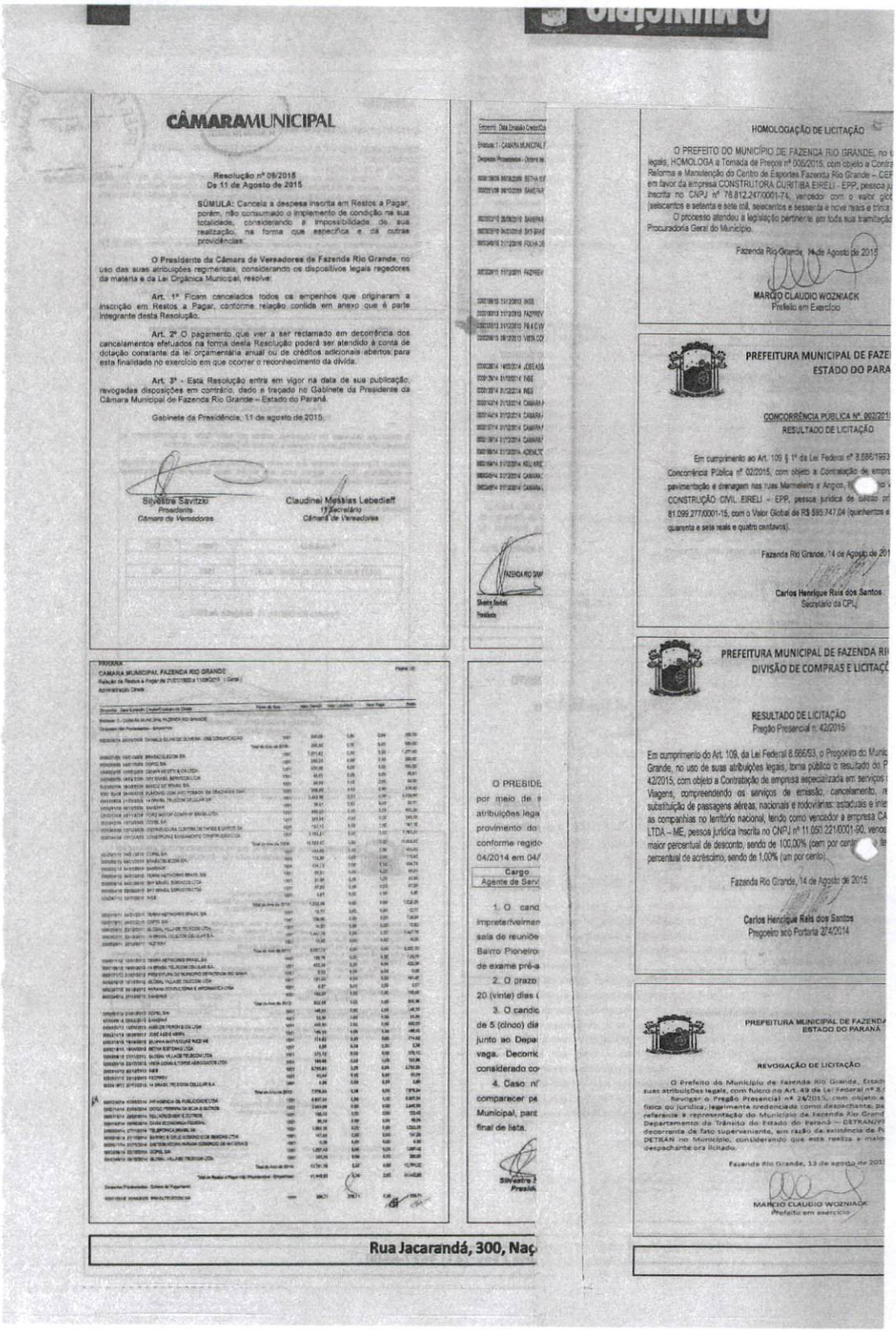

CÂMARAMUNICIPAL

Resolução nº 09/2015
De 11 de Agosto de 2015

SÚMULA: Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos legais regedores da matéria e da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida em anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e tracado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no u
legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Contra
Reforma e Manutenção do Centro de Esportes Fazenda Rio Grande – CE
em favor da empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, pessoa ju
inscrita no CNPJ nº 76.812.247/0001-74, vencedor com o valor glo
(seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14de Agosto de 2015

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZE
ESTADO DO PARA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/201
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Concorrência Pública nº 02/2015, com objeto a Contratação de empre
pavimentação e drenagem nas ruas Marmeleiro e Angico,
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito pr
81.099.277/0001-15, com o Valor Global de R$ 595.747,04 (quinhentos e
quarenta e sete reais e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 201

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RI
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 42/2015

Em cumprimento do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o Pregoeiro do Munic
Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do P
42/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços
Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, re
substituição de passagens aéreas, nacionais e rodoviárias: estaduais e inte
as companhias no território nacional, tendo como vencedor a empresa CA
LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.050.221/0001-90, venc
maior percentual de desconto, sendo de 100,00% (cem por cento
percentual de acréscimo, sendo de 1,00% (um por cento).

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estad
suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.
Revogar o Pregão Presencial nº 24/2015, com objeto a
física ou jurídica, legalmente credenciado como despachante, pe
referente à representação do Município da Fazenda Rio Grand
Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR
decorrente de fato superveniente, em razão da existência de P
DETRAN no Município, considerando que esta realiza a mesm
despachante ora licitado.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 201

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício

Rua Jacarandá, 300, Naç

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	120/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545100042023339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.369.647,50
Data de Lançamento do Edital	17/08/2015
Data da Abertura das Propostas	17/09/2015
Data Registro	17/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
Sistema Registro de Preços

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 1504/2015, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 081/2015, que tem por objeto "Prestação de serviços de instalação de vidros, espelhos, películas, incluindo o fornecimento de material", leva ao conhecimento dos interessados, a licitante melhor classificada e declarada vencedora:

LOTE I – VIDROS - Empresa: Cimglass Distribuidora e Serviços Ltda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Fornecimento de Vidro transparente 3mm, com instalação	m2	Interbox	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
2	Fornecimento de Vidro transparente 4mm, com instalação	m2	Interbox	325	R$ 60,00	R$ 19.500,00
3	Fornecimento de Vidro fantasia 4mm, com instalação	m2	Interbox	20	R$ 35,00	R$ 700,00
4	Fornecimento de Vidro transparente 5mm, com instalação	m2	Interbox	20	R$ 40,00	R$ 800,00
5	Fornecimento de Vidro transparente 6mm, com instalação	m2	Interbox	20	R$ 45,00	R$ 900,00
6	Fornecimento de Vidro martelado, com instalação	m2	Interbox	20	R$ 35,00	R$ 700,00
7	Fornecimento de Vidro canelado, com instalação	m2	Interbox	20	R$ 35,00	R$ 700,00
8	Fornecimento de Vidro aramado 7mm, com instalação	m2	Interbox	10	R$ 73,00	R$ 730,00
9	Fornecimento de Vidro temperado 8 mm, com instalação*	m2	Interbox	15	R$ 175,00	R$ 2.350,00
10	Fornecimento de Vidro temperado 10 mm, com instalação*	m2	Interbox	47	R$ 220,00	R$ 10.340,00
11	Vidro Temperado 10mm para janela com perfis...	m2	Interbox	26	R$ 220,00	R$ 5.720,00
12	Vidro Temperado 10mm com perfis, baguetes em alumínio	m2	Interbox	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
13	Substituição de porta em vidro temperado 10 mm...	m2	Interbox	42	R$ 350,00	R$ 14.700,00
14	Fornecimento e instalação de puxador redondo em resina...	Pç	Vitromax	25	R$ 85,00	R$ 1.275,00
15	Fornecimento e instalação de puxador modelo Tipo H...	Pç	Vitromax	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00
16	Substituição de ferragens simples de porta de vidro 10mm	Pç	Vitromax	20	R$ 43,25	R$ 865,00
17	Fornecimento e instalação de fechadura de pressão...	Pç	Vitromax	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
18	Haste em Alumínio tamanho de 10cm a 50cm...	Pç	Vitromax	10	R$ 45,00	R$ 450,00
19	Haste em Alumínio tamanho de 10cm a 50cm Alumínio...	Pç	Vitromax	10	R$ 40,00	R$ 400,00

TOTAL LOTE I R$ [illegible]

LOTE II – ESTRUTURAL GLAZING - Empresa: Cimglass Distribuidora e Serviços Ltda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Instalação de vidro tipo estrutural glazing refletivo...	m2	Interbox	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00

TOTAL LOTE II R$ 24.000,00

LOTE III – ESPELHOS - Empresa: Ambiente Com de Acessórios e Máquinas Ltda - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Instalação e fornecimento de espelhos novos...	m2	Cebrace	202	R$ 116,00	R$ 23.230,00
2	Instalação com reaproveitamento do espelho e fixadores...	m2	Cebrace	50	R$ 55,40	R$ 2.775,00

TOTAL LOTE III R$ 26.005,00

LOTE IV – PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – Empresa: Cimglass Distribuidora e Serviços Ltda

PELÍCULA DE PROTEÇÃO (OU CONTROLE) SOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	Instalação de Película luminosa transmitida de 21%...	m2	Solar Film	345	R$ 63,20	R$ 22.150,00
2	Instalação de Película luminosa transmitida de 30%...	m2	Solar Film	110	R$ 60,00	R$ 6.600,00
3	Instalação de Película luminosa transmitida de 5%...	m2	Solar Film	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
4	Instalação de Película luminosa refletida de 34%...	m2	Solar Film	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
5	Instalação de Película luminosa transmitida de 11%...	m2	Solar Film	130	R$ 45,00	R$ 5.850,00
6	Instalação de Película luminosa transmitida de 32%...	m2	Solar Film	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
7	Instalação de Película luminosa refletida de 17%...	m2	Solar Film	120	R$ 63,75	R$ 7.650,00

TOTAL LOTE IV R$ [illegible]

Valor total da licitação: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Demais informações consultar o site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhais, 13 de Agosto de 2015.

PAULA GONÇALVES JEDYN
Pregoeira – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

Pregão Presencial nº 083/2015
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 974/2014, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2015, que tem por objeto a **"Prestação de Serviço de Manutenção com aquisição de peças, em Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Cozinha"**, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

EMPRESA: GMG COMÉRCIO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	VALOR TOTAL POR LOTE	Percentual de desconto
LOTE 01 GELADEIRA	29.800,00	5%
LOTE 02 FREEZER	29.000,00	5%
LOTE 03 CÂMARA FRIGORÍFICA	39.600,00	10%
LOTE 04 COMPRESSOR PARA CÂMARA FRIA	13.000,00	5%
LOTE 05 BALCÃO TÉRMICO	17.000,00	5%
LOTE 06 BEBEDOURO ELÉTRICO	29.500,00	5%
LOTE 07 FOGÃO DOMÉSTICO	8.500,00	10%
LOTE 08 FOGÃO INDUSTRIAL	45.500,00	5%
LOTE 09 FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL	10.000,00	10%
LOTE 10 FORNO INDUSTRIAL	10.000,00	5%
LOTE 11 PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 300 LITROS	5.000,00	5%
LOTE 12 ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	9.200,00	10%
LOTE 13 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	33.300,00	5%
LOTE 14 MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	59.500,00	5%
LOTE 15 TELEVISOR	17.100,00	5%
LOTE 16 APARELHO DE SOM	12.800,00	10%
LOTE 17 DVD/VÍDEO CASSETE	6.300,00	10%
LOTE 18 FILMADORA	8.000,00	10%
LOTE 19 DATASHOW	25.500,00	5%
LOTE 20 MÁQUINA FOTOGRÁFICA	4.800,00	10%
LOTE 21 VIDEOKE	1.400,00	10%
LOTE 22 FRAGMENTADORA DE PAPEL	12.400,00	5%
LOTE 23 RETROPROJETOR	6.040,00	5%
LOTE 24 MIMEÓGRAFO	1.000,00	10%
LOTE 25 FORNO MICROONDAS	14.530,00	5%
LOTE 26 CIRCULADOR DE AR	1.700,00	10%
LOTE 27 DESUMIDIFICADOR	1.500,00	10%
LOTE 28 EXTRATOR DE SUCOS	1.600,00	10%
LOTE 29 FERRO DE PASSAR	1.000,00	10%
LOTE 30 TV LCD 32"	16.800,00	10%
LOTE 31 TV PLASMA 50"	6.000,00	5%
LOTE 32 BALANÇA	12.000,00	5%
LOTE 33 SECADORA DE ROUPA	10.190,00	5%
LOTE 34 FRIGOBAR	5.600,00	10%
LOTE 35 APARELHO DE FAX	10.300,00	5%
LOTE 36 AQUECEDOR ELÉTRICO	8.800,00	10%
LOTE 37 BATEDEIRA PLANETÁRIA	8.800,00	10%
LOTE 38 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	14.800,00	5%
LOTE 39 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1.700,00	10%
LOTE 40 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	3.900,00	5%
LOTE 41 VENTILADOR PAREDE / PEDESTAL	20.400,00	10%
LOTE 42 ENCERADEIRA INDUSTRIAL	16.800,00	5%
LOTE 43 EXAUSTOR	28.000,00	5%
LOTE 44 PORTEIRO ELETRÔNICO	30.000,00	5%
LOTE 45 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	13.000,00	5%
LOTE 46 EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	53.000,00	5%

Total Geral R$ 713.500,00 (**setecentos e treze mil e quinhentos reais**), valor máximo **estimado.**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08.00 às 12.00 e das 13:00 às 17.00 horas.

Pinhais, 14 de agosto de 2015

Paula Gonçalves Jedyn
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão nº 90/2015 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sistemas operacionais, serviços e suporte. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.488.925,23. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia 01/09/2015, às 09:00 horas. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 17/08/2015 a 27/08/2015. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 091/2015 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação por demanda. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.570.000,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia 31/08/2015, às 09:00 horas. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 17/08/2015 ao dia 27/08/2015. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Extratos

Dispensa de Licitação n.º 038/2015. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 414, para abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado**: Imobiliária Corretora e Administradora de Imóveis Ltda - ME. **Justificativa**: É dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento. **Fundamento Legal**: Art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007. **Prazo de Execução**: 11/08/2015 a 10/08/2016. **Prazo de Vigência**: 11/08/2015 a 09/08/2016. **Fiscal do Contrato**: Silvio Pampuch, conforme Decreto 348/2013. **Valor Total: R$ 51.841,32. Data de Ratificação**: 11/08/2015.

Contrato n.º 253/2015 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 038/2015. **Objeto**: Locação do imóvel localizado na Rua Primeiro de maio, nº 414, para abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado**: Imobiliária Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. **Prazo de Execução**: 11/08/2015 a 10/08/2016. **Prazo de Vigência**: 11/08/2015 a 09/09/2016. **Fiscal do Contrato**: Silvio Pampuch, conforme Decreto nº 348/2013. **Valor Total**: R$ 51.841,32. **Data de Assinatura**: 11/08/2015.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 265/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2015. **Objeto**: Aquisição de água mineral para reposição (galão de 20 litros), de água copo descartável de 200 ml e de aquisição de galão de 20 litros. **Detentor da Ata**: SANTOS & SANTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ASSADOS LTDA ME **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência**: 25/08/2015 a 24/08/2016. **Fiscais de Contrato**: Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto 254/2013. **Valor Total**: R$ 182.000,00, sendo o valor unitário dos itens 01: R$ 7,00 e 02: R$ 7,00. **Data de Assinatura**: 13/08/2015. **OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br/web.**

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 266/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2015. **Objeto**: Aquisição de água mineral para reposição (galão de 20 litros), de água copo descartável de 200 ml e de aquisição de galão de 20 litros. **Detentor da Ata**: PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI - ME **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência**: 25/08/2015 a 24/08/2016. **Fiscais de Contrato**: Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto 254/2013. **Valor Total**: R$ 5.100,00, sendo o valor unitário do item 04: R$ 15,00. **Data de Assinatura**: 13/08/2015. **OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br/web.**

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 267/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2015. **Objeto**: Aquisição de água mineral para reposição (galão de 20 litros), de água copo descartável de 200 ml e de aquisição de galão de 20 litros. **Detentor da Ata**: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA – EIRELI -EPP **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência**: 25/08/2015 a 24/08/2016. **Fiscais de Contrato**: Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto 254/2013. **Valor Total**: R$ 25.863,00, sendo o valor unitário do item 03: R$ 0,37. **Data de Assinatura**: 14/08/2015. **OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site http://www.pinhais.pr.gov.br/web.**

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 268/2015. **Modalidade**: Pregão Presencial n.º 067/2015. **Objeto**: aquisição de medicamentos. **Detentor da Ata**: DIMACI/MG MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. **Órgão Participante**: Secretaria Municipal da Saúde. **Prazo de Vigência**: 14/08/2015 à 13/02/2016. **Fiscal de Contrato**: Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens – Decreto 254/2013. **Valor Total**: R$ 87.500,00. **Valores Unitários**: item 03 - R$ 12,50. **Data de Assinatura**: 14/08/2015. OBS: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra, no site http://www.pinhais.pr.gov.br/web

ERRATA: Considerando o equívoco constante no extrato do Pregão Presencial nº 067/2015, publicado no Diário Indústria e Comércio, edição 9359 de 14/08/2015, fixamos o seguinte: **Onde se lê**: prazo de vigência: 10/08/2015 a 09/02/2016. **Leia-se**: Prazo de vigência: 10/08/2015 à 09/02/2016. Demais informações permanecem inalteradas. Pinhais, 14/08/2015.

ERRATA: Considerando o equívoco constante no extrato do Pregão Presencial nº 067/2015, publicado no Diário Indústria e Comércio, edição 9359 de 14/08/2015, fixamos o seguinte: **Onde se lê**: prazo de vigência: 12/08/2015 a 11/02/2016. **Leia-se**: Prazo de vigência: 12/08/2015 à 11/02/2016. Demais informações permanecem inalteradas. Pinhais, 14/08/2015.

PINHAIS PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR

20 ANOS PINHAIS PREVIDÊNCIA

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS 06/2015

PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DEFERIDOS

Extrato: Protocolo 9.168/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.728/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado** Fundo de Investimento Caixa Brasil IPCA I Renda Fixa Crédito Privado. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.729/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações Caixa Valor Small Cap RPPS. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015

Extrato: Protocolo 10.731/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil IPCA VI Multimercado Crédito Privado. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais) **Data de Ratificação**: 14/08/2015

Extrato: Protocolo 10.736/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.738/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais) **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.739/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.740/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento em Ações Caixa Brasil ETF Ibovespa. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

Extrato: Protocolo 10.747/2015. **Objeto**: Credenciamento de fundo de investimento. **Credenciamento**: Pinhais Previdência. **Credenciado**: Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa. **Justificativa**: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. **Fundamento Legal**: Portaria MPS 519/2011 e Acórdão 2.368/2012-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prazo de Vigência**: 17/08/2015 a 16/02/2016. **Fiscal do Credenciamento**: Ricardo Baumann Bindo. **Valor Total**: R$ 0,00 (Zero reais). **Data de Ratificação**: 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º 1587/2015, em face da empresa WALL MART BRASIL LTDA., foi imposta a sanção de: (I) ADVERTÊNCIA, baseada no AUTO DE INFRAÇÃO nº 019/2015, datado de 02/03/2015, referente às infração elencada ao descumprimento da Lei Municipal nº 1.294 de 23 de março de 2012, Artigo 17, inciso CXXI.
Data da Decisão: 27/05/2015.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015
Processo Administrativo nº. 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO**: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Data/ Horário Recebimento dos Envelopes**: 17 de Setembro de 2015 até as 08h50min. **Data/ Horário da Abertura**: 17 de Setembro de 2015 às 09h00min. **Local**: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Primeiro Lote, e adjudica em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R$ 3.682.931,62 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2015 com o Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME vencedora do Item 01; BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME vencedora do Item 02; H. A. ERBE & CIA LTDA vencedora dos itens 03, 05 e 06; e YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME vencedora do item 04. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Tomada de Preços Nº. 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2015 com objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção do Centro de Esportes Fazenda Rio Grande – CEFAZ, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.812.247/0001-74, vencedor com o valor global de R$ 677.669,30 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
Processo Administrativo nº. 121/2015 / Protocolo nº 3121/2015
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura**: 09 de Setembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 09 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

Tomada de Preços n.º 27/2015
Data: 1º de setembro de 2015 - Horário: 13h30min - Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Ottoniel Pimentel Santos, situada na Rua Desembargador Westphalen, esquina com a Rua Bocaiúva do Sul, Vila Cipa, Bairro Oficinas. Valor Máximo: R$ 254.830,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Tomada de Preços n.º 28/2015
Data: 1º de setembro de 2015 - Horário: 15h30min - Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Dep. Djalma de Almeida Cesar, localizada na Rua Frederico Wagner, n.º 51, Vila Olarias, Bairro Olarias. Valor Máximo: R$ 39.377,88 (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Tomada de Preços n.º 29/2015
Data: 2 de setembro de 2015 - Horário: 15h30min - Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Nunes Cottar, situado na Rua Dourado, n.º 55, Loteamento Alfredo Ribas Sobrinho, Bairro Cara-Cara. Valor Máximo: R$ 998.190,13 (novecentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e treze centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site **www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.**

Ciro Macedo Ribas Junior - Secretário Municipal de Planejamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

Liberação – 7ª Parcela – R$ 13.968,00 – no dia 06-08-2015- Mais Educação
Liberação – 7ª Parcela – R$ 6.590,00- no dia 06-08-2015 – Pré – Escola
Liberação – 7ª Parcela – R$ 18.448,00- no dia 06-08-2015 – Ensino Fundamental

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 06 de agosto de 2015.
Procuradoria Geral do Município

R$ 192,00 - 68660/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 61/2015 - Presencial

Objeto: contratação de 1000 horas de serviços de máquina tipo retroescavadeira 4x4. Tipo: menor valor por item. Valor máximo da hora R$ 135,00. Execução: 12 meses após contratação conforme ordens de serviço. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 09 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 68103/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 62/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de 04 pneus novos para retro escavadeira. Tipo: menor valor por item. Valor máximo da aquisição R$ 7.186,00. Fornecimento: 12 meses após contratação conforme ordens de compra. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 10 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 68104/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 63/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas. Local de execução: Estrutura da contratada conforme distâncias descritas em edital. Tipo: maior desconto. Valor máximo da contratação R$ 70,00/hora e R$ 500.000,00/estimativa de peças. Desconto mínimo inicial: 5%. Fornecimento/execução: 18 meses após contratação conforme ordens de compra/serviço. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 68105/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 64/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de arbitragem de eventos esportivos. Tipo: menor preço por item. Valor máximo para toda a aquisição R$ 63.250,00. Fornecimento: fracionado conforme eventos durante a vigência contratual de 18 meses. Local de execução: sede do município. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 68197/2015

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 25/08/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para Aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva em relação à parte elétrica e eletrônica dos veículos da frota (veículos, leves, médios e pesados e maquinas e equipamentos) e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em relação à parte elétrica e eletrônica dos veículos da frota (veículos, leves, médios e pesados e maquinas e equipamentos) as peças terá como parâmetro de preço a tabela Audatex para veículos leves e veículos pesados (caminhões e ônibus) e para as maquinas será através da tabela fornecida pela Prefeitura, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 26/08/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 14 de agosto de 2015.
AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro
AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

R$ 168,00 - 68649/2015

Farol

MUNICIPIO DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

O **MUNICIPIO DE FAROL/PR**, torna público que fará realizar, 09 de setembro de 2015 as 09:00 horas., na Prefeitura de Farol /PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Brasil, Tomada de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO VINCULADO AO CONVENIO 047/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE FAROL E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, COM INTERVENIENCIA DO PARANÁ EDIFICAÇÕES-PRED. - MUNICÍPIO DE FAROL.** Os interessados deverão retirar o edital no endereço da prefeitura. Rua Bahia, 880 – Farol – PR.

Farol, 12 de agosto de 2015.
ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

R$ 96,00 - 68751/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2015 com o Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME vencedora do Item 01; BOZZANO E BOZZANO LTDA – ME vencedora do Item 02; H. A. ERBE & CIA LTDA vencedora dos itens 03, 05 e 06; e YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME vencedora do item 04. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 96,00 - 68867/2015

Homologação de Licitação
Tomada de Preços Nº. 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2015 com objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção do Centro de Esportes Fazenda Rio Grande – CEFAZ, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.812.247/0001-74, vencedor com o valor global de R$ 677.669,30 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 96,00 - 68863/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015
Processo Administrativo nº. 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015

Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Data/ Horário Recebimento dos Envelopes:** 17 de Setembro de 2015 até as 08h50min. **Data/ Horário da Abertura**: 17 de Setembro de 2015 às 09h00min. **Local**: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL

R$ 144,00 - 68839/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
Processo Administrativo nº. 121/2015 / Protocolo nº 3121/2015

Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 09 de Setembro de 2015, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 09 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

R$ 120,00 - 68833/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Objeto: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Na Sede do Município de São José da Lagoa Tapada-PB

A Comissão de Licitação do Município de São José da Lagoa Tapada torna público aos interessados que a empresa RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, interpôs recurso administrativo, na fase de classificação de propostas de preços, contra a decisão da comissão de licitação publicada no Diário Oficial do Estado, em 08/08/2015, e ainda requer o seguinte:

a)Que a classificação em 1° lugar da empresa JMR CONSTRUÇÕES LTDA, no processo de licitação Concorrência nº 01/2015, contraria a Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o faturamento constante no balanço patrimonial não se enquadra como ME e EPP, e neste, caso não teria direito ao benefício da Lei.

b)Requereu, com base no Art. 44, §1° e 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, o direito do benefício de preferência e desempate da proposta de preços.

c)Apresentou nova proposta de preço no valor R$ 3.245.318,49, ou seja, inferior a proposta apresentada pela empresa JMR CONSTRUÇÕES LTDA (R$ 3.250.430,81), nos termos dos Artigos 44, §1° e 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

d)Requereu que a comissão de licitação declare vencedora da licitação á empresa RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, no valor R$ 3.245.318,49, por apresentar o menor preço, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006.

Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3o do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Francisca Tomaz da Silva, s/n - Centro - São José da Lagoa Tapada - Paraíba, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de agosto de 2015.
JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 11:00 horas do dia 25 de Agosto de 2015, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m² situada à R. Inácio Clementino de Medeiros, s/n, Centro de São S. de Lagoa de Roça. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 12 de agosto de 2015
MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

Torna público que foi remarcada a data de abertura da licitação acima para às 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos Serviços de Publicidade volante de interesse do Município de Solânea/PB, para o exercício de 2015.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoessolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 12 de agosto de 2015
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de CONCURSO PUBLICO-SOLÂNEA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoessolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 12 de agosto de 2015
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 111/2015 - Processo Adm. nº 143/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisições de óleos lubrificantes, filtros e baterias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD e ao Corpo de Bombeiros.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
F.M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.372.783/0001-50, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015. LUBRIARA COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.817.053/0001-13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015.
Valor Total: R$ 737.499,99 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario
Prazo de vigência 12 (doze) meses contados à partir de 06/08/2015.
Ficando a adjucatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 268/2013.
Contratos nº 535 e 536/2013 - 2º Termo Aditivo.
Partes: Município de Arapongas e ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS, CNPJ/MF nº 75.403.287/0001-08.
Objeto: Contratação direta em favor da Irmandade Santa Casa de Arapongas e Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer para prestação de serviços na área de atenção básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 12300/2015, de 23.07.2015, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31.07.2016. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2015

Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas e cortinas, além do serviço de conserto de persianas, para atender aos programas de Assistência Social, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 26/08/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 27/08/2015 a partir das 08h30min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/08/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347, e-mail: emersonm@cascavel.pr.gov.br. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2015 (SESAU).

Tipo: (menor preço). Registro de Preços para aquisição de material urinálise com equipamento de automação em sistema de comodato, em atendimento ao Laboratório Municipal - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 494.200,00. Abertura: dia 28/08/2015 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2015 (SESAU)

Tipo: (menor preço). Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento à Central de Abastecimentos Farmacêutico e Insumos (CAFI) - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 01/09/2015 às 08h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 14 de agosto de 2015
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Deptamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2015 com o Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME vencedora do Item 01; BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME vencedora do Item 02; H. A. ERBE & CIA LTDA vencedora dos itens 03, 05 e 06; e YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME vencedora do item 04. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Primeiro Lote, e adjudica em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R$ 3.682.931,62 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 05/2015 com objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção do Centro de Esportes Fazenda Rio Grande - CEFAZ, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.812.247/0001-74, vencedor com o valor global de R$ 677.669,30 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de agosto de 2015.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em Exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2015

Processo Administrativo nº. 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 17 de Setembro de 2015 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 17 de Setembro de 2015 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Secretário da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

Processo Administrativo nº. 121/2015 / Protocolo nº 3121/2015
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 09 de Setembro de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 09 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de agosto de 2015.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015081700184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 12186 / 2015
Ofício nº: 322 / 2015 **Requerente:** S.M. Obras

Ao compras.

Favor acrescentar no item que informa o responsável técnico para os lotes da C.P. 012/2015, os responsáveis técnicos com competência firmada pelo CREA, para os respectivos serviços específicos.

CREA-PR 98.087/D
MAT. 350.888
Sandro Teixeira Ribeiro
ENG. CIVIL
21/08/2015

À S.M. de Administração:

Para análise e parecer quanto a alteração da exigência de Engenheiro Civil para Responsável Técnico dos Lotes 2 e 3, ampliando a exigência para Responsável Técnico com competência firmada pelo CREA para os respectivos serviços específicos.

Dandhara L.L.A. dos Santos
Matrícula 353236

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO: 12116/15

REQUERENTE: S.M. Obras

MEMORANDO/OFÍCIO:

À S.M. de Obras

Solicita-se a qualificação dos responsáveis técnicos com competência firmada pelo CREA, referente aos lotes 02 e 03, devidamente apreciado pelo Secretário de Obras e os fiscais do Contrato da Licitação. Após retorne-se para alteração do edital.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3693/14
24/08/15.

Ao Engenheiros Sandro, Para Proceder Levantamento Quanto ao Solicitado,

25/8/15

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Mun. Obras
Decreto nº 3626/14

Ao Secretário

Segue em anexo a resposta do conselho de engenharia, e favor também considerar os arquitetos que possuem atribuição para o pleito.

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D
31/08/2015

Ilmo Senhor(a) Presidente(a) do Crea-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

protocolo de nº283268/2015

Prezado Senhor(a) Presidente(a) do CREA-PR, conforme e-mail anterior protocolado de **nº: 283268/2015**. Por ter mim, expressado de maneira equivocada mante-se a solicitação anterior com relação a discrição e qualificação, com competência firmada perante esta instituição dos profissionais citados no mesmo. "engenheiros, topógrafos, técnico em edificações", etc.

Observando ainda que tal caso, é, para a conformidade e atendimento ao bem do profissional. Destacando o objetivo da minha adequação para um melhor entendimento ao **requisitado.** Trata-se de uma manifestação por escrito desta autarquia com relação as competências firmadas no âmbito do nosso conselho para dirimir duvidas e validá o campo de atuação dos membros deste conselho com relação à quais; profissionais poderão dá parecer e proceder serviços nas seguintes áreas: analise de ensaios de sondagem, e topografia. Exemplificando qual profissional poderá se enquadra? e quias suas atribuições poderão exercer no âmbito da sua formação acadêmica? e se poderão se manifesta sobre tais conteúdo?

Salientando por gentileza, e com a confiança de sempre que o outro e-mail foi de muita ajuda e que servirá de parâmetros para outros procedimentos que futuramente poderão surgir. De forma que peço generosamente sua compreensão e paciência para formalizar e transcrever no próprio e-mail, tais argumentações sobre a ótica do conselho. Quais: são as competências firmadas para o devido exercício do oficio de cada membro na área de sondagem e topografia? Desta entidade de classe valorando assim nossa organização.

Fazenda Rio Grande, em 26 de agosto de 2015

Att.
Anaxágoras Dantas de Almeida
Fiscal de Obras e Postura
CREA-PB 4034/TD

Imprimir Fechar

CREA-PR Responde 286354/2015

PM FAZENDA RIO
151
Folha nº
Assinatura

De: **CREA - PR** (faleconosco@creapr.org.br)
Enviada: sexta-feira, 28 de agosto de 2015 23:07:07
Para: anaxagoras.almeida@hotmail.com

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Boa Tarde Sr(a). TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ANAXAGORAS DANTAS DE ALMEIDA PB-4034/TD

Em atenção ao protocolo nº 286354/2015, reiteramos a orientação de consulta ao anexo da Decisão Normativa 047/1992 do CONFEA, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano e as competências para executá-las.

Através deste anexo, é possível identificar os profissionais habilitados para realizar serviços topográficos e análises de sondagens geotécnicas.

Os Engenheiros Civis, por exemplo, possuem atribuições para realizar serviços topográficos e sondagens geotécnicas.

De maneira geral, os Engenheiros Civis recebem atribuições conforme artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA:
"Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos."

Os técnicos em edificações não estão contemplados na tabela do anexo da Decisão Normativa 47/92 do CONFEA. Contudo, devido à previsão da Decisão Plenária PL nº129/1984 de que atividades de topografia poderão ser exercidas por todos os profissionais que tenham cursado a disciplina correspondente, existem técnicos em edificações que possuem anotadas em suas fichas cadastrais atribuições para realizar atividades de topografia.

Para consulta, é necessário identificar o profissional (nome completo, CPF, número de registro no CREA).

Cabe ainda informar que não há previsão do título de topógrafo na legislação do Sistema

CONFEA/CREA (vide Resolução 473/2002 do CONFEA).

Por fim, registra-se que conforme artigo 55 da Lei 5194/66, os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

PM FAZENDA RIO
158
Folha nº
Assinatura

Você poderá conferir a legislação acessando nosso site (em "legislação", clique em "legislação CONFEA").

Atenciosamente,

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

Questionamento do cliente
Ilmo Senhor(a) Presidente(a) do Crea-PR

protocolo de nº.283268/2015

Prezado Senhor(a) Presidente(a) do CREA-PR, conforme e-mail anterior protocolado de nº: 283268/2015. Por ter mim, expressado de maneira equivocada mante-se a solicitação anterior com relação a discrição e qualificação, com competência firmada perante esta instituição dos profissionais citados no mesmo. ?engenheiros, topógrafos, técnico em edificações?, etc.
Observando ainda que tal caso, é, para a conformidade e atendimento ao bem do profissional. Destacando o objetivo da minha adequação para um melhor entendimento ao requisitado. Trata-se de uma manifestação por escrito desta autarquia com relação as competências firmadas no âmbito do nosso conselho para dirimir duvidas e validá o campo de atuação dos membros deste conselho com relação à quais; profissionais poderão dá parecer e proceder serviços nas seguintes áreas: analise de ensaios de sondagem, e topografia. Exemplificando qual profissional poderá se enquadra? e quais suas atribuições poderão exercer no âmbito da sua formação académica? e se poderão se manifesta sobre tais conteúdo?
Salientando por gentileza, e com a confiança de sempre que o outro e-mail foi de muita ajuda e que servirá de parâmetros para outros procedimentos que futuramente poderão surgir. De forma que peço generosamente sua compreensão e paciência para formalizar e transcrever no próprio e-mail, tais argumentações sobre a ótica do conselho. Quais: são as

competências firmadas para o devido exercício do oficio de cada membro na área de sondagem e topografia? Desta entidade de classe valorando assim nossa organização.

Fazenda Rio Grande, em 26 de Agosto de 2015



Att.
Anaxágoras Dantas de Almeida
Fiscal de Obras e Postura
CREA-PB 4034/TD

Responda a pesquisa de satisfação referente a este atendimento clicando no link abaixo.

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/pesquisa/pesquisa_satisfacao_pv.aspx?codpesqenviada=313416
Caso o link acima não funcione, recorte-o e cole na barra de endereços de seu navegador.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para
embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do CREA-PR no menu Fale Conosco opções via
Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações
pelo telefone 0800 041 0067.

Imprimir Fechar

CREA-PR Informa 283268/2015



De: **CREA - PR** (faleconosco@creapr.org.br)
Enviada: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 17:12:11
Para: anaxagoras.almeida@hotmail.com

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Bom dia Sr(a). TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ANAXAGORAS DANTAS DE ALMEIDA PB-4034/TD

Em atenção ao protocolo nº 283268/2015, com relação à competência para atividade de topografia, orientamos observar o anexo da Decisão Normativa 047/1992 do CONFEA.

Destaca-se ainda que existe previsão na Decisão Plenária PL nº129/1984 de que atividades de topografia poderão ser exercidas por todos os profissionais que tenham cursado a disciplina correspondente.

Para a verificação da atribuição profissional para topografia, o profissional deve formalizar consulta à Câmara Especializada, apresentando documentação que comprove o estudo da disciplina (histórico escolar).

Sobre soldas, encaminharemos seu questionamento à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para esclarecimentos.

Da modalidade civil, registra-se que os profissionais Engenheiros Civis podem responder tecnicamente por projeto e execução de estrutura metálica com soldas.

Você poderá conferir a legislação acessando nosso site (em "legislação", clique em "legislação CONFEA").

Atenciosamente,

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para
embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do CREA-PR no menu Fale Conosco opções via
Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações
pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente
Boa Tarde!



Excelentíssimo senhor(a) Presidente do Crea-PR.

caro senhor presidente(a) ou gerente(a) do Crea-pr. solicito de vossa senhora por gentileza a discrição e qualificação, com competência firmada perante este instituição para proceder parecer técnicos e serviços e também a fundamentação legal dos profissionais, que poderão executar os serviços: soldagem e topografia. se possível manifestação por escrito no próprio e-mail.

exemplo: engenheiro Civil, topógrafos, técnico de edificações etc.

fazenda rio grande, 25 de agosto de 2015.

att.

Anaxágoras Dantas de Almeida
fiscal de obra e postura
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
técnico em edificações
Crea-PR
4034/06

~~Art. 54. Aos Conselhos Regionais é cometido o encargo de dirimir qualquer dúvida ou omissão sôbre a aplicação desta lei, com recurso " ex offício ", de efeito suspensivo, para o Conselho Federal, ao qual compete decidir, em última instância, em caráter geral. (Revogado pelo Decreto Lei nº 620, de 1969)~~

Art. 54. Aos Conselhos Regionais é cometido o encargo de dirimir qualquer dúvida ou omissão sôbre a aplicação desta lei, com recurso " ex offício ", de efeito suspensivo, para o Conselho Federal, ao qual compete decidir, em última instância, em caráter geral. (Revigorado pelo Decreto-Lei nº 711, de 1969).

TÍTULO III

Do registro e fiscalização profissional

CAPÍTULO I

Do registro dos profissionais

Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 56. Aos profissionais registrados de acôrdo com esta lei será fornecida carteira profissional, conforme modelo, adotado pelo Conselho Federal, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação.

§ 1º A expedição da carteira a que se refere o presente artigo fica sujeita à taxa que fôr arbitrada pelo Conselho Federal.

§ 2º A carteira profissional, para os efeitos desta lei, substituirá o diploma, valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 3º Para emissão da carteira profissional os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado a prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outros elementos julgados convenientes, de acôrdo com instruções baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 57. Os diplomados por escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura ou agronomia, oficiais ou reconhecidas, cujos diplomas não tenham sido registrados, mas estejam em processamento na repartição federal competente, poderão exercer as respectivas profissões mediante registro provisório no Conselho Regional.

Art. 58. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

CAPÍTULO II

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

PMFAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO: 12186/15.

REQUERENTE:

MEMORANDO/OFÍCIO:

À U.C.I / Andrea

Para análise quanto a solicitação do Engenheiro Sandro Teixeira Ribeiro às fls. 154, bem como quanto a resposta do CREA.

Carla Bueno
Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3019/14
02/09/15

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha n.º
Assinatura

ANÁLISE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E SONDAGENS.

A análise que segue tem sua motivação no pedido contido à página 163, e encaminhado a esta Unidade de Controle Interno, porém, quando do conhecimento das peças técnicas que compõem o protocolo 12.186/2015 foram **observados outros aspectos** relativos ao termo de referencia que suscitaram dúvidas que são apresentadas na sequência. Reiterando, a presente análise cinge-se exclusivamente a verificação do Termo de Referência e suas implicações na elaboração dos Projetos e Serviços a serem contratados.

Neste sentido, a análise que segue não tem por objetivo questionar os critérios de elaboração do termo de referência, ao contrário, o que se pretende aqui é a compatibilização de informações, bem como a motivação de esclarecimentos que se julguem necessários a boa **condução de trabalhos posteriores a entrega do projeto** e demais serviços contratados.

Cabe ainda salientar que, no que tangencia os serviços de engenharia a serem contratados e tendo em vista que cada tipologia de obra/projeto possui seus elementos caracterizadores, fundamentais para a perfeita delimitação daquilo que será licitado, em complementação ao conteúdo do Termo de Referência, a que ser observada a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas OT IBRAOP 00/2006, no item relativo a edificações, que apresenta um delineamento das necessidades relacionadas a cada tipo de obra/projeto.

Feitos estes esclarecimentos são apresentadas, de forma sintética, na sequência as considerações desta Unidade de Controle Interno:

LOTE 01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme justificativa apresentada a página 02, consta que a Contratação de Projetos deve contemplar edificações novas e ainda a regularização e adequação de edificações existentes porém na descrição do objeto contratado não é identificada esta diferenciação.

Quanto a Especificação dos serviços, citada na página 05, observa-se que as quantidades solicitadas não fazem distinção entre o que seria considerado obra nova e obras passíveis de regularização e adequação. Considerando que os trabalhos para execução de um ou outro caso (projeto novo x adequação do existente) demandam atividades diferentes a que ser considerado a diferença dos valores para execução da cada uma das atividades. Deste fato decorre a necessidade de justificar, do total das metragens contratadas quanto corresponde a obra nova e quanto corresponde a adequação, como por exemplo:

Quanto a aprovação (página 16) consta que a empresa deverá providenciar os registros dos projetos bem como aprová-los nos demais órgãos competentes, sendo reiterada a página 17 , penúltimo parágrafo, esta necessidade de aprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha n.º
Assinatura

Quanto à repetição de projetos, página 18, considerando que não é especificado o valor do projeto para cada uma das unidades, e sim um valor global, como orientação as empresas licitantes, deveria ser especificado o procedimento para valoração de cada unidade a ser projetada ou adequada e o referencial utilizado para esta valoração.

Quanto ao prazo, página 18, considerando que área total a ser contratada contempla 20.000,00 m² e o prazo indicado para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias, como orientação as empresas licitantes, deverá ser indicado como será considerado o fracionamento da área total contratada para cada unidade.

O objeto do Lote 01, apresentado a página 101, contempla a execução e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários às edificações públicas, considerando as quantidades apresentadas a página 111, observa-se que o quadro de quantidade proposto a página 111 apresenta divergência entre o valor total da área contratada para Projeto Arquitetônico (20.000,00m²) e para a área contratada para os projetos complementares (70.000,00 m²), considerando que os projetos complementares são elaborados na base arquitetônica, para o correto entendimento daquilo que se propõem e posterior fiscalização, bem como com vistas a orientar as empresas licitantes sobre o objeto que será efetivamente executado, explicitar a divergência observadas entre os valores das áreas a serem contratadas.

Quanto a repetição de projetos, página 109, considerando que não é especificado o valor do projeto para cada uma das unidades, e sim um valor global, como orientação as empresas licitantes, especificar o procedimento para valoração (de cada unidade) em caso de repetição e o referencial utilizado para esta valoração.

Quanto à execução (página 109) tendo em vista que o prazo para aprovação junto aos órgãos públicos não será incluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias considerados para execução dos projetos, para o correto entendimento daquilo que se propõem e posterior fiscalização, bem como com vistas a orientar as empresas licitantes, esclarecer o procedimento para aceitação final e critério de acompanhamento da tramitação junto aos órgãos competentes.

LOTE 02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Referente ao item 1.2 projetos complementares, onde consta que os projetos serão elaborados em conformidade com o projeto arquitetônico, como orientação as empresas licitantes, deverá ser indicado o procedimento a ser utilizado para aquelas edificações onde a contratação contempla regularização e adequação.

Quanto ao prazo, página 19, considerando que a quantidade total a ser contratada contempla 750,00 m e o prazo indicado para execução é de 30 (trinta) dias, como orientação as empresas licitantes, deverá ser indicado como será considerado o fracionamento da área total contratada para cada unidade.

Quanto à aprovação (página 109) tendo em vista que o prazo para aprovação junto aos órgão públicos não será incluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias considerados para execução dos projetos, para o correto entendimento daquilo que se propõem e posterior

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha n.º
Assinatura

fiscalização, bem como com vistas a orientar as empresas licitantes, esclarecer o procedimento para aceitação final e critério de acompanhamento da tramitação junto aos órgãos competentes. Ainda, verificar:
item 1.2 – cita elaboração de projetos complementares em Lote de serviços relativos a sondagens.
item 1.3 – cita compatibilização de projetos em Lote de serviços relativos a sondagens.
Item 1.4 – cita aprovação de projetos Lote de serviços relativos a sondagens, critérios deverão ser revistos.
Item 2 – Apresentação dos Projetos, rever subitens apresentados considerando Lote de serviços relativos a sondagens, critérios deverão ser revistos.

Quanto à execução (página 110) considerando que o objeto do Lote 02 compreende execução de sondagens Geotécnicas, verificar necessidade aprovação junto aos órgãos competentes para este tipo de serviço.

LOTE 03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que o item 5 Forma de Apresentação se refere a levantamentos planimétricos e planialtimétricos, página 20, se faz necessário rever o item 10, do Anexo I, página 5, onde só é contemplado Levantamento Planimétrico. A que se considerar aqui a diferença de elementos a serem fornecidos ao Município se o serviço realizado for um levantamento planimétrico ou se se for um levantamento planialtimétrico, deverá também ser verificado se há diferença de valores para contratação de um ou outro tipo de levantamento.

Considerando que as cotações apresentadas, página 24 a 34, não apresentam item relativo a georreferenciamento descrito na especificação do serviço cotado, observar que a descrição do obleto refrente ao lote 03, página 110, faz menção a necessidade de georreferenciamento. Isto posto, com vistas a orientar as empresas licitantes, esclarecer o procedimento para aceitação final do Levantamento Topográfico, esclarecer se os valores apresentados na cotação contemplam o georreferenciamento.

Ainda na página 110, no objeto referente ao Lote 03 consta levantamentos batimétricos e novamente, este item não consta nas cotações apresentadas, esclarecer se os valores apresentados na cotação contemplam o levantamento batimétrico e se este realmente objeto desta contratação.

Na página 113 consta item 09 do Lote 03 – demarcação de lotes e quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos, para o correto entendimento daquilo que se propõem e posterior fiscalização, bem como com vistas a orientar as empresas licitantes, sugere-se que no texto do Termo de referência seja descrita a forma de demarcação (por vértices conforme a documentação? Piquetes de madeira? Outro?) de maneira que seja garantida a manutenção destes pontos após a entrega do serviço contratado.

É do nosso entendimentos que algumas considerações técnicas devem constar do Termo de Referência, são elas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha n.º
Assinatura

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Em complementação ao Termo de referência a sugestão é que sejam inseridos aspectos relativos ao conjunto de projetos a serem elaborados, pois deverão conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer elementos necessários e suficientes à contratação da obra bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulações durante a realização das obras;
c) identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais a incorporar à obra e de equipamentos a empregar, bem como suas especificações, de forma a assegurar os melhores resultados para o empreendimento;
d) informações que identifiquem os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a implantação e execução da obra;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados.

Deverá constar do projeto cópia da **ART da Empresa** responsável pela elaboração do Projeto, assinada e com comprovante de pagamento legível.

Deverá constar do projeto cópias das **ARTs dos profissionais** que elaboraram **cada um dos itens constituintes de cada um dos Lotes**, assinadas e com comprovante de pagamento legível.

Deverá constar identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens (ou disciplinas) constituintes do projeto, em um quadro contendo os nomes completos, respectivos nº do CREA e o(s) item(s) elaborado por cada um.

Deverá constar ART do profissional responsável pela elaboração de cada um dos projetos, bem como declaração de responsabilidade, conforme modelo que segue:

Modelo de Declaração de Responsabilidade Projetos:

"Eng.º....., responsável pelo(a) (descrever objeto do contrato) ....., e a empresa ....., aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que o(s) projeto(s) foi(ram) desenvolvido(s) de acordo com os manuais, especificações e normas técnicas em vigor, conforme especificados no Relatório do Projeto, e pelo(s) qual(is) assume(imos) total responsabilidade".

_____
Nome / CREA / Assinatura

Quanto ao Projeto a ser elaborado, em complementação ao Termo de Referência, deverão

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha n.º
Assinatura

também ser observadas as diretrizes e legislação referenciadas na sequência:

- NBR 9.050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 13.532: Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura.
- NBR 6.492: Representação de projetos de arquitetura.
- NBR 9.077: Saídas de emergência em edifícios.
- IBRAOP OT-IBR 001/2006: Projeto Básico.
- IBRAOP OT-IBR 002/2009: Obra e Serviço de Engenharia.
- IBRAOP OT-IBR 004/2012: Precisão do Orçamento de Obras Públicas.
- Lei Complementar nº 4/2006 de 15 de setembro de 2006 - Institui o Plano Diretor, Estabelece Objetivos, Instrumentos e Diretrizes e dá Outras Providências Para as Ações de Planejamento no Município de Fazenda Rio Grande.
- Lei Complementar nº 6/2006 de 15 de setembro de 2006 - Dispõe Sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 9/2006 de 15 de setembro de 2006 - Define o código de obras das ações de iniciativa provada e pública no Município de Fazenda Rio Grande.
- Decreto nº 3.321 de 15 de fevereiro de 2013 - Dispõe Sobre Medidas Preventivas Contra Inundações ou Alagamentos, Estabelece Exigências Para Empreendimentos, Construções, Ampliações e/ou Reformas e dá Outras Providências.
- Lei 16.567 de 9 de Setembro de 2010 - Institui normas gerais para a execução de atividades concernentes à prevenção e combate a incêndio, tendo por objetivo proteger a vida das pessoas e reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio, conforme especifica.
- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP PR/2012.

COMPONENTE AMBIENTAL DE PROJETO

Na elaboração do projeto deverá ser verificado se o empreendimento necessita de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981.

Considerando as particularidades de cada área onde serão implantadas as obras, deverá ser elaborado pela CONTRATADA diagnóstico preliminar ambiental, submetido à anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que deverá indicar a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá ser consultada para manifestação expressa quanto a aspectos ambientais influenciantes no Projeto e que deverão ser considerados pela CONTRATADA.

Sendo verificada tal necessidade estes estudos serão contratados em processo específico para tal finalidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha n.º
Assinatura

EXECEUÇÃO DE SONDAGENS

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Estabelecimento de um plano de sondagem;
b) Mapeamento geológico;
c) Descrição geológica da região;
d) Recomendações.

Será realizado para definição das características do subleito visando à proposição de tipo de fundação mais adequado a obra que se deseja executar.

Neste sentido, conforme o projeto a ser elaborado, serão predefinidos pela CONTRATADA, os locais onde serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático.

As sondagens serão realizadas com distribuição definida e justificada pelo PROJETISTA, nos intervalos determinados conforme houver variação de material.

Os ensaios mínimos e necessários a elaboração dos projetos deverão atender ao preconizado em norma, observando a tipologia de projeto. A justificativa para escolha dos ensaios, suas características e demais dados pertinentes deverão estar expressos no relatório do projeto.

Modelo de Declaração de Responsabilidade Pela Realização das Sondagens:

"....., responsável pelas Sondagens, e a empresa ...., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os trabalhos de investigação e ensaios de campo e de laboratório apresentados, que essas investigações e ensaios foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos resultados apresentados."

_____
Nome / CREA / Assinatura

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Deverá ser apresentada declaração de responsabilidade conforme modelo que segue:

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha n.º
Assinatura

Modelo de Declaração de Responsabilidade Levantamentos Topográficos:

" ....., responsável pelos Levantamentos Topográficos, e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que acompanhamos todos os Levantamentos Topográficos, que esses levantamentos foram realizados obedecendo rigorosamente às normas técnicas e instruções de serviços (IS) em vigor, conforme especificadas no Relatório do Projeto, e que assumimos total responsabilidade quanto a veracidade dos elementos levantados, bem como quanto a inclusão de todos os elementos existentes dentro da faixa definida como de influência do projeto."

_____
Nome / CREA / Assinatura

INTERFERÊNCIAS A EXECUÇÃO DAS OBRAS

Toda e qualquer interferência dentro da área de influência do Projeto deverá ser levantada e indicada nas plantas dos Levantamentos Topográficos. Os cadastros deverão conter localização, tipo da interferência (drenagem, rede água, adutoras, rede esgoto, emissários, redes de fibra ótica, rede de telefone, sinalização, ponto de ônibus, obstruções no passeio e contenções existentes como por exemplos) e situação de cada elemento.

Toda e qualquer interferência que possa indicar óbice à execução das obras deverá ser cadastrada de maneira a suprir com informações suficientes à elaboração dos projetos e posterior implantação das soluções recomendadas no projeto da via.

A partir das deficiências detectadas nos cadastros, serão quantificados os elementos a repor ou substituir e aqueles a serem desenvolvidos nos projetos correspondentes.

PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Como parte integrante do **Relatório do Projeto Arquitetônico**, contendo o descritivo de todas as soluções propostas para a Obra deverá constar a apresentação da sequencia racional do conjunto de atividades que deverá ter a execução do projeto, considerando e indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança; além do provável período de execução das obras.

Deverá ser elaborado de maneira a contemplar todas as intervenções e serviços previstos nos projetos, **as interdependências de atividades e equipe técnica mínima necessária**.

OUTROS SERVIÇOS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RELATÓRIO DO PROJETO

Considerando que entre os itens que compõem o projeto esta contemplada a elaboração de

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha n.º
Assinatura

documentação para Contratação da Obras, o Relatório do Projeto deverá também considerar entre outros itens:

Locação da Obra

Fazer constar no texto que a obra deverá ser locada de maneira adequada e que a locação deverá ser em material que possibilite o perfeito nivelamento das superfícies, rampas, guias e passeios, demarcando todo o contorno da obra e os acessos, bem como sendo esta demarcação passível de verificação.

É de responsabilidade da CONTRATADA o estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, bem como fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão de obra requerida para a realização dos trabalhos de locação e controle, realizando serviços de topografia quando necessário.

Deverá ser apresentado croqui do canteiro de obras.

Demolições ou Remoções

Fazer constar no texto que, sendo observada a existência de qualquer benfeitoria, dentro da área de influência do Projeto, quando necessário, deverá ser considerada sua demolição/remoção bem como a quantificação deste item na planilha orçamentária.

Serviços Gerais e Finais

Fazer constar no texto que a obra deverá ser mantida permanentemente limpa e que os serviços de limpeza geral deverão satisfazer as especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e de acordo com as leis de postura do Município.

Deverá ser assegurada a manutenção de uso e acessibilidade do passeio no entorno da obra, bem como garantido o acesso as propriedades (residenciais e comerciais) no entorno do local das obras.

Relação de Equipamentos Mínimos e Relação Equipe Técnica

Fazer constar no texto relação com equipamentos mínimos e necessários a execução das obras, bem como relação dos profissionais exigidos de maneira a garantir os prazos de execução constantes no cronograma da obra.

Relatórios e Pranchas do Projeto

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha n.º
Assinatura

necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Os desenhos deverão obedecer preferencialmente o formato de prancha A1 (regra geral para todos os projetos); os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. Desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em formato A3.

Os padrões de desenho para o AUTOCAD, a simbologia, nomenclatura de layers/níveis e configuração de penas para os projetos deverão constar do material entregue pela CONTRATADA.

O modelo de selo/carimbo deverá ser solicitado pela CONTRATADA junto a Secretaria requerente.

ORÇAMENTO DA OBRA

Finalizados os projetos, serão apresentados os custos dos trabalhos para implantação das obras e introdução de melhorias necessárias.

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo da obra contendo quantidades, preços unitários e totais de maneira a contemplar todos os materiais e serviços propostos no projeto. Deverá também compatibilizar as soluções propostas no projeto com o constante no relatório e nas planilhas orçamentárias de referência utilizadas.

Para serviços onde não a equivalência em planilhas orçamentárias consagradas (DNIT, SICRO, SINAPI, como exemplos) deverá ser apresentada a composição elaborada.

Sendo necessária a utilização de outra planilha orçamentária a justificativa quanto a referência utilizada para o orçamento deverá estar expressa no relatório do projeto, para tanto deverá ser notificada a Secretaria requerente para que, considerando as características da obra, tipo de projeto, fonte de recurso e outras peculiaridades relativas ao projeto, se manifeste quanto a referência a ser adotada.

O orçamento deverá ser elaborado de maneira a contemplar todos os materiais e serviços propostos no projeto. Deverá também compatibilizar as soluções propostas no projeto com o constante no relatório e nas planilhas orçamentárias de referência utilizadas.

A data de referência e o cálculo da composição do B.D.I. – Bonificação Despesas Indiretas deverão estar expressos no texto do relatório do projeto. Para apresentação destes itens deverá ser verificado o Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Deverá constar no projeto declaração de responsabilidade pelos quantitativos de cada um dos itens do projeto, conforme modelo que segue:

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha n.º
Assinatura

Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Orçamento e Quantitativos:

"Eng.º....., responsável pelo(s) orçamento e quantitativos(s) do projeto ....., e a empresa ..... aqui representada por seu responsável técnico, o eng.º ....., declaramos que calculamos e verificamos os quantitativos relativos aos projetos de ..... pelo(s) qual(is) assumimos total responsabilidade".

Nome / CREA / Assinatura

QUANTO A QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia considerando a necessidade em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização do exercício profissional.

Fato é que ao serem abordados aspectos práticos e legais inerentes a qualificação de cada profissional é possível questionar a abrangência e os limites do exercício profissional visto que determinado serviço pode ter sua realização atribuída a mais de um profissional.

Neste sentido, para eximir o Município de incorrer em falhas devido à eleição de um determinado profissional, a orientação desta Unidade de Controle Interno é para que seja incluído ao Termo de Referência item relativo a **INDICAÇÕES PARTICULARES E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**, situação esta onde os ATESTADOS apresentados, sempre de acordo com o objeto a ser contratado definirão a participação, ou não, da cada profissional apresentado.

Para isto, deverão ser observados:

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

INDICAÇÕES PARTICULARES
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – LOTE 01

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) Capacidade Técnica da Proponente (Total máximo de **40 pontos**)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente:

- 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- 6 <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha n.º
Assinatura

- 8 <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.

a.2) Experiência Específica da Proponente

Serão pontuados os serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos, executados pela Empresa, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional Competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados, obedecendo aos seguintes critérios:

a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Para a correta identificação, os atestados apresentados pela proponente deverão estar listados na sequência de sua apresentação no Quadro 01, indicando o LOTE ao qual se refere.

Tabela de Pontuação: Área Ser Considerada: 3.000,00m²
Cada atestado será pontuado conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO		
Área Considerada: 3.000,00 m²		
Área ≤ 1.800,00 m²	1.800,00 m² < área < 3.000,00 m²	Área ≥ 3.000,00 m²
05	**08**	**10**

* A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de **30 pontos**.
* Serão pontuados um máximo de 3 (três) atestados.

b) Capacidade da Equipe Técnica (Total máximo de **60 pontos**)
Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de:
1. Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Arquitetônico,
2. Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Estrutural,
3. Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Hidro-Sanitário, e
4. Engenheiro ou Profissional Responsável Pelo Projeto Elétrico.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:
b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao lote, mediante o preenchimento do Quadro 02, indicando o LOTE ao qual se refere.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha n.º
Assinatura

b.2) Para cada profissional constante do Quadro 02 ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo Conselho de Classe Competente onde conste formação, habilitação profissional e data de registro junto ao Conselho de Classe.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 02 a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados pelo Conselho Regional competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição detalhada dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.3.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser junta à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Para o **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Arquitetônico**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela Elaboração de Projeto Arquitetônico de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos.

Para o **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Estrutural**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela Elaboração de Projeto ESTRUTURAL de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos.

Para o **Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Hidro-Sanitário**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela Elaboração de Projeto HIDRO-SANITÁRIO de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos.

Para o **Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Elétrico**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico ou coordenação geral pela Elaboração de Projeto ELÈTRICO de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos.

b.4) Os profissionais para as atividades de **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Arquitetônico**, **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Estrutural, Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Hidro-Sanitário e Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Elétrico** indicados no Quadro 02, serão pontuados da seguinte forma:

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha n.º
Assinatura

b.4.1) Para o **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Arquitetônico** - Técnico de Nível Superior Sênior : 5,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **25,0 pontos**);

b.4.2) Para o **Engenheiro ou Arquiteto Responsável pelo Projeto Estrutural** - Técnico de Nível Superior Pleno : 3,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **15,0 pontos**);

b.4.3) Para o **Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Hidro-Sanitário** - Técnico de Nível Superior Pleno : 2,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **10,0 pontos**);

b.4.4) Para o **Engenheiro ou Profissional Responsável pelo Projeto Elétrico** - Técnico de Nível Superior Pleno : 2,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **10,0 pontos**);

b.5) A NOTA TOTAL será atribuída pela somatória da nota correspondente a Capacidade Técnica da Proponente acrescida da nota da Capacidade da Equipe Técnica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

INDICAÇÕES PARTICULARES
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – LOTE 02

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) Capacidade Técnica da Proponente (Total máximo de **40 pontos**)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente:

- 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- 6 <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos;
- 8 <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.

a.2) Experiência Específica da Proponente

Serão pontuados os serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos, executados pela Empresa, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional Competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados, obedecendo aos seguintes critérios:

a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Para a correta identificação, os atestados apresentados pela proponente deverão estar listados na sequência de sua apresentação no Quadro 01, indicando o LOTE ao qual se refere.

Tabela de Pontuação: Realização de Sondagens: 750 m
Cada atestado será pontuado conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO		
Área Considerada: 3.000,00 m²		
Extensão ≤ 300,0 m	300,0 m < extensão < 750 m	Extensão ≥ 750,0 m
05	**08**	**10**

* A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de **30 pontos**.
* Serão pontuados um máximo de 3 (três) atestados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha n.º
Assinatura

b) Capacidade da Equipe Técnica (Total máximo de **60 pontos**)
Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para a função de Engenheiro ou Responsável Execução Sondagens.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:
b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao lote, mediante o preenchimento do Quadro 02, indicando o LOTE ao qual se refere.

b.2) Para o profissional constante do Quadro 02 ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo Conselho de Classe Competente onde conste formação, habilitação profissional e data de registro junto ao Conselho de Classe.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 02 a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados pelo Conselho Regional competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição detalhada dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.3.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser junta à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Para o **Engenheiro ou Responsável Pela Execução de Sondagens**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela Execução de Sondagens para obras de Construção Civil.

b.4) O profissional para as atividades de **Engenheiro ou Responsável Pela Execução de Sondagens** indicado no Quadro 02, será pontuados da seguinte forma:

b.4.1) Para o **Engenheiro ou Responsável Pela Execução de Sondagens** - Técnico de Nível Superior Sênior : 5,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **25,0 pontos**);

b.5) A NOTA TOTAL será atribuída pela somatória da nota correspondente a Capacidade Técnica da Proponente acrescida da nota da Capacidade da Equipe Técnica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha n.º
Assinatura

INDICAÇÕES PARTICULARES
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – LOTE 03

A Proposta Técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

a) Capacidade Técnica da Proponente (Total máximo de **40 pontos**)

a.1) Tempo de Atuação da Proponente:

- 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos;
- 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos;
- 6 <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos;
- 8 <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos;
- TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.

a.2) Experiência Específica da Proponente

Serão pontuados os serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico de Escolas, Unidades de Saúde, Hospitais, Creches, Estabelecimentos de Ensino e Ginásios Esportivos, executados pela Empresa, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional Competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados, obedecendo aos seguintes critérios:

a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Para a correta identificação, os atestados apresentados pela proponente deverão estar listados na sequência de sua apresentação no Quadro 01, indicando o LOTE ao qual se refere.

Tabela de Pontuação: Realização de Sondagens: 750 m
Cada atestado será pontuado conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO		
Área Considerada: 10.000,00 m²		
Área ≤ 5.000,00 m²	5.000,00 m² < área < 10.000,00 m²	Extensão ≥ 10.000,00 m²
05	**08**	**10**

* A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de **30 pontos**.
* Serão pontuados um máximo de 3 (três) atestados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha n.º
Assinatura

b) Capacidade da Equipe Técnica (Total máximo de **60 pontos**)
Somente serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para a função de Engenheiro ou Responsável pella Execução de Levantamentos Planialtimétricos.

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:
b.1) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços referentes ao lote, mediante o preenchimento do Quadro 02, indicando o LOTE ao qual se refere.

b.2) Para o profissional constante do Quadro 02 ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo Conselho de Classe Competente onde conste formação, habilitação profissional e data de registro junto ao Conselho de Classe.

b.3) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Quadro 02 a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e **devidamente certificados pelo Conselho Regional competente**, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição detalhada dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

b.3.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser junta à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Para o **Engenheiro ou Responsável pela Execução de Levantamentos Planialtimétricos**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela Execução de Levantamento Topográficos ou Levantamentos Planialtimétricos.

b.4) O profissional para as atividades de **Engenheiro ou Responsável pela Execução de Levantamentos Planialtimétricos** indicado no Quadro 02, será pontuados da seguinte forma:

b.4.1) Para o **Engenheiro ou Responsável pela Execução de Levantamentos Planialtimétricos** - Técnico de Nível Superior Sênior : 5,0 pontos por atestado (máximo 05 atestados totalizando **25,0 pontos**);

b.5) A NOTA TOTAL será atribuída pela somatória da nota correspondente a Capacidade Técnica da Proponente acrescida da nota da Capacidade da Equipe Técnica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha n.º
Assinatura

QUADRO 01

Item	Identificação dos Serviços Executados Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
		Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		

Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha n.º
Assinatura

QUADRO 02

Equipe	Formação	Identificação dos Serviços Executados e Compatíveis Com o Objeto da Licitação	Período Execução		Identificação do Contratante	Atestado nº
			Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)		
Coordenador						
Proj. Geométrico						
Proj. Pavimentação						
Estudos Ambientais						
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, qualificação e assinatura do resp. informações:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha n.º
Assinatura

MEMORANDO n.º 013/2015-UCI

De: Unidade de Controle Interno

Para: Secretaria de Administração

Claudemir José de Andrade

Referente: Protocolo 12.186/2015 solicitando análise de Termo de Referência para contratação de Projetos Arquitetônico, Projetos Complementares, Sondagens Geotécnicas e Levantamentos Topográficos.

Prezado Senhor,

Encaminhamos pelo presente Análise referente ao protocolo citado em tela, conforma as observações constantes na análise, alguns itens do termo de referência merecem revisão porém, fica condicionada a orientação desta revisão a critério da Administração.

Sendo o que se apresentava, encaminhamos o presente.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2015.

Givanildo Francisco Pego
Coordenador de Controle Interno

Eng.ª Andréa Costa
CREA 79.368/D

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

17704 - 2015

Data
02/09/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

INTERESSADO

GEOPETRUM GEOLOGIA AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO

OFICIO 013/2015 INCOSISTENCIA EM PROFISSIONAIS RESPONSAVEIS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	02/09/2015	SM Planejamento e Finanças	
2	03/09/15	M.P.L.	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

www.geopetrum.com
geopetrum@geopetrum.com
CURITIBA – PR (41) 3298-2145

GEOPETRUM
Geologia, Agrimensura e Meio Ambiente

Ofício n° 013/2015-GP

Curitiba, 01 de Setembro de 2015.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatur

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

DE: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura ME.

Assunto: Inconsistência nos profissionais responsáveis pelos serviços de sondagens geotécnicas e topografia e georreferenciamento, no edital de licitações nº 12/2015, respetivamente nos Lote 2 e Lote 3. .

Senhor(a) Chefe da Comissão Permanente de Licitações,

Pedimos a gentileza de rever os profissionais declarados aptos para as atividades de sondagens geotécnicas e levantamento topográfico georreferenciado, uma vez que o único profissional declarado como habilitado pelo referido edital é o engenheiro civil.

Conforme regulariza o próprio Conselho Regional de Engenharia (CREA), o profissional Frederico Moreno Buchmann, geólogo, pode também ser responsável, executar e supervisionar serviços de sondagens geotécnicas, tanto do tipo SPT quanto em rocha.

Da mesma forma, o profissional Allan Filipe Buchmann, Engenheiro Cartógrafo e Engenheiro Agrimensor, pode ser responsável, executar e supervisionar levantamentos topográficos e geodésicos.

Sendo assim, pedimos a retificação do edital, para que a empresa composta pelos dois profissionais acima descritos, possa participar da concorrência pública nº 012/2015.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Buchmann Filho,
Geólogo – Sócio administrador da
Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura.

17704

GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.048.629-91, portador da carteira de identidade RG nº. 2.201.162-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Poplade, 161, Ap. 4, Parolin, Curitiba-PR, CEP: 80220-160.

FREDERICO MORENO BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1987, natural de Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.908.769-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.309.319-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Ordenir de Camargo, 12, Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

ALLAN FILIPE BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1988, natural de Curitiba-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.268.399-37, portador da carteira de identidade RG nº. 9.549.673-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Ordenir de Camargo, 12, Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Gastão Poplade, 161, Ap. 22, Parolin, CEP: 80220-160 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geodésicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geofísicos e similares**.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	34.00	3.060	3.060,00
FREDERICO MORENO BUCHMANN	33.00	2.970	2.970,00
ALLAN FILIPE BUCHMANN	33.00	2.970	2.970,00
TOTAL	**100.00**	**9.000**	**9.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

BRUNO PURKOTE GONÇALVES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatur

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

BRUNO PURKOTE GONÇALVES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO

FREDERICO MORENO BUCHMANN

ALLAN FILIPE BUCHMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012
SOB NÚMERO: 41207391703
Protocolo: 12/464314-0, DE 11/07/2012
GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BRUNO PURKOTE GONÇALVES

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0739170-3	XXXXXXXXXXXXXX	11/07/2012	11/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GASTAO POPLADE, 161-AP 22, PAROLIN, CURITIBA, PR, 80.220-160

Atividade(s) Econômica(s)
- 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO 394.048.629-91	3.060,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALLAN FILIPE BUCHMANN 062.268.399-37	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FREDERICO MORENO BUCHMANN 064.908.769-06	2.970,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 11/07/2012 Número: 20124643159	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2015

15/325924-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Arquitetura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatur

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2015

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, estabelecida à Rua Gastão Poplade, 161, sala 4, Curitiba-PR, realizou os serviços de elaboração de levantamento planialtimétrico e laudo de sondagem no terreno da nova sede do Fórum da Comarca de Carlópolis, contratada através do expediente protocolado sob nº 194.789/2014, conforme dados apresentados a seguir:

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.821.841/0001-94

CONTRATADA:

GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.

CNPJ nº 16.605.264/0001-09

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ELABORAÇÃO DE LEVANTAMNETO PLANIALTIMÉTRICO E LAUDO DE SONDAGEM NO TERRENO DA NOVA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE CARLÓPOLIS

ÁREA TOTAL DE LEVANTAMENTO: 5.832,84 m²

QUANTIDADE DE FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT: 08

DATA INÍCIO (ART): 08/07/2014

DATA TÉRMINO (ART): 12/08/2014

DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: 13/08/2014

PREÇO ORIGINAL: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)

LOCAL DA OBRA:

Av. Elson Soares, 154 – Carlópolis, PR

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) Levantamento Planialtimétrico

a.1) Elaboração do Levantamento planialtimétrico cadastral de terreno, contendo a locação das matrículas no respectivo terreno, dimensões de todo o terreno, angulação de alinhamentos e divisas reais, locação de infraestruturas existentes, rio, árvores e curvas de nível.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2015

b) Sondagem tipo SPT

b.1) Elaboração de Laudo de sondagem, com execução de 08 furos, distribuídos em todo o terreno, com as seguintes profundidades

SP01 – 5,83 m

SP02 – 6,72 m

SP03 – 5,94 m

SP04 – 5,00 m

SP06 – 5,90 m

SP07 – 6,02 m

SP08 – 5,63 m

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Elaboração de Levantamento Topográfico

Engº Allan Filipe Buchmann – CREA nº 135.459 / D-PR

ART 20143543999

Levantamentos Geológicos – Sondagens Geotécnicas

Engº Frederico Moreno Buchamnn – CREA nº 123.738/D-PR

ART 20143544154

O presente atestado foi elaborado com os dados presentes nas especificações técnicas constantes no expediente protocolado sob nº 194.789/2014.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 26 de junho de 2015.

ARQ.º PAULO HENRIQUE MOLINARI
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 026.558

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatur

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO
FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatur

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº.:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

ART Nº.....:20133419195 0..... Registrada:29/08/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20133413367 0 .....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ/CPF: 08.418.789/0001-07.....
Tipo de Contrato....:SUB-EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS DE SUPERFÍCIE E SUBSUPERFÍCIE.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R DOUTOR JORGE MEYER FILHO, 93 JARDIM BOTANICO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:19/02/2013..... Data de Conclusão:31/12/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DO MEIO FÍSICO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PORTUÁRIO DENOMINADO NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICARGAS E LOGÍSTICA. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS ESTUDOS DE GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO DA AGUA SUBTERRÂNEA.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº.:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

ART Nº.....:20140224965 0..... Registrada:21/01/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:BRASIL PALU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - CNPJ/CPF: 01.797.504/0001-47.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:5,00 HA..... Área Existente:0,00 HA .....
Área Ampliada.....:0,00 HA ..... Área de Reforma:0,00 HA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:LOCALIDADE DE ROCINHA, S/N LOCALIDADE DE ROCINHA....
Município/Estado....:MANDIRITUBA/PR.....
Data de Início.....:15/12/2013..... Data de Conclusão:31/01/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL, PLANTA DE SITUAÇÃO PROJETADA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL EM ÁREA DE EXTRAÇÃO DE SAIBRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIOS DE MANDIRITUBA, REFERENTE AOS PROCESSO DNPM 826.131/2012 E 826.123/2010.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº.:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

ART Nº.....:20143544154 0..... Registrada:12/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.
Contratante(s).....:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 77.821.841/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, GEOQUÍMICOS E GEOFÍSICOS...
Tipo de Obra/Serviço:SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:8,00 PONTO..... Área Existente:0,00 PONTO .....
Área Ampliada.....:0,00 PONTO ..... Área de Reforma:0,00 PONTO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA ELSON SOARES, 154 CENTRO.....
Município/Estado....:CARLOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:16/07/2014..... Data de Conclusão:12/08/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SUPERVISÃO DE 8 SONDAGENS GEOTÉCNICAS (SPT) REALIZADAS EM TERRENO SITUADO NA AV. ELSON SOARES, Nº 154, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR. O TRABALHO CONTÉM BOLETINS DE SONDAGEM, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº.:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

ART Nº.....:20144100926 0..... Registrada:15/09/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.
Contratante(s).....:UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7DIA - CNPJ/CPF: 79.080.602/0039-29.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS, GEOQUÍMICOS E GEOFÍSICOS...
Tipo de Obra/Serviço:SONDAGENS GEOTÉCNICAS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:2,00 PONTO..... Área Existente:0,00 PONTO .....
Área Ampliada.....:0,00 PONTO ..... Área de Reforma:0,00 PONTO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R SANDRO FIALLA, 01 PASSAUNA L. 6 Q. 20.....
Município/Estado....:ARAUCARIA/PR.....
Data de Início.....:09/09/2014..... Data de Conclusão:12/09/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SUPERVISÃO DE 2 SONDAGENS GEOTÉCNICAS (SPT) REALIZADAS EM TERRENO SITUADO NA R. SANDRO FIALLA, S/Nº, LOTE 6, QUADRA 20, BAIRRO DALLA TORES, NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR. O TRABALHO CONTÉM BOLETINS DE SONDAGEM, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO.....
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO
FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-123738/D RNP Nº.:1710637226
Acervo Técnico Nº.:**3559/2015** Protocolo Nº.:**2015/00233706**
Selos de autenticidade:**A 026.555, A 026.556, A 026.557, A 026.558**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00233706.

Emitida via Internet em 26/08/2015 14:48:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRIMENSOR - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
ALLAN FILIPE BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-135459/D
RNP Nº:1712691864
Acervo Técnico Nº.:**3139/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00211177**
Selos de autenticidade:**A 026.547**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALLAN FILIPE BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-135459/D
Acervo Técnico Nº.:**3139/2015**
Selos de autenticidade:**A 026.547**

RNP Nº.:1712691864
Protocolo Nº.:**2015/00211177**

ART Nº.....:20143543999 0..... Registrada:12/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.
Contratante(s).....:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 77.821.841/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:5.832,84 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA ELSON SOARES, 154 CENTRO.....
Município/Estado....:CARLOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:08/07/2014..... Data de Conclusão:12/08/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO LOTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ...
Observação.....:.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRIMENSOR - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
ALLAN FILIPE BUCHMANN
Carteira Profissional:PR-135459/D
RNP Nº.:1712691864
Acervo Técnico Nº.:**3139/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00211177**
Selos de autenticidade:**A 026.547**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00211177.

Emitida via Internet em 26/08/2015 16:19:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99829/2015 **Validade:** 25/09/2015

Razão Social: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 16605264000109
Num. Registro: 56927 **Registrada desde :** 10/06/2014
Capital Social: R$ 9.000,00
Endereço: RUA GASTAO POPLADE, 161 AP 22 PAROLIN
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80220160
Objetivo Social:
Consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geodésicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geofísicos e similares.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira: PR-123738/D Data de Expedição: 29/03/2012
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20: H/D
Título: GEÓLOGO Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56927 - GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284105/2015.

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:57:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99830/2015** Validade: 25/09/2015

Nome: FREDERICO MORENO BUCHMANN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-123738/D
Registro Nacional : 1710637226
Registrado(a) desde : 29/03/2012

Filiação : ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
CLEUDETE BUCHMANN
Data de Nascimento : 30/03/1987
Carteira de Identidade : 9.309.319 4 CPF : 06490876906
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
GEÓLOGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 29/02/2012 Diplomação : 29/02/2012
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284103/2015.



Emitida via Internet em 26/08/2015 08:55:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatur

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99828/2015** Validade: 31/08/2015

Nome: ALLAN FILIPE BUCHMANN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-135459/D
Registro Nacional : 1712691864
Registrado(a) desde : 02/12/2013
Filiação : ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
CLEUDETE BUCHMANN
Data de Nascimento : 28/07/1988
Carteira de Identidade : 9.549.673-3 CPF : 06226839937
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 02/09/2013 Diplomação : 02/09/2013
Situação : Regular
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 02/09/2013 Diplomação : 02/09/2013
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56927 - GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.



2 - ALLAN FILIPE BUCHMANN
Carteira: PR-135459/D Data de Expedição: 02/12/2013
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284104/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:56:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	20.000,00	MT2	Projeto Estrutural e de Fundações (infraestrutura e supraestrutura, em concreto armado, pré-moldado, protendido e/ou alvenaria estrutural, incluindo estruturas metálicas e de madeira quando necessárias), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	16,5700	331.400,0000
2	70.000,00	MT2	Projeto Hidro-Sanitário (incluindo rede externa de abastecimento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e aprovação do projeto junto à concessionária de abastecimento e órgãos ambientais), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	12,2300	856.100,0000
3	70.000,00	MT2	Projeto Prevenção contra Incêndio e gás (se necessário incluindo rede externa de abastecimento, e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro), seguindo as Normas Técnicas vigentes e com apresentação da ART.	10,6700	746.900,0000
4	70.000,00	MT2	Projeto Elétrico, telefônico, lógico, (iluminação interna e externa junto aos prédios, tomadas de uso geral e especial, tomadas estabilizadas, iluminação de emergência incluindo rede de alimentação geral com subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.	12,2300	856.100,0000
5	70.000,00	MT2	Projeto de Para-raios, (SPDA, incluindo rede de aterramento geral	5,7000	399.000,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 207
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			inclusive da subestação abrigada, quando for o caso, e aprovação do projeto junto às concessionárias e demais órgãos necessários), seguindo as normas técnicas vigentes e com a apresentação de ART.		
6	20.000,00	MT2	Projeto Arquitetônico: os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Trabalho, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, (www.ibraop.org.br/orientacao-tecnica/), Código de Obras do Município, Plano Diretor do Município e normas das concessionárias locais, inerentes a cada tipo de obra. Antes do início dos trabalhos, os profissionais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar as necessidades de espaços e detalhes próprios para cada tipo de obra, determinadas em reunião com os responsáveis; os projetos deverão ser apresentados em volumes contendo desenhos no formato normalizado e CD ou similar no sistema AUTO CAD e Art, bem como aprovação dos projetos pelos órgãos competentes com especificações de materiais e serviços necessários para a execução e desenvolvimento de projetos complementares.	36,6700	733.400,0000
				Total Máximo do Lote:	3.922.900,0000
Lote: 2					
7	750,00	MT	Execução de Sondagens Geotécnicas, realizadas em áreas destinadas às edificações municipais, com posterior elaboração de relatório e planta de localização, conforme normas vigentes, para subsidiar o projeto de fundações, com apresentação de ART.	94,3300	70.747,5000
8	30,00	UNI	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADA À EXECUÇÃO DA SONDAGEM	2.600,0000	78.000,0000
				Total Máximo do Lote:	148.747,5000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3					
9	100.000,00	MT2	DEMARCAÇÕES DE LOTES E QUADRAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	1,2500	125.000,0000
10	100.000,00	MT2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRATAL DE ÁREAS URBANAS, SUBURBANAS, AVENIDAS RUAS E ESTRADAS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	1,7300	173.000,0000
				Total Máximo do Lote:	298.000,0000

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	4.369.647,5000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Protocolo nº 17704 **Requerente** GEOPETRUM. GEOLOGIA. AGRIMENSURA.
Ofício nº _____/_____

À Comissão Permanente de Licitações
Para análise e providências.

FRG 03/09/15

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

Remetemos o processo ao Engenheiro Civil para analise quanto a compatibilidade dos serviços descritos nos Laudos técnicos com os serviços pertinentes a presente licitação.

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291
08/09/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
211
Folha nº

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1010 DE 22 DE AGOSTO DE 2005

SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

PREÂMBULO

Este Anexo I contém a tabela de Códigos de Atividades Profissionais e o Glossário que define de forma específica as atividades, estabelecidas no Art. 5º da Resolução 1.010, de 2005.

A atribuição para o desempenho integral ou parcial das atividades constantes do art. 5º da Resolução nº 1.010, de 2005, será efetuada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 10 e seu parágrafo único, do Anexo III do citado normativo. Deve ser destacado que o Art. 5º da Resolução nº 1.010, de 2005, é aplicável a todos os níveis de formação profissional considerados no seu Artigo 3º, e as Atividades definidas no Glossário deste Anexo abrangem e complementam as estabelecidas para as profissões que integram o Sistema Confea/Crea regidas por legislação específica.

TABELA DE CÓDIGOS DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Nesta tabela é feita a codificação das atividades a serem atribuídas ao egresso no âmbito de abrangência das competências que lhe serão atribuídas no campo de atuação profissional de sua formação.

Nº DE ORDEM DA ATIVIDADE		ATIVIDADE
GERAL	ESPECÍFICA	
A.1	A.1.1	Gestão
	A.1.2	Supervisão
	A.1.3	Coordenação
	A.1.4	Orientação Técnica
A.2	A.2.1	Coleta de Dados
	A.2.2	Estudo
	A.2.3	Planejamento
	A.2.4	Projeto
	A.2.5	Especificação
A.3	A.3.1	Estudo de Viabilidade
	A.3.1.1	* técnica
	A.3.1.2	* econômica
	A.3.1.3	* ambiental
A.4	A.4.1	Assistência
	A.4.2	Assessoria
	A.4.3	Consultoria
A.5	A.5.1	Direção de Obras
	A.5.2	Direção de Serviço Técnico
A.6	A.6.1	Vistoria
	A.6.2	Perícia
	A.6.3	Avaliação
	A.6.4	Monitoramento
	A.6.5	Laudo
	A.6.6	Parecer Técnico
	A.6.7	Auditoria
	A.6.8	Arbitragem
A.7	A.7.1	Desempenho de Cargo Técnico
	A.7.2	Desempenho de Função Técnica
A.8	A.8.1	Treinamento
	A.8.2	Ensino
	A.8.3	Pesquisa
	A.8.4	Desenvolvimento
	A.8.5	Análise
	A.8.6	Experimentação
	A.8.7	Ensaio
	A.8.8	Divulgação Técnica
	A.8.9	Extensão

Nº DE ORDEM DA ATIVIDADE		ATIVIDADE
GERAL	ESPECÍFICA	
A.9	A.9.0	Elaboração de Orçamento
A.10	A.10.1	Padronização
	A.10.2	Mensuração
	A.10.3	Controle de Qualidade
A.11	A.11.1	Execução de Obra Técnica
	A.11.2	Execução de Serviço Técnico
A.12	A.12.1	Fiscalização de Obra Técnica
	A.12.2	Fiscalização de Serviço Técnico
A.13	A.13.1	Produção Técnica Especializada
A.14	A.14.0	Condução de Serviço Técnico
A.15	A.15.1	Condução de Equipe de Instalação
	A.15.2	Condução de Equipe de Montagem
	A.15.3	Condução de Equipe de Operação
	A.15.4	Condução de Equipe de Reparo
	A.15.5	Condução de Equipe de Manutenção
A.16	A.16.1	Execução de Instalação
A.17	A.16.2	Execução de Montagem
	A.16.3	Execução de Operação
	A.16.4	Execução de Reparo
	A.16.5	Execução de Manutenção
	A.17.1	Operação de Equipamento
A.18	A.17.2	Operação de Instalação
	A.17.3	Manutenção de Equipamento
	A.17.3	Manutenção de Equipamento
	A.17.4	Manutenção de Instalação
	A.18.0	Execução de Desenho Técnico

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatur

GLOSSÁRIO

Este glossário é de natureza específica, não devendo prevalecer entendimentos distintos dos termos nele apresentados, embora aplicáveis em outros contextos.

Análise – atividade que envolve a determinação das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos.

Arbitragem – atividade que constitui um método alternativo para solucionar conflitos a partir de decisão proferida por árbitro escolhido entre profissionais da confiança das partes envolvidas, versados na matéria objeto da controvérsia.

Assessoria – atividade que envolve a prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico para a elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço.

Assistência – atividade que envolve a prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando suprir necessidades técnicas.

Auditoria – atividade que envolve o exame e a verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos.

Avaliação – atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.

Coleta de dados – atividade que consiste em reunir, de maneira consistente, dados de interesse para o desempenho de tarefas de estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio, e outras afins.

Condução – atividade de comandar a execução, por terceiros, do que foi determinado por si ou por outros.

Consultoria – atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado.

Controle de qualidade – atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos.

Coordenação – atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos.

Desempenho de cargo ou função técnica - atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho.

Desenvolvimento – atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica.

Direção – atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço.

Divulgação técnica – atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico.

Elaboração de orçamento – atividade realizada com antecedência, que envolve o levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

Ensaio – atividade que envolve o estudo ou a investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto.

Ensino – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de conhecimento de maneira formal.

Equipamento – instrumento, máquina ou conjunto de dispositivos operacionais, necessário para a execução de atividade ou operação determinada.

Especificação – atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico.

Estudo – atividade que envolve simultaneamente o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza diversa, necessários ao projeto ou execução de obra ou serviço técnico, ou ao desenvolvimento de métodos ou processos de produção, ou à determinação preliminar de características gerais ou de viabilidade técnica, econômica ou ambiental.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº

Execução – atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra.

Execução de desenho técnico – atividade que implica a representação gráfica por meio de linhas, pontos e manchas, com objetivo técnico.

Experimentação – atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados, e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões.

Extensão – atividade que envolve a transmissão de conhecimentos técnicos pela utilização de sistemas informais de aprendizado.

Fiscalização – atividade que envolve a inspeção e o controle técnicos sistemáticos de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos.

Gestão – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção.

Instalação – atividade de dispor ou conectar convenientemente conjunto de dispositivos necessários a determinada obra ou serviço técnico, de conformidade com instruções determinadas.

Laudo – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado, como perito, relata o que observou e apresenta as suas conclusões, ou avalia o valor de bens, direitos, ou empreendimentos.

Manutenção – atividade que implica conservar aparelhos, máquinas, equipamentos e instalações em bom estado de conservação e operação.

Mensuração – atividade que envolve a apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo.

Montagem – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função.

Monitoramento - atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa, ou outro qualquer empreendimento.

Normalização – Ver Padronização.

Obra – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos.

Operação – atividade que implica fazer funcionar ou acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos.

Orientação técnica – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando a fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento.

Padronização – atividade que envolve a determinação ou o estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos.

Parecer técnico – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista.

Perícia – atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento, ou da asserção de direitos, e na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de um parecer ou laudo técnico, compreendendo: levantamento de dados, realização de análise ou avaliação de estudos, propostas, projetos, serviços, obras ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem.

Pesquisa – atividade que envolve investigação minudente, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo, ou fenômeno.

Planejamento – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, e que explicita os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº

meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo.

Produção técnica especializada – atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua qualquer operação industrial ou agropecuária que gere produtos acabados ou semi acabados, isoladamente ou em série.

Projeto – representação gráfica ou escrita necessária à materialização de uma obra ou instalação, realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão.

Reparo – atividade que implica recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais.

Serviço Técnico – desempenho de atividades técnicas no campo profissional.

Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução projetos, obras ou serviços.

Trabalho Técnico – desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa, ou empreendimento especializados.

Treinamento – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destreza, de maneira prática.

Vistoria – atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1.010 DE 22 DE AGOSTO DE 2005
SISTEMATIZAÇÃO DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

PREÂMBULO

Este Anexo II da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, contém a Tabela de Códigos de Competências Profissionais, em conexão com a sistematização dos Campos de Atuação Profissional das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Este Anexo (passível de revisão periódica, conforme disposto no art. 11, § 1º da Resolução nº 1.010, de 2005, do Confea) tem a finalidade de formular a sistematização dos Campos de Atuação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, partindo das legislações específicas que regulamentam o exercício profissional respectivo, tendo em vista também a realidade atual do exercício das profissões e a sua possível evolução a médio prazo, em função do desenvolvimento tecnológico, industrial, social e econômico nacional, e ainda considerando as respectivas Diretrizes Curriculares atualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Não deve ser confundida a sistematização constante deste Anexo II com as atribuições que poderão vir a ser concedidas a um egresso de curso inserido no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Esta sistematização visa somente explicitar os Campos de Atuação Profissional, sabendo-se, de antemão, que o exercício profissional terá sempre caráter interdisciplinar, e que não deverão ser impostas barreiras arbitrárias que compartimentalizem o exercício profissional, impedindo ou dificultando a migração de profissionais entre eles, no âmbito de suas respectivas categorias.

A atribuição de competências, para egressos de cursos que venham a registrar-se no Crea, em cada Campo de Atuação Profissional caberá à respectiva Câmara Especializada do Crea, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução nº 1.010, de 2005, e na Resolução nº 1.016, de 25 de agosto de 2006, dependerá rigorosamente da profundidade e da abrangência da capacitação de cada profissional, no seu respectivo nível de formação, no âmbito de cada campo de atuação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, com a possibilidade de interdisciplinaridade dentro de cada Categoria, em decorrência da flexibilidade que caracteriza as Diretrizes Curriculares, conforme explicitado na própria estrutura da Resolução nº 1.010, de 2005.

Isso significa que, ao contrário do procedimento, que em muitos casos estava se cristalizando no âmbito do Sistema Confea/Crea, de se concederem atribuições idênticas indistintamente a todos os egressos de determinado curso com base apenas no critério da denominação do curso, e não do currículo escolar efetivamente cursado, passa-se agora a um exame rigoroso da profundidade e da abrangência da capacitação obtida no curso, para então serem concedidas as atribuições de competência pelas Câmaras Especializadas respectivas do Crea.

O exame rigoroso acima mencionado para a concessão de atribuições de competência profissional deverá levar em conta os conteúdos formativos cursados formalmente, correspondentes ao perfil de formação do egresso objetivado pelo curso concluído. Disciplinas e atividades de caráter informativo ou meramente complementar, alheias ao perfil objetivado, em nenhum caso contribuirão para a concessão de atribuições profissionais.

Deve ser ressaltado que, no caso de ocorrer interdisciplinaridade no perfil de formação, a atribuição de competências iniciais ou sua extensão para cada profissional que venha a registrar-se no Sistema Confea/Crea será procedida no âmbito de cada câmara especializada do Crea relacionada com a interdisciplinaridade, conforme estabelecido no Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005, aprovado pela Resolução nº 1.016, de 2006.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº

O Campo de Atuação Profissional dos Técnicos Industriais abrange todas as Modalidades da Categoria Engenharia, bem como a categoria Arquitetura e Urbanismo, e a atribuição de competências para eles rege-se pelos mesmos parâmetros mencionados acima, obedecida a sua legislação específica. Da mesma forma, o Campo de Atuação Profissional do Técnico Agrícola abrange campos da Categoria Agronomia, regendo-se também a atribuição de competências para eles pelos mesmos parâmetros mencionados acima, obedecida a sua legislação específica.

O Campo de Atuação Profissional dos Tecnólogos abrange também todos os Campos Profissionais das respectivas Categorias, regendo-se a atribuição de competências para eles pelos mesmos parâmetros mencionados acima.

São comuns aos âmbitos de todos os Campos de Atuação Profissional das três Categorias inseridas no Sistema Confea/Crea, respeitados os limites de sua formação, além dos relacionados com a Ética e a Legislação Profissional e demais requisitos para o exercício consciente da profissão, os seguintes tópicos, inerentes ao exercício profissional no respectivo âmbito, entendidos como atividades profissionais: Avaliações, Auditorias, Perícias, Metrologia e Arbitramentos.

Da mesma forma, são inerentes ao exercício da profissão tópicos pertinentes ao Meio mbiente que provejam a base necessária para a elaboração de Relatórios Ambientais previstos nas legislações federal, estaduais e municipais, particularmente Estudos de Impacto Ambiental (EIA), e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), no âmbito de cada Campo de Atuação Profissional. Entendem-se, assim, esses tópicos, tanto como atividades quanto como integrantes de setores de Campos de Atuação Profissional, estendidos a todas as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, embora nem sempre sendo explicitados neste Anexo II.

Outros tópicos comuns tanto como atividades, quanto como integrantes de setores nos âmbitos de cada Campo de Atuação Profissional das Categorias e Modalidades inseridas no Sistema Confea/Crea, em alguns Campos deixaram de ser explicitados em virtude de serem inerentes ao exercício da profissão, como por exemplo os relacionados a Engenharia Econômica (Gestão Financeira, de Custos, de Investimentos, Análise de Riscos em Projetos e Empreendimentos), Sustentabilidade, Inovação Tecnológica, Propriedade Industrial, Aplicação e Utilização de Informática (incluindo Processamentos, *Softwares,* Modelagens e Simulações), e Aplicação e Utilização de Instrumentação em geral;

Finalmente, por sua especificidade, ressalta-se que o Campo de Atuação Profissional do ngenheiro de Segurança do Trabalho é considerado à parte neste Anexo II, em função da legislação específica que rege esta profissão, por se integrar a todas as três categorias profissionais inseridas no Sistema Confea/Crea.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.1 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE CIVIL			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.1.1	Construção Civil		
	1.1.1.01.00		Planialtimetria
		1.1.1.01.01	Topografia
		1.1.1.01.02	Batimetria
		1.1.1.01.03	Georreferenciamento
	1.1.1.02.00		Infraestrutura Territorial
		1.1.1.02.01	Atividades Multidisciplinares referentes a Planejamento Urbano no âmbito da Engenharia Civil
		1.1.1.02.02	Atividades Multidisciplinares referentes a Planejamento Regional no âmbito da Engenharia Civil
	1.1.1.03.00		Sistemas, Métodos e Processos de Construção Civil
		1.1.1.03.01	Tecnologia da Construção Civil
		1.1.1.03.02	Industrialização da Construção Civil
	1.1.1.04.00		Edificações
		1.1.1.04.01	Impermeabilização
		1.1.1.04.02	Isotermia
	1.1.1.05.00		Terraplenagem
		1.1.1.05.01	Compactação
		1.1.1.05.02	Pavimentação
	1.1.1.06.00		Estradas
		1.1.1.06.01	Rodovias
		1.1.1.06.02	Pistas
		1.1.1.06.03	Pátios
		1.1.1.06.04	Terminais Aeroportuários
		1.1.1.06.05	Heliportos
	1.1.1.07.00		Tecnologia dos Materiais de Construção Civil
	1.1.1.08.00		Resistência dos Materiais de Construção Civil
	1.1.1.09.00		Patologia das Construções
	1.1.1.10.00		Recuperação das Construções
	1.1.1.11.00		Equipamentos, Dispositivos e Componentes
		1.1.1.11.01	Hidro-sanitários
		1.1.1.11.02	de Gás
		1.1.1.11.03	de Prevenção e Combate a Incêndio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.1.1.12.00		Instalações
		1.1.1.12.01	Hidro-sanitárias
		1.1.1.12.02	de Gás
		1.1.1.12.03	de Prevenção e Combate a Incêndio
	1.1.1.13.00		Instalações
		1.1.1.13.01	Elétricas em Baixa Tensão para fins residenciais e comerciais de pequeno porte
		1.1.1.13.02	de Tubulações Telefônicas e Lógicas para fins residenciais e comerciais de pequeno porte
1.1.2	Sistemas Estruturais		
	1.1.2.01.00		Estabilidade das Estruturas
		1.1.2.01.01	Estruturas de Concreto
		1.1.2.01.02	Estruturas Metálicas
		1.1.2.01.03	Estruturas de Madeira
		1.1.2.01.04	Estruturas de Outros Materiais
		1.1.2.01.05	Pontes
		1.1.2.01.06	Grandes Estruturas
		1.1.2.01.07	Estruturas Especiais
	1.1.2.02.00		Pré-Moldados
1.1.3	Geotecnia		
	1.1.3.01.00		Sistemas, Métodos e Processos da Geotecnia
	1.1.3.02.00		Sistemas, Métodos e Processos da Mecânica dos Solos
	1.1.3.03.00		Sistemas, Métodos e Processos da Mecânica das Rochas
	1.1.3.04.00		Sondagens
	1.1.3.05.00		Fundações
	1.1.3.06.00		Obras de Terra
	1.1.3.07.00		Contenções
	1.1.3.08.00		Túneis
	1.1.3.09.00		Poços
	1.1.3.10.00		Taludes
1.1.4	Transportes		
	1.1.4.01.00		Infra-estrutura Viária
		1.1.4.01.01	Rodovias
		1.1.4.01.02	Ferrovias
		1.1.4.01.03	Metrovias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.1.4.01.04	Aerovias
		1.1.4.01.05	Hidrovias
	1.1.4.02.00		Terminais Modais
	1.1.4.03.00		Terminais Multimodais
	1.1.4.04.00		Sistemas Viários
	1.1.4.05.00		Métodos Viários
	1.1.4.06.00		Operação
	1.1.4.07.00		Tráfego
	1.1.4.08.00		Serviços de Transporte
		1.1.4.08.01	Rodoviário
		1.1.4.08.02	Ferroviário
		1.1.4.08.03	Metroviário
		1.1.4.08.04	Aeroviário
		1.1.4.08.05	Fluvial
		1.1.4.08.06	Lacustre
		1.1.4.08.07	Marítimo
		1.1.4.08.08	Multimodal
	1.1.4.09.00		Técnica dos Transportes
	1.1.4.10.00		Economia dos Transportes
	1.1.4.11.00		Trânsito
	1.1.4.12.00		Sinalização
	1.1.4.13.00		Logística
1.1.5	Hidrotecnia		
	1.1.5.01.00		Hidráulica Aplicada
		1.1.5.01.01	Obras Hidráulicas Fluviais
		1.1.5.01.02	Obras Hidráulicas Marítimas
		1.1.5.01.03	Captação de Água para Abastecimento Doméstico
		1.1.5.01.04	Captação de Água para Abastecimento Industrial
		1.1.5.01.05	Adução de Água para Abastecimento Doméstico
		1.1.5.01.06	Adução de Água para Abastecimento Industrial
		1.1.5.01.07	Barragens
		1.1.5.01.08	Diques
		1.1.5.01.09	Sistemas de Drenagem
		1.1.5.01.10	Sistemas de Irrigação
		1.1.5.01.11	Vias Navegáveis
		1.1.5.01.12	Portos
		1.1.5.01.13	Rios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.1.5.01.14	Canais
	1.1.5.02.00		Hidrologia Aplicada
		1.1.5.02.01	Regularização de Vazões
		1.1.5.02.02	Controle de Enchentes
	1.1.5.03.00		Sistemas, Métodos e Processos de Aproveitamento Múltiplo de Recursos Hídricos

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.1 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE CIVIL (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.1.6	Saneamento Básico		
	1.1.6.01.00		Hidráulica Aplicada ao Saneamento
	1.1.6.02.00		Hidrologia Aplicada ao Saneamento
	1.1.6.03.00		Sistemas, Métodos e Processos de
		1.1.6.03.01	Abastecimento de Águas
		1.1.6.03.02	Tratamento de Águas
		1.1.6.03.03	Reservação de Águas
		1.1.6.03.04	Distribuição de Águas
	1.1.6.04.00		Sistemas, Métodos e Processos de Saneamento Urbano
		1.1.6.04.01	Coleta de Esgotos Urbanos
		1.1.6.04.02	Coleta de Águas Residuárias Urbanas
		1.1.6.04.03	Coleta de Rejeitos Urbanos
		1.1.6.04.04	Coleta de Rejeitos Hospitalares
		1.1.6.04.05	Coleta de Rejeitos Industriais
		1.1.6.04.06	Coleta de Resíduos Urbanos
		1.1.6.04.07	Coleta de Resíduos Hospitalares
		1.1.6.04.08	Coleta de Resíduos Industriais
		1.1.6.04.09	Transporte de Esgotos Urbanos
		1.1.6.04.10	Transporte de Águas Residuárias Urbanas
		1.1.6.04.11	Transporte de Rejeitos Urbanos
		1.1.6.04.12	Transporte de Rejeitos Hospitalares
		1.1.6.04.13	Transporte de Rejeitos Industriais
		1.1.6.04.14	Transporte de Resíduos Urbanos
		1.1.6.04.15	Transporte de Resíduos Hospitalares
		1.1.6.04.16	Transporte de Resíduos Industriais
		1.1.6.04.17	Transporte de Esgotos Urbanos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.1.6.04.18	Tratamento de Águas Residuárias Urbanas
		1.1.6.04.19	Tratamento de Rejeitos Urbanos
		1.1.6.04.20	Tratamento de Rejeitos Hospitalares
		1.1.6.04.21	Tratamento de Rejeitos Industriais
		1.1.6.04.22	Tratamento de Resíduos Urbanos
		1.1.6.04.23	Tratamento de Resíduos Hospitalares
		1.1.6.04.24	Tratamento de Resíduos Industriais
		1.1.6.04.25	Destinação Final de Esgotos Urbanos
		1.1.6.04.26	Destinação Final de Águas Residuárias Urbanas
		1.1.6.04.27	Destinação Final de Rejeitos Urbanos
		1.1.6.04.28	Destinação Final de Rejeitos Hospitalares
		1.1.6.04.29	Destinação Final de Rejeitos Industriais
		1.1.6.04.30	Destinação Final de Resíduos Urbanos
		1.1.6.04.31	Destinação Final de Resíduos Hospitalares
		1.1.6.04.32	Destinação Final de Resíduos Industriais
	1.1.6.05.00		Sistemas, Métodos e Processos de Saneamento Rural
		1.1.6.05.01	Coleta de Esgotos Rurais
		1.1.6.05.02	Coleta de Águas Residuárias Rurais
		1.1.6.05.03	Coleta de Rejeitos Rurais
		1.1.6.05.04	Coleta de Resíduos Rurais
		1.1.6.05.05	Transporte de Esgotos Rurais
		1.1.6.05.06	Transporte de Águas Residuárias Rurais
		1.1.6.05.07	Transporte de Rejeitos Rurais
		1.1.6.05.08	Transporte de Resíduos Rurais
		1.1.6.05.09	Tratamento de Esgotos Rurais
		1.1.6.05.10	Tratamento de Águas Residuárias Rurais
		1.1.6.05.11	Tratamento de Rejeitos Rurais
		1.1.6.05.12	Tratamento de Resíduos Rurais
		1.1.6.05.13	Destinação Final de Esgotos Rurais
		1.1.6.05.14	Destinação Final de Águas Residuárias Rurais
		1.1.6.05.15	Destinação Final de Rejeitos Rurais
		1.1.6.05.16	Destinação Final de Resíduos Rurais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatur

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.1.7	Tecnologia Hidrossanitária		
	1.1.7.01.00		Tecnologia dos Materiais de Construção Civil utilizados em Engenharia Sanitária
	1.1.7.02.00		Tecnologia dos Produtos Químicos e Bioquímicos utilizados na Engenharia Sanitária
	1.1.7.03.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Sanitária
1.1.8	Gestão Sanitária do Ambiente		
	1.1.8.01.00		Avaliação de Impactos Sanitários no Ambiente
		1.1.8.01.01	Controle Sanitário do Ambiente
		1.1.8.01.02	Controle Sanitário da Poluição
		1.1.8.01.03	Controle de Vetores Biológicos Transmissores de Doenças
	1.1.8.02.00		Higiene do Ambiente
		1.1.8.02.01	Edificações
		1.1.8.02.02	Locais Públicos
		1.1.8.02.03	Piscinas
		1.1.8.02.04	Parques
		1.1.8.02.05	Áreas de Lazer
		1.1.8.02.06	Áreas de Recreação
		1.1.8.02.07	Áreas de Esporte

1. CATEGORIA ENGENHARIA

1.1 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE CIVIL (Continuação)

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.1.9	Recursos Naturais		
	1.1.9.01.00		Sistemas, Métodos e Processos aplicados a Recursos Naturais
		1.1.9.01.01	Aproveitamento
		1.1.9.01.02	Proteção
		1.1.9.01.03	Monitoramento
		1.1.9.01.04	Manejo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.1.9.01.05	Gestão
		1.1.9.01.06	Ordenamento
		1.1.9.01.07	Desenvolvimento
		1.1.9.01.08	Preservação
	1.1.9.02.00		Recuperação de Áreas Degradadas
		1.1.9.02.01	Remediação de Solos Degradados
		1.1.9.02.02	Remediação de Águas Contaminadas
		1.1.9.02.03	Biorremediação de Solos Degradados
		1.1.9.02.04	Biorremediação de Águas Contaminadas
		1.1.9.02.05	Prevenção de Processos Erosivos
		1.1.9.02.06	Recuperação em Processos Erosivos
1.1.10	Recursos Energéticos		
	1.1.10.01.00		Fontes de Energia relacionadas com Engenharia Ambiental
		1.1.10.01.01	Tradicionais
		1.1.10.01.02	Alternativas
		1.1.10.01.03	Renováveis
	1.1.10.02.00		Sistemas e Métodos de Conversão de Energia
	1.1.10.03.00		Sistemas e Métodos de Conservação de Energia
	1.1.10.04.00		Impactos Energéticos Ambientais
	1.1.10.05.00		Eficientização Ambiental de Sistemas Energéticos Vinculados ao Campo de Atuação da Engenharia Ambiental
1.1.11	Gestão Ambiental		
	1.1.11.01.00		Planejamento Ambiental
		1.1.11.01.01	em Áreas Urbanas
		1.1.11.01.02	em Áreas Rurais
		1.1.11.01.03	Prevenção de Desastres Ambientais
		1.1.11.01.04	Administração Ambiental
		1.1.11.01.05	Gestão Ambiental
		1.1.11.01.06	Ordenamento Ambiental
		1.1.11.01.07	Licenciamento Ambiental
		1.1.11.01.08	Adequação Ambiental de Empresas no Campo de Atuação da Modalidade
		1.1.11.01.09	Monitoramento Ambiental
		1.1.11.01.10	Avaliação de Impactos Ambientais
		1.1.11.01.11	Avaliação de Ações Mitigadoras
		1.1.11.01.12	Controle de Poluição Ambiental
	1.1.11.02.00		Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes da Engenharia Ambiental

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.2 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.2.1	Eletricidade Aplicada e Equipamentos Eletro-eletrônicos		
	1.2.1.01.00		Eletromagnetismo
	1.2.1.02.00		Redes
	1.2.1.03.00		Tecnologia dos Materiais
		1.2.1.03.01	Elétricos
		1.2.1.03.02	Eletrônicos
		1.2.1.03.03	Magnéticos
		1.2.1.03.04	Ópticos
	1.2.1.04.00		Fontes de Energia
	1.2.1.05.00		Conversão de Energia
	1.2.1.06.00		Máquinas Elétricas
	1.2.1.07.00		Equipamentos Elétricos
	1.2.1.08.00		Dispositivos e Componentes da Engenharia e da Indústria Eletroeletrônicas
		1.2.1.08.01	Mecânicos
		1.2.1.08.02	Elétricos
		1.2.1.08.03	Eletro-eletrônicos
		1.2.1.08.04	Magnéticos
		1.2.1.08.05	Ópticos
	1.2.1.09.00		Sistemas de Medição
		1.2.1.09.01	Elétrica
		1.2.1.09.02	Eletrônica
	1.2.1.10.00		Instrumentação
		1.2.1.10.01	Elétrica
		1.2.1.10.02	Eletrônica
	1.2.1.11.00		Métodos de Controle
		1.2.1.11.01	Elétrico
		1.2.1.11.02	Eletrônico
	1.2.1.12.00		Impactos Ambientais Energéticos
		1.2.1.12.01	Avaliação
		1.2.1.12.02	Monitoramento
		1.2.1.12.03	Mitigação
	1.2.1.13.00		Impactos Ambientais Causados por Equipamentos Eletro-Eletrônicos
		1.2.1.13.01	Avaliação
		1.2.1.13.02	Monitoramento
		1.2.1.13.03	Mitigação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.2 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.2.2	Eletrotécnica		
	1.2.2.01.00		Energia Elétrica
		1.2.2.01.01	Geração
		1.2.2.01.02	Transmissão
		1.2.2.01.03	Distribuição
		1.2.2.01.04	Utilização
		1.2.2.01.05	Eficientização de Sistemas Energéticos
		1.2.2.01.06	Conservação de Energia
		1.2.2.01.07	Fontes Alternativas de Energia
		1.2.2.01.08	Fontes Renováveis de Energia
		1.2.2.01.09	Auditorias Energéticas
		1.2.2.01.10	Gestão Energética
		1.2.2.01.11	Diagnósticos Energéticos
	1.2.2.02.00		Potencial Energético de Bacias Hidrográficas
	1.2.2.03.00		Instalações Elétricas
		1.2.2.03.01	em Baixa Tensão
		1.2.2.03.02	em Média Tensão
		1.2.2.03.03	em Alta Tensão
	1.2.2.04.00		Engenharia de Iluminação
	1.2.2.05.00		Sistemas, Instalações e Equipamentos Preventivos contra Descargas Atmosféricas
1.2.3	Eletrônica e Comunicação		
	1.2.3.01.00		Sistemas, Instalações e Equipamentos
		1.2.3.01.01	de Eletrônica Analógica
		1.2.3.01.02	de Eletrônica Digital
		1.2.3.01.03	de Eletrônica de Potência
		1.2.3.01.04	de Som
		1.2.3.01.05	de Vídeo
		1.2.3.01.06	Telefônicos
		1.2.3.01.07	de Redes de Dados
		1.2.3.01.08	de Cabeamento Estruturado
		1.2.3.01.09	de Fibras Ópticas
		1.2.3.01.10	de Controle de Acesso
		1.2.3.01.11	de Segurança Patrimonial
		1.2.3.01.12	de Detecção de Incêndio
		1.2.3.01.13	de Alarme de Incêndio
		1.2.3.01.14	Eletrônicos Embarcados

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.2 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.2.4	Biomédica		
	1.2.4.01.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes Odonto-médico-hospitalares
		1.2.4.01.01	Elétricos
		1.2.4.01.02	Eletrônicos
		1.2.4.01.03	Elétromecânicos
1.2.5	Controle e Automação		
	1.2.5.01.00		Sistemas
		1.2.5.01.01	Discretos
		1.2.5.01.02	Contínuos
	1.2.5.02.00		Métodos e Processos de Controle
		1.2.5.02.01	Eletroeletrônicos
		1.2.5.02.02	Eletromecânicos
	1.2.5.03.00		Métodos e Processos de Automação
		1.2.5.03.01	Eletroeletrônicos
		1.2.5.03.02	Eletromecânicos
	1.2.5.04.00		Controle Lógico-programável
	1.2.5.05.00		Automação de Equipamentos
	1.2.5.06.00		Produção
		1.2.5.06.01	Sistemas
		1.2.5.06.02	Processos
		1.2.5.06.03	Unidades
	1.2.5.07.00		Sistemas de Fabricação
		1.2.5.07.01	Administração
		1.2.5.07.02	Integração
		1.2.5.07.03	Avaliação
	1.2.5.08.00		Dispositivos e Componentes nos Campos de Atuação da Engenharia
		1.2.5.08.01	Mecânicos
		1.2.5.08.02	Elétricos
		1.2.5.08.03	Eletrônicos
		1.2.5.08.04	Magnéticos
		1.2.5.08.05	Ópticos
	1.2.5.09.00		Robótica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.2.6	Informática Industrial		
	1.2.6.01.00		Sistemas de Manufatura
		1.2.6.01.01	Automação da Manufatura
		1.2.6.01.02	Projeto Assistido por Computador
		1.2.6.01.03	Fabricação Assistida por Computador
		1.2.6.01.04	Integração do Processo de Projeto e Manufatura
		1.2.6.01.05	Redes de Comunicação Industrial
		1.2.6.01.06	Protocolos de Comunicação Industrial
	1.2.6.02.00		Sistemas de Controle Automático de Equipamentos
		1.2.6.02.01	Comando Numérico
		1.2.6.02.02	Máquinas de Operação Autônoma
		1.2.6.02.03	Produtos de Operação Autônoma
		1.2.6.02.04	Ferramentas Apoiadas em Inteligência Artificial
		1.2.6.02.05	Métodos Apoiados em Inteligência Artificial
1.2.7	Engenharia de Sistemas e de Produtos	1.2.7.01.01	
	1.2.7.01.00		Sistemas, Métodos e Processos Computacionais para
		1.2.7.01.01	Planejamento de Produtos de Controle
		1.2.7.01.02	Planejamento de Produtos de Automação
		1.2.7.01.03	Dimensionamento de Produtos de Controle
		1.2.7.01.04	Dimensionamento de Produtos de Automação
		1.2.7.01.05	Verificação de Produtos de Controle
		1.2.7.01.06	Verificação de Produtos de Automação
	1.2.7.02.00		Ciclo de Vida dos Produtos
	1.2.7.03.00		Micro-eletromecânica
	1.2.7.04.00		Nano-eletromecânica
1.2.8	Informação e Sistemas		
	1.2.8.01.00		Sistemas
		1.2.8.01.01	da Informação
		1.2.8.01.02	da Computação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
	1.2.8.02.00		Organização de Computadores
		1.2.8.02.01	Pesquisa Operacional
		1.2.8.02.02	Modelagem de Sistemas
		1.2.8.02.03	Análise de Sistemas
		1.2.8.02.04	Simulação de Sistemas
		1.2.8.02.05	Expressão Gráfica Computacional
1.2.9	Programação		
	1.2.9.01.00		Compiladores
	1.2.9.02.00		Paradigmas de Programação
	1.2.9.03.00		Algoritmos
	1.2.9.04.00		Estrutura de Dados
	1.2.9.05.00		Softwares Aplicados à Tecnologia
1.2.10	Hardware		
	1.2.10.01.00		Redes de Dados
	1.2.10.02.00		Técnicas Digitais
	1.2.10.03.00		Informática Industrial
	1.2.10.04.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia de Computação
		1.2.10.04.01	de Mecânica Fina
		1.2.10.04.02	Eletrônicos
		1.2.10.04.03	Magnéticos
		1.2.10.04.04	Ópticos
		1.2.10.04.05	Elétricos
1.2.11	Informação e Comunicação		
	1.2.11.01.00		Tecnologia da Informação
	1.2.11.02.00		Sistemas de Telecomunicação
		1.2.11.02.01	Telemática
		1.2.11.02.02	Técnicas Analógicas
		1.2.11.02.03	Técnicas Digitais
1.2.12	Sistemas de Comunicação		
	1.2.12.01.00		Processamento de Radiodifusão
		1.2.12.01.01	de sinais
		1.2.12.01.02	de som
		1.2.12.01.03	de imagem
	1.2.12.02.00		Radiocomunicação
		1.2.12.02.01	Fixa
		1.2.12.02.02	Móvel

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE ELÉTRICA (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
	1.2.12.03.00		Radar
	1.2.12.04.00		Satélites de Comunicação
	1.2.12.05.00		Sistemas
		1.2.12.05.01	de Posicionamento
		1.2.12.05.02	de Navegação
	1.2.12.06.00		Comunicação Multimídia
	1.2.12.07.00		Telecomunicação
		1.2.12.07.01	via Cabo
		1.2.12.07.02	via Rádio
1.2.13	Tecnologia de Comunicação e Telecomu-nicações		
	1.2.13.01.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia de Comunicação e Telecomunicações
		1.2.13.01.01	de Mecânica Fina
		1.2.13.01.02	Eletrônicos
		1.2.13.01.04	Magnéticos
		1.2.13.01.05	Ópticos
		1.2.13.02.02	Elétricos
	1.2.13.03.00		Sistemas
		1.2.13.03.01	de Cabeamento Estruturado
		1.2.13.03.02	de Fibras Ópticas
	1.2.13.04.00		Monitoramento de Impactos Ambientais causados por Equipamentos Eletrônicos e de Telecomunicações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL ENGENHARIA MECÂNICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.1	Mecânica Aplicada		
	1.3.1.01.00		Sistemas Estruturais Mecânicos
		1.3.1.01.01	Metálicos
		1.3.1.01.02	de Outros Materiais
	1.3.1.02.00		Sistemas, Métodos e Processos
		1.3.1.02.01	de Produção de Energia Mecânica
		1.3.1.03.02	de Transmissão e Distribuição de Energia Mecânica
		1.3.1.03.03	de Utilização de Energia Mecânica
		1.3.1.03.04	de Conservação de Energia Mecânica
1.3.2	Termodinâ-mica Aplicada		
	1.3.2.01.00		Sistemas Métodos e Processos
		1.3.2.01.01	de Produção de Energia Térmica
		1.3.2.01.02	de Armazenamento de Energia Térmica
		1.3.2.01.03	de Transmissão e Distribuição de Energia Térmica
		1.3.2.01.04	de Utilização de Energia Térmica
	1.3.2.02.00		Máquinas Térmicas
		1.3.2.02.01	Caldeiras e Vasos de Pressão
		1.3.2.02.02	Máquinas Frigoríficas
		1.3.2.02.03	Condicionamento de Ar
	1.3.2.03.00		Conforto Ambiental
1.3.3	Fenômenos de Transporte		
	1.3.3.01.00		Sistemas Fluidodinâmicos
	1.3.3.02.00		Sistemas, Métodos e Processos
		1.3.3.02.01	de Armazenamento de Fluidos
		1.3.3.02.02	de Transmissão e Distribuição de Fluidos
		1.3.3.02.03	de Utilização de Fluidos
	1.3.3.04.00		Pneumática
	1.3.3.05.00		Hidrotécnica
	1.3.3.06.00		Fontes de Energia
	1.3.3.07.00		Conversão de Energia
	1.3.3.08.00		Operações Unitárias
	1.3.3.09.00		Máquinas de Fluxo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.3.4	Tecnologia Mecânica		
		1.3.4.01.00	Tecnologia dos Materiais de Construção Mecânica
	1.3.4.01.00		Metrologia
		1.3.4.01.01	Métodos e Processos de Usinagem
		1.3.4.01.02	Métodos e Processos de Conformação
	1.3.4.02.00		Engenharia do Produto
	1.3.4.03.00		Mecânica Fina
	1.3.4.04.00		Nanotecnologia
	1.3.4.05.00		Veículos Automotivos
	1.3.4.06.00		Material Rodante
	1.3.4.07.00		Transportadores e Elevadores
	1.3.4.08.00		Métodos de Controle e Automação dos Processos Mecânicos em geral
	1.3.4.9.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Mecânica
		1.3.4.9.01	Mecânicos
		1.3.4.9.02	Eletromecânicos
		1.3.4.9.03	Magnéticos
		1.3.4.9.04	Ópticos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA METALÚRGICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.5	Tecnologia Mineral		
		1.3.5.01.00	Mineralogia
		1.3.5.02.00	Metalogenia
		1.3.5.03.00	Sistemas, Métodos e Processos de Beneficiamento de Minérios
1.3.6	Metalurgia Extrativa		
	1.3.6.01.00		Mensuração de Minérios
	1.3.6.02.00		Metalurgia Extrativa
		1.3.6.02.01	Sistemas, Métodos e Processos
		1.3.6.02.02	Aplicações
	1.3.6.03.00		Pirometalurgia
	1.3.6.04.00		Hidrometalurgia
	1.3.6.05.00		Eletrometalurgia
	1.3.6.06.00		Siderurgia
	1.3.6.07.00		Metalurgia dos Não-Ferrosos
	1.3.6.08.00		Combustíveis Metalúrgicos
	1.3.6.09.00		Fornos
1.3.7	Metalurgia Física		
	1.3.7.01.00		Sistemas, Métodos e Processos da Metalurgia Física
	1.3.7.02.00		Aplicações da Metalurgia Física
	1.3.7.03.00		Produção da Indústria Metalúrgica
		1.3.7.03.01	Operações
		1.3.7.03.02	Processos
	1.3.7.04.00		Métodos e Processos de Fabricação
		1.3.7.04.01	Fundição
		1.3.7.04.02	Soldagem
		1.3.7.04.03	Sinterização
		1.3.7.04.04	Outros

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA METALÚRGICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.8	Tecnologia Metalúrgica		
	1.3.8.01.00		Tecnologia dos Materiais
		1.3.8.01.01	Metálicos
		1.3.8.01.02	Cerâmicos
		1.3.8.01.03	de Outros materiais
	1.3.8.02.00		Empreendimentos Minero-Metalúrgicos
	1.3.8.03.00		Produtos da Indústria Metalúrgica
	1.3.8.04.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes das Indústrias Minero-Metalúrgica e Metal-Mecânica
		1.3.8.04.01	Mecânicos
		1.3.8.04.02	Elétricos
		1.3.8.04.03	Eletrônicos
		1.3.8.04.04	Magnéticos
		1.3.8.04.05	Ópticos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.9	Sistemas Navais e Oceânicos		
	1.3.9.01.00		Sistemas Mecânicos, Estruturais Metálicos e de outros materiais, Térmicos e Fluidodinâmicos referentes a
		1.3.9.01.01	Embarcações
		1.3.9.01.02	Plataformas Oceânicas
	1.3.9.02.00		Sistemas Eletroeletrônicos referentes a
		1.3.9.02.01	Embarcações
		1.3.9.02.02	Plataformas Oceânicas
	1.3.9.03.00		Tecnologia dos Materiais de Construção Naval e Oceânica
1.3.10	Tecnologia Naval e Oceânica		
	1.3.10.01.00		Hidrodinâmica dos Sistemas Estruturais Navais e Oceânicos
	1.3.10.02.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Sistemas a Bordo de Embarcações e Plataformas Oceânicas
		1.3.10.02.01	Mecânicos
		1.3.10.02.02	Elétricos
		1.3.10.02.03	Eletrônicos
		1.3.10.02.04	Magnéticos
		1.3.10.02.05	Ópticos
	1.3.10.03.00		Redes de Convés
	1.3.10.04.00		Máquinas
	1.3.10.05.00		Motores
	1.3.10.06.00		Propulsores
1.3.11	Infra-estrutura Portuária e Industrial		
	1.3.11.01.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Portos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.3.11.01.01	Mecânicos
		1.3.11.01.02	Elétricos
		1.3.11.01.03	Eletrônicos
		1.3.11.01.04	Magnéticos
		1.3.11.01.05	Ópticos
	1.3.11.02.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Diques
		1.3.11.02.01	Mecânicos
		1.3.11.02.02	Elétricos
		1.3.11.02.03	Eletrônicos
		1.3.11.02.04	Magnéticos
		1.3.11.02.05	Ópticos
	1.3.11.03.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Porta-batéis
		1.3.11.03.01	Mecânicos
		1.3.11.03.02	Elétricos
		1.3.11.03.03	Eletrônicos
		1.3.11.03.04	Magnéticos
		1.3.11.03.05	Ópticos
	1.3.11.04.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Plataformas Oceânicas
		1.3.11.04.01	Mecânicos
		1.3.11.04.02	Elétricos
		1.3.11.04.03	Eletrônicos
		1.3.11.04.04	Magnéticos
		1.3.11.04.05	Ópticos
	1.3.11.05.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes à Indústria da Construção Naval
		1.3.11.05.01	Mecânicos
		1.3.11.05.02	Elétricos
		1.3.11.05.03	Eletrônicos
		1.3.11.05.04	Magnéticos
		1.3.11.05.05	Ópticos
1.3.12	Navegabili-dade		
	1.3.12.01.00		Operação
		1.3.12.01.01	de Transporte
		1.3.12.01.02	de Comunicação
	1.3.12.02.00		Tráfego
	1.3.12.03.00		Serviços

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.3.12.03.01	de Transporte
		1.3.12.03.02	de Comunicação
	1.3.12.03.00		Inspeção
		1.3.12.03.01	de Embarcações
		1.3.12.03.02	de Instalações Navais
		1.3.12.03.03	de Instalações Oceânicas
	1.3.12.04.00		Investigação
		1.3.12.04.01	de Acidentes Navais
		1.3.12.04.02	de Acidentes Oceânicos
	1.3.12.05.00		Prevenção
		1.3.12.05.01	de Acidentes Navais
		1.3.12.05.02	de Acidentes Oceânicos
	1.3.12.06.00		Monitoramento da Dinâmica Oceânica na Navegabilidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA AERONÁUTICA E ESPACIAL			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.13	Sistemas Aeronáuticos e Espaciais		
	1.3.13.01.00		Sistemas Mecânicos, Estruturais Metálicos e de outros materiais, Térmicos, Fluidodinâmicos referentes a
		1.3.13.01.01	Aeronaves
		1.3.13.01.02	Plataformas de Lançamento
		1.3.13.01.03	Veículos de Lançamento
		1.3.13.01.04	Espaçonaves
	1.3.13.02.00		Sistemas Eletroeletrônicos referentes a
		1.3.13.02.01	Aeronaves
		1.3.13.02.02	Plataformas de Lançamento
		1.3.13.02.03	Veículos de Lançamento
		1.3.13.02.04	Espaçonaves
	1.3.13.03.00		Tecnologia dos Materiais de Construção
		1.3.13.03.01	Aeronáutica
		1.3.13.03.02	Espacial
1.3.14	Tecnologia Aeroespacial		
	1.3.14.01.00		Aerodinâmica das Aeronaves, Espaçonaves e Veículos de Lançamento
	1.3.14.02.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Aeronaves, Espaçonaves e Veículos de Lançamento
		1.3.14.02.01	Mecânicos
		1.3.14.02.02	Elétricos
		1.3.14.02.03	Eletrônicos
		1.3.14.02.04	Magnéticos
		1.3.14.02.05	Ópticos
	1.3.14.14.00		Aviônica
	1.3.14.15.00		Redes referentes a Sistemas de Bordo
	1.3.14.16.00		Máquinas
	1.3.14.17.00		Motores
	1.3.14.18.00		Propulsores

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA AERONÁUTICA E ESPACIAL			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.15	Infraestrutura Aeroportuária e Industrial		
	1.3.15.01.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a Infraestrutura Aeronáutica e Espacial
		1.3.15.01.01	Mecânicos
		1.3.15.01.02	Elétricos
		1.3.15.01.03	Eletrônicos
		1.3.15.01.04	Magnéticos
		1.3.15.01.05	Ópticos
	1.3.15.02.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes à Indústria Aeronáutica e Espacial
		1.3.15.02.01	Mecânicos
		1.3.15.02.02	Elétricos
		1.3.15.02.03	Eletrônicos
		1.3.15.02.04	Magnéticos
		1.3.15.02.05	Ópticos
1.3.16	Aeronavegabi-lidade		
	1.3.16.01.00		Operações de Vôo
	1.3.16.02.00		Serviços de
		1.3.16.02.01	Tráfego Aéreo
		1.3.16.02.02	Transporte Aéreo
		1.3.16.02.03	Comunicação
	1.3.16.03.00		Controle de Aeronaves
	1.3.16.04.00		Inspeção de Instalações da Aviação Civil
	1.3.16.05.00		Investigação de Acidentes Aeronáuticos
	1.3.16.06.00		Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
	1.3.16.07.00		Monitoramento da Dinâmica Atmosférica da Aeronavegabilidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA MECATRÔNICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.17	Controle e Automação		
	1.3.17.01.00		Sistemas
		1.3.17.01.01	Discretos
		1.3.17.01.02	Contínuos
	1.3.17.02.00		Métodos
		1.3.17.02.01	de Controle
		1.3.17.02.02	de Automação
	1.3.17.03.00		Processos Mecatrônicos
		1.3.17.03.01	de Controle
		1.3.17.03.02	de Automação
	1.3.17.04.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Mecatrônica
		1.3.17.04.01	Mecânicos
		1.3.17.04.02	Elétricos
		1.3.17.04.03	Eletrônicos
		1.3.17.04.04	Magnéticos
		1.3.17.04.05	Ópticos
1.3.18	Informática Industrial		
	1.3.18.01.00		Manufatura Moderna orientada
		1.3.18.01.01	por FMS
		1.3.18.01.02	pelo Sistema CIM
	1.3.18.02.00		Integração do Processo de Projeto e Manufatura
	1.3.18.03.00		Redes e Protocolos de Comunicação Industrial
	1.3.18.04.00		Sistemas de Controle Automático de Equipamentos
		1.3.18.04.01	Comando Númerico
		1.3.18.04.02	Máquinas de Operação Autônoma
		1.3.18.04.03	Produtos de Operação Autônoma
1.3.19	Engenharia de Sistemas e Produtos		
	1.3.19.01.00		Sistemas, Métodos e Processos Computacionais da Engenharia Mecatrônica para

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.3.19.01.01	Planejamento
		1.3.19.01.02	Programação
		1.3.19.01.03	Gerenciamento
		1.3.19.01.04	Controle da Produção
		1.3.19.01.05	Desenvolvimento de Produtos
	1.3.19.02.00		Ciclo de Vida de Produtos
	1.3.19.03.00		Sistemas Complexos
	1.3.19.04.00		Processos Complexos
	1.3.19.05.00		Produtos Complexos
	1.3.19.06.00		Sistemas
		1.3.19.06.01	de Microcontrole
		1.3.19.06.02	de Microprocessamento
	1.3.19.07.00		Desenvolvimento de Tecnologia de
		1.3.19.07.01	Suporte
		1.3.19.07.02	Viabilização
1.3.20	Processos Físicos de Produção		
	1.3.20.01.00		Produção Mecânica
		1.3.20.01.01	Operações
		1.3.20.01.02	Processos Industriais
		1.3.20.01.03	Sistemas
		1.3.20.01.04	Métodos
	1.3.20.02.00		Processos Produtivos de Instalações Industriais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação) ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.21	Engenharia dos Processos Físicos de Produção		
	1.3.21.01.00		Gestão de Sistemas de Produção
	1.3.21.02.00		Processos de
		1.3.21.02.01	Fabricação
		1.3.21.02.02	Construção
	1.3.21.03.00		Planejamento
		1.3.21.03.01	da Produção
		1.3.21.03.02	do Produto Industrial
	1.3.21.04.00		Controle
		1.3.21.04.01	da Produção
		1.3.21.04.02	do Produto Industrial
	1.3.21.05.00		Logística da Cadeia de Suprimentos
	1.3.21.06.00		Organização e Disposição de Máquinas e Equipamentos em Instalações Industriais
	1.3.21.07.00		Procedimentos, Métodos e Seqüências nas Instalações Industriais
		1.3.21.07.01	Fabricação
		1.3.21.07.02	Construção
	1.3.21.08.00		Sistemas
		1.3.21.08.01	de Manutenção
		1.3.21.08.02	de Gestão de Recursos Naturais
1.3.22	Engenharia da Qualidade		
	1.3.22.01.00		Controle Estatístico
		1.3.22.01.01	de Produtos
		1.3.22.01.02	de Processos de Fabricação
		1.3.22.01.03	de Processos de Construção
	1.3.22.02.00		Controle Metrológico
		1.3.22.02.01	de Produtos
		1.3.22.02.02	de Processos de Fabricação
		1.3.22.02.03	de Processos de Construção
	1.3.22.03.00		Normalização e Certificação de Qualidade
	1.3.22.04.00		Confiabilidade
		1.3.22.04.01	de Produtos
		1.3.22.04.02	de Processos de Fabricação
		1.3.22.04.03	de Processos de Construção

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação)			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.23	Ergonomia		
	1.3.23.01.00		Ergonomia
		1.3.23.01.01	do Produto
		1.3.23.01.02	do Processo
		1.3.23.01.03	Biomecânica Ocupacional
		1.3.23.01.04	Psicologia do Trabalho
	1.3.23.02.00		Organização do Trabalho
		1.3.23.02.01	Análise de Riscos de Acidentes
		1.3.23.02.02	Prevenção de Riscos de Acidentes
1.3.24	Pesquisa Operacional		
	1.3.24.01.00		Sistemas no âmbito dos Campos de Atuação da Engenharia
		1.3.24.01.01	Modelagem
		1.3.24.01.02	Análise
		1.3.24.01.03	Simulação
	1.3.24.02.00		Processos Estocásticos
	1.3.24.03.00		Processos Decisórios
	1.3.24.04.00		Análise de Demandas por
		1.3.24.04.01	Bens
		1.3.24.04.02	Serviços
1.3.25	Engenharia Organiza-cional		
	1.3.25.01.00		Métodos de
		1.3.25.01.01	Desenvolvimento de Produtos
		1.3.25.01.02	Otimização de Produtos
	1.3.25.02.00		Gestão da
		1.3.25.02.01	Tecnologia
		1.3.25.02.02	Inovação Tecnológica
		1.3.25.02.03	Informação de Produção
		1.3.25.02.04	Informação do Conhecimento
	1.3.25.03.00		Planejamento
		1.3.25.03.01	Estratégico
		1.3.25.03.02	Operacional
	1.3.25.04.00		Estratégias de Produção
	1.3.25.05.00		Organização Industrial
	1.3.25.06.00		Avaliação de Mercado
	1.3.25.07.00		Estratégia de Mercado
	1.3.25.08.00		Redes de Empresas
	1.3.25.09.00		Redes de Cadeia Produtiva
	1.3.25.10.00		Gestão de Projetos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
1.3 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE INDUSTRIAL (Continuação)			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.3.26	Engenharia Econômica		
	1.3.26.01.00		Gestão
		1.3.26.01.01	Financeira de Projetos
		1.3.26.01.02	Financeira de Empreendimentos
		1.3.26.01.03	de Custos
		1.3.26.01.04	de Investimentos
	1.3.26.02.00		Análise de Risco em
		1.3.26.02.01	Projetos
		1.3.26.02.02	Empreendimentos
	1.3.26.03.00		Propriedade Industrial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE QUÍMICA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.4.1	Química Tecnológica		
	1.4.1.01.00		Mineralogia
	1.4.1.02.00		Química Inorgânica
	1.4.1.03.00		Química Orgânica
	1.4.1.04.00		Química Analítica
	1.4.1.05.00		Físico-Química
	1.4.1.06.00		Cinética Química
	1.4.1.07.00		Eletroquímica
	1.4.1.08.00		Bioquímica Aplicada
	1.4.1.09.00		Microbiologia Aplicada
	1.4.1.10.00		Tecnologia Química Aplicada ao Saneamento e ao Meio Ambiente
1.4.2	Operações e Processos Químicos		
	1.4.2.01.00		Termodinâmica Aplicada
	1.4.2.02.00		Fenômenos de Transporte
	1.4.2.03.00		Fontes de Energia
	1.4.2.04.00		Conversão de Energia
	1.4.2.05.00		Sistemas Térmicos e Frigoríficos
	1.4.2.06.00		Sistemas, Métodos e Processos de
		1.4.2.06.01	Armazenamento de Fluidos e Sólidos
		1.4.2.06.02	Transferência de Fluidos e Sólidos
		1.4.2.06.03	Distribuição de Fluidos e Sólidos
		1.4.2.06.04	Utilização de Fluidos e Sólidos
		1.4.2.06.05	Produção de Energia
		1.4.2.06.06	de Armazenamento de Energia
		1.4.2.06.07	Transferência de Energia
		1.4.2.06.08	Distribuição de Energia
		1.4.2.06.09	Conservação de Energia
		1.4.2.06.10	Utilização de Energia
	1.4.2.07.00		Operações Unitárias no âmbito da
		1.4.2.07.01	Indústria Química
		1.4.2.07.02	Indústria Petroquímica
		1.4.2.07.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.2.08.00		Processos Químicos no âmbito da
		1.4.2.08.01	Indústria Química
		1.4.2.08.02	Indústria Petroquímica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.4.2.08.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.2.09.00		Processos Bioquímicos no âmbito da
		1.4.2.09.01	Indústria Química
		1.4.2.09.02	Indústria Petroquímica
		1.4.2.09.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.2.10.00		Reatores Químicos
	1.4.2.11.00		Métodos de Controle dos Processos inerentes à Modalidade
		1.4.2.11.01	Químicos
		1.4.2.11.02	Bioquímicos
	1.4.2.12.00		Métodos de Automação dos Processos inerentes à Modalidade
		1.4.2.12.01	Químicos
		1.4.2.12.02	Bioquímicos
1.4.3	Indústria Química em Geral		
	1.4.3.01.00		Sistemas no âmbito da
		1.4.3.01.01	Indústria Química
		1.4.3.01.02	Indústria Petroquímica
		1.4.3.01.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.3.02.00		Métodos no âmbito da
		1.4.3.02.01	Indústria Química
		1.4.3.02.02	Indústria Petroquímica
		1.4.3.02.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.3.03.00		Produção de Produtos no âmbito da
		1.4.3.03.01	Indústria Química
		1.4.3.03.02	Indústria Petroquímica
		1.4.3.03.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.3.04.00		Transformação de Produtos no âmbito da
		1.4.3.04.01	Indústria Química
		1.4.3.04.02	Indústria Petroquímica
		1.4.3.04.03	Biotecnologia Industrial
	1.4.3.05.00		Tecnologia dos
		1.4.3.05.01	Materiais Químicos
		1.4.3.05.02	Produtos Químicos
		1.4.3.05.03	Materiais Biotecnológicos
		1.4.3.05.04	Produtos Biotecnológicos
	1.4.3.06.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes no âmbito da
		1.4.3.06.01	Indústria Química
		1.4.3.06.02	Indústria Petroquímica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.4.3.06.03	Biotecnologia Industrial
1.4.4	Indústria Nuclear		
	1.4.4.01.00		Reatores Nucleares
	1.4.4.02.00		Geradores de Energia Radioativos
	1.4.4.03.00		Materiais para a Indústria Nuclear
	1.4.4.04.00		Equipamentos para a Indústria Nuclear
	1.4.4.05.00		Fabricação de Combustível Nuclear
	1.4.4.06.00		Enriquecimento isotópico
	1.4.4.07.00		Reprocessamento de Combustível Nuclear Irradiado
	1.4.4.08.00		Radioisótopos
		1.4.4.08.01	Produção
		1.4.4.08.02	Utilização
	1.4.4.09.00		Radiofármacos
		1.4.4.09.01	Produção
		1.4.4.09.02	Utilização
	1.4.4.10.00		Processos Radioquímicos
	1.4.4.11.00		Análises Radioquímicas
	1.4.4.12.00		Licenciamento de
		1.4.4.12.01	Sistemas Radioativos
		1.4.4.12.02	Métodos Radioativos
		1.4.4.12.03	Processos Radioativos
		1.4.4.12.04	Atividades Radioativas
		1.4.4.12.05	Sistemas Nucleares
		1.4.4.12.06	Métodos Nucleares
		1.4.4.12.07	Processos Nucleares
		1.4.4.12.08	Atividades Nucleares
		1.4.4.12.09	Instalações Radioativas
		1.4.4.12.10	Equipamentos Radioativos
		1.4.4.12.11	Instalações Nucleares
		1.4.4.12.12	Equipamentos Nucleares
	1.4.4.13.00		Monitoramento de
		1.4.4.13.01	Sistemas Radioativos
		1.4.4.13.02	Métodos Radioativos
		1.4.4.13.03	Processos Radioativos
		1.4.4.13.04	Atividades Radioativas
		1.4.4.13.05	Sistemas Nucleares
		1.4.4.13.06	Métodos Nucleares
		1.4.4.13.07	Processos Nucleares
		1.4.4.13.08	Atividades Nucleares
		1.4.4.13.09	Instalações Radioativas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.4.4.13.10	Equipamentos Radioativos
		1.4.4.13.11	Instalações Nucleares
		1.4.4.13.12	Equipamentos Nucleares
1.4.5	Saneamento e Gestão Ambiental		
	1.4.5.01.00		Saneamento Básico
		1.4.5.01.01	Sistema de Abastecimento de Águas
		1.4.5.01.02	Sistema de Tratamento de Águas
		1.4.5.01.03	Tratamento de Esgotos, Águas Residuárias, Rejeitos, Resíduos Urbanos, Industriais e Rurais
		1.4.5.01.04	Destinação Final de Esgotos, Águas Residuárias, Rejeitos, Resíduos Urbanos, Industriais e Rurais
	1.4.5.02.00		Remediação de Solos
	1.4.5.03.00		Saneamento Ambiental
	1.4.5.04.00		Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar
	1.4.5.05.00		Gestão Ambiental
		1.4.5.05.01	Monitoramento Ambiental
		1.4.5.05.02	Adequação Ambiental de Empresas
		1.4.5.05.03	Licenciamento Ambiental
		1.4.5.05.04	Auditoria Ambiental
		1.4.5.05.05	Avaliação de Impactos Ambientais
		1.4.5.05.06	Controle de Vetores Biológicos Transmissores de Doenças
	1.4.5.06.00		Radioproteção
		1.4.5.06.01	Segurança Nuclear
		1.4.5.06.02	Gerência de Rejeitos Radioativos
		1.4.5.06.03	Gerência de Rejeitos Nucleares
		1.4.5.06.04	Estudos de Radioecologia
		1.4.5.06.05	Avaliações de Radioecologia
	1.4.5.07.00		Segurança no Transporte de Cargas Perigosas,
	1.4.5.08.00		Ordenamento Ambiental
	1.4.5.09.00		Impactos Ambientais
		1.4.5.09.01	Monitoramento no âmbito da Modalidade
		1.4.5.09.02	Mitigação no âmbito da Modalidade
	1.4.5.10.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Ambiental no âmbito da Modalidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA 1.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE QUÍMICA (Continuação)			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.4.6	Ciência e Tecnologia dos Materiais		
	1.4.6.01.00		Transformações de Fase
	1.4.6.02.00		Estrutura dos Materiais
	1.4.6.03.00		Propriedades dos Materiais
	1.4.6.04.00		Reologia
	1.4.6.05.00		Soluções Sólidas
	1.4.6.06.00		Defeitos Cristalinos
	1.4.6.07.00		Difusão em Sólidos
	1.4.6.08.00		Deformação Plástica
	1.4.6.09.00		Tecnologia de Análises Microestruturais dos Materiais
1.4.7	Caracterização e Seleção de Materiais		
	1.4.7.01.00		Caracterização
		1.4.7.01.01	Mecânica
		1.4.7.01.02	Térmica
		1.4.7.01.03	Elétrica
		1.4.7.01.04	Química
		1.4.7.01.05	Óptica
		1.4.7.01.06	Magnética
	1.4.7.02.00		Seleção de Materiais para Aplicações Especiais em
		1.4.7.02.01	Alta Temperatura
		1.4.7.02.02	Eletroeletrônica
		1.4.7.02.03	Estruturas
		1.4.7.02.04	Resistência a Corrosão
		1.4.7.02.05	Resistência a Desgaste
1.4.8	Indústria de Materiais		
	1.4.8.01.00		Operações
		1.4.8.01.01	na Fabricação de Materiais
		1.4.8.01.02	na Transformação Industrial de Materiais
	1.4.8.02.00		Processos Tecnológicos na
		1.4.8.02.01	Fabricação de Materiais
		1.4.8.02.02	Transformação Industrial de Materiais
	1.4.8.03.00		Processamento de Materiais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.4.8.03.01	Síntese de Materiais
		1.4.8.03.02	Conformação de Materiais
		1.4.8.03.03	Tratamento de Materiais
	1.4.8.04.00		Ensaios de Materiais
	1.4.8.05.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Indústria de Produção de Materiais
		1.4.8.05.01	Mecânicos
		1.4.8.05.02	Elétricos
		1.4.8.05.03	Eletrônicos
		1.4.8.05.04	Magnéticos
		1.4.8.05.05	Ópticos
1.4.9	Tecnologia de Alimentos		
	1.4.9.01.00		Biotecnologia Industrial
		1.4.9.01.01	Sistemas
		1.4.9.01.02	Métodos
		1.4.9.01.03	Processos
	1.4.9.02.00		Tecnologia dos Produtos Alimentícios
		1.4.9.02.01	Análise Sensorial
		1.4.9.02.02	Embalagens
	1.4.9.03.00		Marketing
	1.4.9.04.00		Certificação de Qualidade
	1.4.9.05.00		Defesa e Vigilância Sanitária de Alimentos
1.4.10	Operações e Processos de Alimentos		
	1.4.10.01.00		Sistemas, Métodos e Processos de Fabricação Industrial de Alimentos
	1.4.10.02.00		Sistemas, Métodos e Processos de Transformação Industrial de Alimentos
	1.4.10.03.00		Operações Unitárias da
		1.4.10.03.01	Indústria de Alimentos
		1.4.10.03.02	Biotecnologia Industrial
	1.4.10.04.00		Processos Químicos da
		1.4.10.04.01	Indústria de Alimentos
		1.4.10.04.02	Biotecnologia Industrial
	1.4.10.05.00		Processos Bioquímicos da
		1.4.10.05.01	Indústria de Alimentos
		1.4.10.05.02	Biotecnologia Industrial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.4.11	Indústria de Alimentos		
	1.4.11.01.00		Matérias Primas de
		1.4.11.01.01	Origem Vegetal
		1.4.11.01.02	Origem Animal
		1.4.11.01.03	Origem Microbiana
	1.4.11.02.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Indústria de Alimentos
		1.4.11.02.01	Mecânicos
		1.4.11.02.02	Elétricos
		1.4.11.02.03	Eletrônicos
		1.4.11.02.04	Magnéticos
		1.4.11.02.05	Ópticos
	1.4.11.03.00		Produtos da Indústria de Alimentos
		1.4.11.03.01	Acondicionamento
		1.4.11.03.02	Preservação
		1.4.11.03.03	Distribuição
		1.4.11.03.04	Transporte
		1.4.11.03.05	Abastecimento

1. CATEGORIA ENGENHARIA

1.4.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE QUÍMICA (Continuação)

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.4.12	Tecnologia Têxtil		
	1.4.12.01.00		Tecnologia
		1.4.12.01.01	das Fibras Naturais
		1.4.12.01.02	das Fibras Químicas
		1.4.12.01.03	dos Fios
		1.4.12.01.04	dos Tecidos
		1.4.12.01.05	das Malhas
		1.4.12.01.06	dos Não-Tecidos
		1.4.12.01.07	do Acabamento
		1.4.12.01.08	da Confecção

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.4.13	Operações e Processos Têxteis		
	1.4.13.01.00		Tecnologia
		1.4.13.01.01	do Acabamento
		1.4.13.01.02	da Confecção
	1.4.13.02.00		Operações Químicas, Processos Industriais, Mecânicos e Químicos da Indústria Têxtil
	1.4.13.03.00		Fiação
	1.4.13.04.00		Tecelagem
	1.4.13.05.00		Beneficiamento
		1.4.13.05.01	Corantes
		1.4.13.05.02	Tingimento
		1.4.13.05.03	Estamparia
	1.4.13.06.00		Gestão
		1.4.13.06.01	De Processos
		1.4.13.06.02	De Produtos
1.4.14	Indústria Têxtil		
	1.4.14.01.00		Sistemas, Métodos e Processos de Produção na Indústria Têxtil
	1.4.14.02.00		Insumos e Produtos Têxteis
	1.4.14.03.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Indústria Têxtil
		1.4.14.03.01	Mecânicos
		1.4.14.03.02	Elétricos
		1.4.14.03.03	Eletrônicos
		1.4.14.03.04	Magnéticos
		1.4.14.03.05	Ópticos
	1.4.14.04.00		Qualidade e Confiabilidade
	1.4.14.05.00		Desenvolvimento de Padrões no âmbito
		1.4.14.05.01	Têxtil
		1.4.14.05.02	de Modas
		1.4.14.05.03	de Confecções

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

1 – CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.5 – CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE MINAS E GEOLOGIA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.5.1	Topografia, Geodésia e Cartografia		
	1.5.1.01.00		Sistemas e Métodos de
		1.5.1.01.01	Topografia
		1.5.1.01.02	Batimetria
		1.5.1.01.03	Geodésia
	1.5.1.02.00		Georreferenciamento
	1.5.1.03.00		Sensoriamento Remoto
	1.5.1.04.00		Topografia de Superfície
	1.5.1.05.00		Topografia Subterrânea
	1.5.1.06.00		Cartografia Geológica
	1.5.1.07.00		Fotogeologia
1.5.2	Ciências da Terra e Meio Ambiente		
	1.5.2.01.00		Sistemas e Métodos das Ciências da Terra
		1.5.2.01.01	Paleogeografia
		1.5.2.01.02	Bioestratigrafia
		1.5.2.01.03	Paleontologia
		1.5.2.01.04	Espeleologia
		1.5.2.01.05	Geodiversidade
		1.5.2.01.06	Pedologia
		1.5.2.01.07	Crenologia
	1.5.2.02.00		Avaliação de Impactos Ambientais
	1.5.2.03.00		Gestão Ambiental
		1.5.2.03.01	Recuperação Ambiental do Meio Físico
		1.5.2.03.02	Planejamento e Implantação de Aterros de Resíduos Sólidos
		1.5.2.03.03	Controle da Poluição Ambiental do Meio Físico
		1.5.2.03.04	Licenciamento Ambiental

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.5.3	Sistemas e Métodos de Geologia		
	1.5.3.01.00		Petrologia
	1.5.3.02.00		Mineralogia
	1.5.3.03.00		Metalogenia
	1.5.3.04.00		Cristalografia
	1.5.3.05.00		Gemologia
	1.5.3.06.00		Geologia Estrutural
	1.5.3.07.00		Estratigrafia
	1.5.3.08.00		Sedimentologia
	1.5.3.09.00		Geofísica
	1.5.3.10.00		Geoquímica
	1.5.3.11.00		Geomorfologia
	1.5.3.12.00		Mapeamento Geológico
1.5.4	Geologia de Engenharia e Geotecnia		
	1.5.4.01.00		Sistemas e Métodos da Geologia da Engenharia
		1.5.4.01.01	Geotecnia
		1.5.4.01.02	Mecânica de Solos
		1.5.4.01.03	Mecânica de Rochas
	1.5.4.02.00		Mapeamento Geotécnico
	1.5.4.03.00		Risco Geológico
	1.5.4.04.00		Caracterização Tecnológica dos Materiais Terrestres, Rochas e Agregados Naturais
	1.5.4.05.00		Comportamento dos Materiais Terrestres, Rochas e Agregados Naturais
		1.5.4.05.01	Mecânico
		1.5.4.05.02	Hidráulico
		1.5.4.05.03	Hidrológico
	1.5.4.06.00		Estabilidade de Taludes
	1.5.4.07.00		Movimentação de solos e rochas
	1.5.4.08.00		Vias Subterrâneas
	1.5.4.09.00		Túneis em Geral
	1.5.4.10.00		Abertura de Poços
	1.5.4.11.00		Sondagem

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.5.5	Desmonte de Rochas e Estruturas		
	1.5.5.01.00		Desmonte Mecânico e Hidráulico de Rochas
		1.5.5.01.01	Plano de Fogo
		1.5.5.01.02	Desmonte de Rochas com uso de Explosivos
	1.5.5.02.00		Desmonte e Demolição de Estruturas
		1.5.5.02.01	Uso de Explosivos
		1.5.5.02.02	Implosões
1.5.6	Hidrogeologia e Hidrotecnia		
	1.5.6.01.00		Águas Superficiais e Subterrâneas
		1.5.6.01.01	Hidrologia
		1.5.6.01.02	Hidráulica
		1.5.6.01.03	Hidrogeoquímica
		1.5.6.01.04	Interrelação Água Superficial e Aqüífero
	1.5.6.02.00		Aplicação de Métodos Geofísicos e Geoquímicos
	1.5.6.03.00		Aqüíferos
		1.5.6.03.01	Pesquisa
		1.5.6.03.02	Gestão
		1.5.6.03.03	Monitoramento
		1.5.6.03.04	Modelagem
		1.5.6.03.05	Remediação
		1.5.6.03.06	Captação de Águas Subterrâneas
		1.5.6.03.07	Explotação de Águas Subterrâneas
	1.5.6.04.00		Poços Tubulares Profundos
		1.5.6.04.01	Hidráulica
		1.5.6.04.02	Locação
		1.5.6.04.03	Projeto e Construção
		1.5.6.04.04	Completação
		1.5.6.04.05	Manutenção
		1.5.6.04.06	Limpeza
	1.5.6.05.00		Rebaixamento do Nível d'Água
	1.5.6.06.00		Qualificação de Águas
	1.5.6.07.00		Quantificação de Águas
	1.5.6.08.00		Aproveitamento de Águas
	1.5.6.09.00		Análise de Risco
	1.5.6.10.00		Outorga de Recursos Hídricos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.5.7	Geologia Econômica, Prospecção e Pesquisa Mineral		
	1.5.7.01.00		Sistemas e Métodos de Geologia Econômica, Prospecção e Pesquisa Mineral
		1.5.7.01.01	Prospecção de Substâncias Minerais
		1.5.7.01.02	Pesquisa de Substâncias Minerais
	1.5.7.02.00		Caracterização de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.02.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.02.02	Gemológicas
		1.5.7.02.03	Fósseis
	1.5.7.03.00		Identificação de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.03.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.03.02	Gemológicas
		1.5.7.03.03	Fósseis
	1.5.7.04.00		Qualificação de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.04.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.04.02	Gemológicas
		1.5.7.04.03	Fósseis
	1.5.7.05.00		Avaliação de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.05.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.05.02	Gemológicas
		1.5.7.05.03	Fósseis
	1.5.7.06.00		Mensuração de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.06.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.06.02	Gemológicas
		1.5.7.06.03	Fósseis
	1.5.7.07.01		Correlação de Depósitos, Jazidas e Substâncias
		1.5.7.07.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.07.02	Gemológicas
		1.5.7.07.03	Fósseis
	1.5.7.08.00		Modelagem de Depósitos, Jazidas e Substâncias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.5.7.08.01	Minerais e Rochas
		1.5.7.08.02	Gemológicas
		1.5.7.08.03	Fósseis
	1.5.7.09.00		Cubagem de Jazidas
		1.5.7.09.01	Avaliação Econômica de Jazidas
		1.5.7.09.02	Viabilidade Econômica de Jazidas
	1.5.7.10.00		Geoestatística
1.5.8	Geologia de Hidro-carbonetos		
	1.5.8.01.00		Hidrocarbonetos
		1.5.8.01.01	Prospecção
		1.5.8.01.02	Pesquisa
		1.5.8.01.03	Avaliação
	1.5.8.02.00		Hidrocarbonetos em Depósitos Naturais
		1.5.8.02.01	Caracterização de Reservatório
		1.5.8.02.02	Modelagem de Reservatório
		1.5.8.02.03	Cálculo de Reservatório
		1.5.8.02.04	Armazenamento
	1.5.8.03.00		Métodos Geofísicos e Perfilagem
	1.5.8.04.00		Métodos Geoquímicos
	1.5.8.05.00		Poços de Petróleo
		1.5.8.05.01	Locação
		1.5.8.05.02	Perfuração
		1.5.8.05.03	Instalação
		1.5.8.05.04	Completação
		1.5.8.05.05	Manutenção
		1.5.8.05.06	Monitoramento
	1.5.8.06.00		Poços de Gás
		1.5.8.06.01	Locação
		1.5.8.06.02	Perfuração
		1.5.8.06.03	Instalação
		1.5.8.06.04	Completação
		1.5.8.06.05	Manutenção
		1.5.8.06.06	Monitoramento
1.5.9	Lavra		
	1.5.9.01.00		Geologia de Mina
	1.5.9.02.00		Técnicas Extrativas
	1.5.9.03.00		Lavra de Bens e Recursos Naturais
	1.5.9.04.00		Lavra de Água Mineral Natural, Termal e Água Potável de Mesa ou Natural
	1.5.9.05.00		Lavra de Hidrocarbonetos
	1.5.9.06.00		Otimização da Lavra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.5.9.07.00		Lavra a Céu Aberto das Substâncias Minerais definidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 1º da Lei n.º 6.567 de 24 de Setembro de 1978
	1.5.9.08.00		Lavra a Céu Aberto
		1.5.9.08.01	Planejamento
		1.5.9.08.02	Execução
		1.5.9.08.03	Transporte
	1.5.9.09.00		Lavra Subterrânea
		1.5.9.09.01	Planejamento
		1.5.9.09.02	Execução
		1.5.9.09.03	Ventilação
		1.5.9.09.04	Refrigeração
		1.5.9.09.05	Iluminação
		1.5.9.09.06	Transporte
	1.5.9.10.00		Drenagem de Minas
	1.5.9.11.00		Métodos de Recuperação de Áreas Degradadas
	1.5.9.12.00		Barragens de Mineração
1.5.10	Beneficiamento de Minérios		
	1.5.10.01.00		Caracterização de Minérios
	1.5.10.02.00		Fragmentação de Minérios
	1.5.10.03.00		Classificação de Minérios
	1.5.10.04.00		Concentração de Minérios por
		1.5.10.04.01	Processos Físicos
		1.5.10.04.02	Processos Químicos
		1.5.10.04.03	Processos Físico-químicos
		1.5.10.04.04	Processos Metalúrgicos
		1.5.10.04.05	Processos Hidrometalúrgicos
		1.5.10.04.06	Processos Pirometalúrgicos
		1.5.10.04.07	Processos Eletrometalúrgicos
		1.5.10.04.08	Processos de Aglomeração
		1.5.10.04.09	Outros Processos
	1.5.10.05.00		Separação de Minérios por Processos
		1.5.10.05.01	Físicos
		1.5.10.05.02	Químicos
		1.5.10.05.03	Físico-químicos
		1.5.10.05.04	Metalúrgicos
		1.5.10.05.05	Hidrometalúrgicos
		1.5.10.05.06	Pirometalúrgicos
		1.5.10.05.07	Eletrometalúrgicos
		1.5.10.05.08	de Aglomeração
		1.5.10.05.09	Outros

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.5.10.06.00		Tratamento de Efluentes do Beneficiamento
		1.5.10.06.01	Métodos de Reaproveitamento de Produtos e Resíduos Sólidos ou Líquidos
		1.5.10.06.02	Métodos de Processamento de Produtos e Resíduos Sólidos ou Líquidos
		1.5.10.06.03	Métodos de Reciclagem de Produtos e Resíduos Sólidos ou Líquidos
		1.5.10.06.04	Dimensionamento de Equipamentos para Processamento e Reciclagem
		1.5.10.06.05	Sistemas para Processamento e Reciclagem
		1.5.10.06.06	Barragens de Contenção
1.5.11	Empreendimentos Minerários		
	1.5.11.01.00		Implantação e Operação de Empreendimento da Indústria Mineral
	1.5.11.02.00		Implantação e Operação de Processo da Indústria Mineral
	1.5.11.03.00		Instalações para Mineração
		1.5.11.03.01	Mecânicas
		1.5.11.03.02	Elétricas
		1.5.11.03.03	Eletrônicas
		1.5.11.03.04	Magnéticas
		1.5.11.03.05	Ópticas
	1.5.11.04.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes para Mineração
	1.5.11.05.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes para Beneficiamento de Bens Minerais
	1.5.11.06.00		Métodos de Controle de Processos inerentes à Indústria Mineral
	1.5.11.07.00		Métodos de Automação de Processos inerentes à Indústria Mineral
1.5.12	Gestão Econômica		
	1.5.12.01.00		Economia Mineral
		1.5.12.01.01	Avaliação Econômica de Empreendimentos Minerários
		1.5.12.01.02	Avaliação Econômica de Minas
		1.5.12.01.03	Viabilidade Econômica de Empreendimentos Minerários
	1.5.12.02.00		Logística em Empreendimentos Minerários
	1.5.12.03.00		Pesquisa Operacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA			
(Continuação)			
1.6 – CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE AGRIMENSURA E GEOGRAFIA			
AGRIMENSURA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
1.6.1	Topografia		
	1.6.1.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Topografia
	1.6.1.02.00		Dados e Informações Topográficas
		1.6.1.02.01	Análise
		1.6.1.02.02	Aquisição
		1.6.1.02.03	Armazenamento
		1.6.1.02.04	Classificação
		1.6.1.02.05	Disseminação
		1.6.1.02.06	Interpretação
		1.6.1.02.07	Leitura
		1.6.1.02.08	Processamento
		1.6.1.02.09	Recuperação
		1.6.1.02.10	Representação Gráfica
	1.6.1.02.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Topográficos
		1.6.1.02.01	Planialtimétricos
		1.6.1.02.02	Batimétricos
		1.6.1.02.03	De Minas
		1.6.1.02.04	Geológicos
		1.6.1.02.05	Hidrográficos
		1.6.1.02.06	Cubagem
	1.6.1.03.00		Mapeamento com Emprego de Topografia
		1.6.1.03.01	Sistemas, Métodos e Processos de Elaboração de Plantas
		1.6.1.03.02	Desenho Topográfico
1.6.2	Geodésia		
	1.6.2.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Geodésia
	1.6.2.02.00		Dados e Informações Geodésicas
		1.6.2.02.01	Análise
		1.6.2.02.02	Aquisição

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.6.2.02.03	Armazenamento
		1.6.2.02.04	Classificação
		1.6.2.02.05	Disseminação
		1.6.2.02.06	Interpretação
		1.6.2.02.07	Leitura
		1.6.2.02.08	Processamento
		1.6.2.02.09	Recuperação
		1.6.2.02.10	Representação Gráfica
	1.6.2.03.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Geodésicos
		1.6.2.03.01	Mapeamento com Emprego de Geoposicionamento
		1.6.2.03.02	Elaboração de Produtos Geodésicos
	1.6.2.04.00		Redes Geodésicas
		1.6.2.04.01	Projeto, Implantação e Levantamento de Redes Geodésicas por meio de Sistema de Posicionamento Global
		1.6.2.04.02	Sistemas de Referência Geodésicos
		1.6.2.04.03	Georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro
		1.6.2.04.04	Altitudes Científicas
		1.6.2.04.05	Gravimetria
	1.6.2.05.00		Sistemas de Posicionamento por Satélite
	1.6.2.06.00		Sistemas de Localização Automática
1.6.3	Cartografia		
	1.6.3.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática e da Cartografia Digital Temática
	1.6.3.02.00		Dados e Informações Cartográficas, Cartográficas Estatísticas e Cartográficas Temáticas
		1.6.3.02.01	Análise
		1.6.3.02.02	Aquisição
		1.6.3.02.03	Armazenamento
		1.6.3.02.04	Classificação
		1.6.3.02.05	Disseminação
		1.6.3.02.06	Interpretação
		1.6.3.02.07	Leitura
		1.6.3.02.08	Processamento
		1.6.3.02.09	Recuperação
		1.6.3.02.10	Representação Gráfica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatur

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.6.3.03.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Cartográficos
	1.6.3.04.00		Mapeamento de
		1.6.3.04.01	Aptidão Agrícola
		1.6.3.04.02	Relevo
		1.6.3.04.03	Uso do Solo
		1.6.3.04.04	Florestal
		1.6.3.04.05	Hidrográfico
		1.6.3.04.06	Pedológico
		1.6.3.04.07	Fragilidade do Solo
		1.6.3.04.08	Potencial de Uso do Solo
	1.6.3.05.00		Cartas Geográficas
		1.6.3.05.01	Planejamento
		1.6.3.05.02	Confecção
		1.6.3.05.03	Elaboração
		1.6.3.05.04	Utilização
	1.6.3.06.00		Utilização de Cartas Geológicas
	1.6.3.07.00		Cadastro dos Setores que Utilizam Bases Cartográficas
1.6.4	Sensoriamento Remoto		
	1.6.4.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Fotogrametria Terrestre
		1.6.4.01.01	Mapeamento com Emprego de Fotogrametria
	1.6.4.02.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Aerofotogrametria
		1.6.4.02.01	Aerolevantamentos
	1.6.4.03.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia do Sensoriamento Remoto Orbital
		1.6.4.03.01	Mapeamento com Emprego de Sensoriamento
	1.6.4.04.00		Fotointerpretação
		1.6.4.04.01	Análise, Classificação, Interpretação e Processamento de Imagens obtidas por Fotogrametria Terrestre e Aérea, e Orbitais
1.6.5	Agrimensura		
	1.6.5.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Agrimensura
	1.6.5.02.00		Dados e Informações Geográficas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.6.5.02.01	Análise
		1.6.5.02.02	Aquisição
		1.6.5.02.03	Armazenamento
		1.6.5.02.04	Classificação
		1.6.5.02.05	Disseminação
		1.6.5.02.06	Interpretação
		1.6.5.02.07	Leitura
		1.6.5.02.08	Processamento
		1.6.5.02.09	Recuperação
		1.6.5.02.10	Representação Gráfica
	1.6.5.03.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Cadastrais
	1.6.5.04.00		Cadastro Técnico
		1.6.5.04.01	Multifinalitário
		1.6.5.04.02	Urbano
		1.6.5.04.03	Rural
		1.6.5.04.04	Georreferenciamento de Imóveis Urbanos
		1.6.5.04.05	Georreferenciamento de Imóveis Rurais
		1.6.5.04.06	Gestão do Cadastro Predial
		1.6.5.04.07	Gestão do Cadastro Territorial
		1.6.5.04.08	Levantamento para Determinação de Reserva Legal
		1.6.5.04.09	Agricultura de Precisão
		1.6.5.04.10	Levantamento para Determinação de Área de Preservação Permanente
	1.6.5.05.00		Gestão Territorial referente a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Agrimensura
		1.6.5.05.01	Sistemas de Informações Geográficas
		1.6.5.05.02	Sistema de Informações Geográficas para Rede de Utilidades
		1.6.5.05.03	Banco de Dados Geográficos
		1.6.5.05.04	Geoestatística
		1.6.5.05.05	Locação de Parcelamento do Solo
		1.6.5.05.06	Locação de Loteamento
		1.6.5.05.07	Desmembramento
		1.6.5.05.08	Remembramento
		1.6.5.05.09	Locação de Arruamento
		1.6.5.05.10	Modelagem Digital de Terrenos
	1.6.5.06.00		Atividades Interdisciplinares referentes a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Agrimensura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.6.5.07.00		Agrimensura Legal
1.6.6	Construção Civil		
	1.6.6.01.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia de Locação de Estruturas e Obras Civis
	1.6.6.02.00		Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia de Monitoramento de Estruturas e Obras Civis
	1.6.6.03.00		Terraplenagem
		1.6.6.03.01	Obras de Terra
		1.6.6.03.02	Obras Hidráulicas
		1.6.6.03.03	Drenagem
	1.6.6.04.00		Obras Civis
		1.6.6.04.01	Dutos
		1.6.6.04.02	Ferrovias
		1.6.6.04.03	Irrigação
		1.6.6.04.04	Pátios
		1.6.6.04.05	Pistas
		1.6.6.04.06	Rodovias
		1.6.6.04.07	Sistemas de Abastecimento de Água
		1.6.6.04.08	Sistemas de Saneamento
		1.6.6.04.09	Vias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

1. CATEGORIA ENGENHARIA

(Continuação)

1.6 – CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE AGRIMENSURA E GEOGRAFIA GEOGRAFIA

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
1.6.7	Geociências e Meio Ambiente		
	1.6.7.01.00		Sistemas, Métodos e Processos das Geociências
		1.6.7.01.01	Geomorfologia
		1.6.7.01.02	Geodiversidade
		1.6.7.01.03	Biodiversidade
		1.6.7.01.04	Ecologia
		1.6.7.01.05	Fitogeografia
		1.6.7.01.06	Zoogeografia
		1.6.7.01.07	Pedologia
		1.6.7.01.08	Edafologia
		1.6.7.01.09	Climatologia
		1.6.7.01.10	Levantamento e Análises Pluviométricas
		1.6.7.01.11	Hidrografia
		1.6.7.01.12	Paleogeografia
	1.6.7.02.00		Sistemas e Métodos aplicados a Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis
		1.6.7.02.01	Aproveitamento Racional
		1.6.7.02.02	Avaliação
		1.6.7.02.03	Gestão
		1.6.7.02.04	Manejo
		1.6.7.02.05	Manutenção
		1.6.7.02.06	Mitigação
		1.6.7.02.07	Monitoramento
		1.6.7.02.08	Preservação
		1.6.7.02.09	Proteção
		1.6.7.02.10	Recuperação
		1.6.7.02.11	Ordenamento
		1.6.7.02.12	Desenvolvimento
	1.6.7.03.00		Diagnóstico, Zoneamento e Manejo de Bacias Hidrográficas
	1.6.7.04.00		Condições de Ambientes Costeiros
	1.6.7.05.00		Condições de Ambientes Marinhos
	1.6.7.06.00		Gerenciamento Costeiro
	1.6.7.07.00		Identificação,Análise e Monitoramento de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		1.6.7.07.01	Processos Erosivos
		1.6.7.07.02	Movimentos de Massa
	1.6.7.08.00		Sistemas e Métodos aplicados a Áreas e Meios Degradados
		1.6.7.08.01	Avaliação
		1.6.7.08.02	Mitigação
		1.6.7.08.03	Monitoramento
		1.6.7.08.04	Recuperação e Revalorização
	1.6.7.09.00		Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais
		1.6.7.09.01	Identificação e Potencialização de Impactos Ambientais
		1.6.7.09.02	Identificação de Fontes Poluidoras
		1.6.7.09.03	Controle de Poluição Ambiental
		1.6.7.09.04	Proteção e Equilíbrio do Meio Ambiente
		1.6.7.09.05	Levantamento de Estágios de Vegetação
	1.6.7.10.00		Caracterização da Paisagem
		1.6.7.10.01	Ecológica
		1.6.7.10.02	Etológica
	1.6.7.11.00		Ações de Preservação da Paisagem
	1.6.7.12.00		Licenciamento Ambiental
	1.6.7.13.00		Utilização Racional dos Recursos Disponíveis
		1.6.7.13.01	Desenvolvimento Sustentável
	1.6.7.14.00		Planejamento, Gestão e Manejo de Unidades de Conservação
1.6.8	Antropo-geografia		
	1.6.8.01.00		Sociodiversidade
	1.6.8.02.00		Geopolítica
		1.6.8.02.01	Organização Físico-Espacial Geral
		1.6.8.02.02	Organização Físico-Espacial Regional
		1.6.8.02.03	Planejamento Físico-Espacial Geral
		1.6.8.02.04	Planejamento Físico-Espacial Regional
	1.6.8.03.00		Zoneamento Geo-Humano
		1.6.8.03.01	Terras Indígenas
		1.6.8.03.02	Quilombos
		1.6.8.03.03	Comunidades Tradicionais
	1.6.8.04.00		Demografia
		1.6.8.04.01	Processos de Ocupação Humana
		1.6.8.04.02	Dinâmica Populacional
		1.6.8.04.03	Fluxos Populacionais
	1.6.8.05.00		Limites Territoriais
		1.6.8.05.01	Divisão das Unidades Político-Administrativas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.6.8.06.00		Cenários para o Estabelecimento de Assentamentos Humanos
	1.6.8.07.00		Cenários para o Desenvolvimento
		1.6.8.07.01	Urbano
		1.6.8.07.02	Rural
		1.6.8.07.03	Regional
	1.6.8.08.00		Cenários para o Ordenamento e Reordenamento da Ocupação do Solo Urbano
		1.6.8.08.01	Local
		1.6.8.08.02	Regional
	1.6.8.09.00		Cenários para o Ordenamento e Reordenamento da Ocupação do Solo Rural
		1.6.8.09.01	Local
		1.6.8.09.02	Regional
	1.6.8.10.00		Produção e Distribuição Espacial e Territorial de Patologias
		1.6.8.10.01	Identificação
		1.6.8.10.02	Análise
	1.6.8.11.00		Análise dos Componentes Infraestruturais dos Sistemas de Saúde
	1.6.8.12.00		Correlações Espaciais de Zoonoses
	1.6.8.13.00		Gestão Territorial
		1.6.8.13.01	Planejamento Sócio-Ambiental
		1.6.8.13.02	Planejamento Urbano
		1.6.8.13.03	Planejamento Regional e Metropolitano
		1.6.8.13.04	Planejamento Rural e Agrário
1.6.9	Geoeconomia		
	1.6.9.01.00		Cenários Físico-Culturais dos Setores Econômicos para o Planejamento das
	1.6.9.02.00		Bases dos Núcleos Urbanos
		1.6.9.02.01	Físicas
		1.6.9.02.02	Territoriais
		1.6.9.02.03	Ambientais
		1.6.9.02.04	Econômicas
	1.6.9.03.00		Bases dos Núcleos Rurais
		1.6.9.03.01	Físicas
		1.6.9.03.02	Territoriais
		1.6.9.03.03	Ambientais
		1.6.9.03.04	Econômicas
	1.6.9.04.00		Bases dos Núcleos Regionais
		1.6.9.04.01	Físicas
		1.6.9.04.02	Territoriais
		1.6.9.04.03	Ambientais
		1.6.9.04.04	Econômicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	1.6.9.05.00		Estudos Sócio-Econômicos relativos a Mercado
		1.6.9.05.01	Intercâmbio Comercial
		1.6.9.05.02	Estruturação e Reestruturação dos Sistemas Viários de Circulação, de Transporte, Tráfego e Trânsito
		1.6.9.05.03	
	1.6.9.06.00		Análise e Identificação de Potenciais Turístico-Geográficos
	1.6.9.07.00		Análises Econômicas Espaciais
	1.6.9.08.00		Geografia de Mercado
	1.6.9.09.00		Zoneamento Ecológico-Econômico
	1.6.9.10.00		Geomarketing
	1.6.9.11.00		Atividades interdisciplinares referentes a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Geografia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

2. CATEGORIA ARQUITETURA E URBANISMO			
2.1 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ARQUITETURA E URBANISMO			
2.1.1 – ÂMBITO DA ARQUITETURA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
2.1.1.1	Arquitetura		
	2.1.1.1.01.00		Concepção de Projetos de Arquitetura, traduzindo o espectro das necessidades, aspirações e expectativas de indivíduos, grupos sociais e comunidades, e considerando fatores de Custo, Qualidade, Durabilidade, Manutenção, Especificações e Regulamentos Legais
	2.1.1.1.02.00		Execução de Projetos de Arquitetura, traduzindo o espectro das necessidades, aspirações e expectativas de indivíduos, grupos sociais e comunidades, e considerando fatores de Custo, Qualidade, Durabilidade, Manutenção, Especificações e Regulamentos Legais
	2.1.1.1.03.00		Construção de Ambientes fundamentada em Aspectos Sociais, Econômicos e Antropológicos Relevantes, e satisfazendo Exigências Culturais, Econômicas, Técnicas, Ambientais e de Acessibilidade
	2.1.1.1.04.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares
	2.1.1.1.05.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização
2.1.1.2	Arquitetura das Edificações		
	2.1.1.2.01.00		Edificações
		2.1.1.2.01.01	Obras
		2.1.1.2.01.02	Reformas
		2.1.1.2.01.03	Obras de Conjuntos
		2.1.1.2.01.04	Reformas de Conjuntos
		2.1.1.2.01.05	Obras de Edifícios Complexos
		2.1.1.2.01.06	Reformas de Edifícios Complexos
		2.1.1.2.01.07	Readequação
		2.1.1.2.01.08	Edifícios e Instalações Efêmeras
		2.1.1.2.01.09	Monumentos
		2.1.1.2.01.10	Avaliação Pós-Ocupação
		2.1.1.2.01.11	Cadastros e Documentação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	2.1.1.2.02.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares.
	2.1.1.2.03.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização
2.1.1.3	Paisagismo		
	2.1.1.3.01.00		Arquitetura Paisagística
		2.1.1.3.01.01	Organização da Paisagem
		2.1.1.3.01.02	Parques
		2.1.1.3.01.03	Praças
		2.1.1.3.01.04	Jardins
		2.1.1.3.01.05	Outros Espaços
		2.1.1.3.01.06	Modelagem do Espaço Físico
		2.1.1.3.01.07	Vias de Circulação
		2.1.1.3.01.08	Acessos e Passeios
		2.1.1.3.01.09	Composição da Vegetação
		2.1.1.3.01.10	Planos de Massa
	2.1.1.3.02.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares
	2.1.1.3.03.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização
2.1.1.4	Arquitetura de Interiores		
	2.1.1.4.01.00		Ambientes Internos
		2.1.1.4.01.01	Organização
		2.1.1.4.01.02	Intervenção
		2.1.1.4.01.03	Revitalização
		2.1.1.4.01.04	Reabilitação
		2.1.1.4.01.05	Reestruturação
		2.1.1.4.01.06	Reconstrução
		2.1.1.4.01.07	Equipamentos
		2.1.1.4.01.08	Objetos
		2.1.1.4.01.09	Mobiliários
	2.1.1.4.02.00		Arquitetura de Obras Efêmeras
	2.1.1.4.03.00		Luminotécnica
	2.1.1.4.04.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares
	2.1.1.4.05.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
2.1.1.5	Patrimônio Cultural		
	2.1.1.5.01.00		Patrimônio
		2.1.1.5.01.01	Arquitetônico
		2.1.1.5.01.02	Urbanístico
		2.1.1.5.01.03	Paisagístico
		2.1.1.5.01.04	Histórico
		2.1.1.5.01.05	Tecnológico
		2.1.1.5.01.06	Artístico
	2.1.1.5.02.00		Restauro
	2.1.1.5.03.00		Monumentos
	2.1.1.5.04.00		Técnicas Retrospectivas
	2.1.1.5.05.00		Práticas de Projeto e Soluções Tecnológicas para Preservação e Conservação de
		2.1.1.5.05.01	Edifícações
		2.1.1.5.05.02	Conjuntos
		2.1.1.5.05.03	Cidades
	2.1.1.5.06.00		Práticas de Projeto e Soluções Tecnológicas para Valorização de
		2.1.1.5.06.01	Edificações
		2.1.1.5.06.02	Conjuntos
		2.1.1.5.06.03	Cidades
	2.1.1.5.07.00		Práticas de Projeto e Soluções Tecnológicas para Restauro, Reconstrução, Reabilitação e Reutilização de
		2.1.1.5.07.01	Edificações
		2.1.1.5.07.02	Conjuntos
		2.1.1.5.07.03	Cidades
	2.1.1.5.08.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares
	2.1.1.5.09.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
2.1.1.6	Meios de Expressão e Represen-tação		
	2.1.1.6.01.00		Desenho Artístico aplicado
		2.1.1.6.01.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.01.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.01.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.01.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.01.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.02.00		Desenho Geométrico aplicado
		2.1.1.6.02.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.02.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.02.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.02.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.02.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.03.00		Desenho em Perspectiva aplicado
		2.1.1.6.03.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.03.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.03.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.03.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.03.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.04.00		Modelagem aplicada
		2.1.1.6.04.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.04.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.04.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.04.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.04.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.05.00		Maquetaria aplicada
		2.1.1.6.05.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.05.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.05.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.05.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.05.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.06.00		Imagens Virtuais aplicadas
		2.1.1.6.06.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.06.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.06.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.06.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.06.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.07.00		Comunicação Visual aplicada
		2.1.1.6.07.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.07.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.07.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.07.04	ao Planejamento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		2.1.1.6.07.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.08.00		Informática Aplicada à
		2.1.1.6.08.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.08.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.08.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.08.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.08.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.09.00		Tratamento de Informações aplicado
		2.1.1.6.09.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.09.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.09.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.09.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.09.05	ao Planejamento Regional
	2.1.1.6.10.00		Métodos de Representação aplicados
		2.1.1.6.10.01	à Arquitetura
		2.1.1.6.10.02	ao Urbanismo
		2.1.1.6.10.03	ao Paisagismo
		2.1.1.6.10.04	ao Planejamento Urbano
		2.1.1.6.10.05	ao Planejamento Regional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

2.1.2 - ÂMBITO DA TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
2.1.2.1	Topografia		
	2.1.2.1.01.00		Elaboração e Interpretação de Levantamentos Topográficos para a
		2.1.2.1.01.01	Realização de Projetos de Arquitetura de Edificações
		2.1.2.1.01.02	Realização de Projetos de Paisagismo
		2.1.2.1.01.03	Realização de Projetos de Planejamento Urbano
	2.1.2.1.02.00		Elaboração e Interpretação de Levantamentos Cadastrais para a
		2.1.2.1.02.01	Realização de Projetos de Arquitetura de Edificações
		2.1.2.1.02.02	Realização de Projetos de Paisagismo
		2.1.2.1.02.03	Realização de Projetos de Planejamento Urbano
	2.1.2.1.03.00		Foto-interpretação
	2.1.2.1.04.00		Sensoriamento Remoto
	2.1.2.1.05.00		Dados e Informações Topográficas
		2.1.2.1.05.01	Leitura
		2.1.2.1.05.02	Interpretação
		2.1.2.1.05.03	Análise
	2.1.2.1.06.00		Dados e Informações Geográficas
		2.1.2.1.06.01	Leitura
		2.1.2.1.06.02	Interpretação
		2.1.2.1.06.03	Análise
2.1.2.2	Materiais		
	2.1.2.2.01.00		Tecnologia dos
		2.1.2.2.01.01	Materiais de Construção
		2.1.2.2.01.02	Elementos de Construção
		2.1.2.2.01.03	Produtos de Construção
	2.1.2.2.02.00		Patologias
	2.1.2.2.03.00		Resistência dos Materiais
	2.1.2.2.04.00		Impermeabilização
	2.1.2.2.05.00		Recuperações
	2.1.2.2.06.00		Sistemas e Metodologia
2.1.2.3	Sistemas Construtivos		
	2.1.2.3.01.00		Sistemas Construtivos em
		2.1.2.3.01.01	Edificações
		2.1.2.3.01.02	Paisagismo
		2.1.2.3.01.03	Urbanismo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
274
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
2.1.2.4	Sistemas Estruturais em Edificações		
	2.1.2.4.01.00		Estruturas
		2.1.2.4.01.01	Desenvolvimento de Estruturas
		2.1.2.4.01.02	Aplicação Tecnológica de Estruturas
2.1.2.5	Instalações		
	2.1.2.5.01.00		Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes referentes a
		2.1.2.5.01.01	Arquitetura
		2.1.2.5.01.02	Urbanismo
		2.1.2.5.01.03	Instalações Elétricas em Baixa Tensão para fins residenciais e comerciais de pequeno porte
		2.1.2.5.01.04	Tubulações Telefônicas para fins residenciais e comerciais de pequeno porte
		2.1.2.5.01.05	Tubulações de Lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte
2.1.2.6	Conforto Ambiental		
	2.1.2.6.01.00		Técnicas referentes ao estabelecimento de Condições para a Concepção, Organização e Construção dos Espaços
		2.1.2.6.01.01	Climáticas
		2.1.2.6.01.02	Acústicas
		2.1.2.6.01.03	Lumínicas
		2.1.2.6.01.04	Ergonômicas
	2.1.2.6.02.00		Arquitetura Bioclimática
	2.1.2.6.03.00		Eficiência Energética das Edificações
	2.1.2.6.04.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

2.1.3 - ÂMBITO DO URBANISMO			
2.1.3.1	Planejamento Urbano e Regional		
	2.1.3.1.01.00		Planejamento Físico-Territorial
		2.1.3.1.01.01	Planos de Intervenção no Espaço Urbano fundamentados nos Sistemas de Infra-estrutura, Saneamento Básico, Saneamento Ambiental, Sistema Viário, Tráfego e Trânsito Urbano e Rural
		2.1.3.1.01.02	Planos de Intervenção no Espaço Metropolitano fundamentados nos Sistemas de Infra-estrutura, Saneamento Básico, Saneamento Ambiental, Sistema Viário, Tráfego e Trânsito Urbano e Rural
		2.1.3.1.01.03	Planos de Intervenção no Espaço Regional fundamentados nos Sistemas de Infra-estrutura, Saneamento Básico, Saneamento Ambiental, Sistema Viário, Tráfego e Trânsito Urbano e Rural
	2.1.3.1.02.00		Trânsito e Mobilidade
	2.1.3.1.03.00		Sinalização
	2.1.3.1.04.00		Acessibilidade
	2.1.3.1.05.00		Inventário Urbano e Regional
	2.1.3.1.06.00		Parcelamento do Solo
		2.1.3.1.06.01	Loteamento
		2.1.3.1.06.02	Desmembramento
		2.1.3.1.06.03	Remembramento
		2.1.3.1.06.04	Arruamento
	2.1.3.1.07.00		Gestão Territorial e Ambiental
	2.1.3.1.08.00		Planejamento Urbano
		2.1.3.1.08.01	Plano Diretor
		2.1.3.1.08.02	Traçado de Cidades
	2.1.3.1.09.00		Cadastro Técnico
	2.1.3.1.10.00		Assentamentos Humanos em Áreas Urbanas e Rurais
	2.1.3.1.11.00		Requalificação de Áreas
		2.1.3.1.11.01	Urbanas
		2.1.3.1.11.02	Regionais
	2.1.3.1.12.00		Avaliação Pós-Ocupação
	2.1.3.1.13.00		Desenho Urbano
	2.1.3.1.14.00		Sistemas, Métodos, Processos, Tecnologia e Industrialização
	2.1.3.1.15.00		Compatibilização de Atividades Multidisciplinares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
2.1.3.2	Meio Ambiente		
	2.1.3.2.01.00		Ações de Preservação da Paisagem
		2.1.3.2.01.01	Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais
		2.1.3.2.01.02	Licenciamento Ambiental
	2.1.3.2.02.00		Proteção do Equilíbrio do Meio Ambiente
	2.1.3.2.03.00		Utilização Racional dos Recursos Disponíveis
	2.1.3.2.04.00		Desenvolvimento Sustentável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

3. CATEGORIA AGRONOMIA			
3.1 – CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISISONAL DA AGRONOMIA			
3.1.1 - ÂMBITOS DA ENGENHARIA AGRONÔMICA, FLORESTAL, AGRÍCOLA E DE PESCA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
3.1.1.1	Geociências Aplicadas, para fins Agropecuários, Florestais, Agrícolas e Pesqueiros		
	3.1.1.1.1.00		Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências
		3.1.1.1.01	Aerofotogrametria
		3.1.1.1.02	Sensoriamento Remoto
		3.1.1.1.03	Fotointerpretação
		3.1.1.1.04	Georreferenciamento
	3.1.1.1.2.00		Planejamento Rural e Regional
		3.1.1.2.01	Ordenamento Territorial Agrossilvipastoril
		3.1.1.2.02	Desmembramento
		3.1.1.2.03	Remembramento
		3.1.1.2.04	Cadastro Técnico de Imóveis Rurais
	3.1.1.1.3.00		Agrometeorologia
	3.1.1.1.4.00		Climatologia Agrícola
3.1.1.2	Tecnologia para fins Agropecuários, Florestais, Agrícolas e Pesqueiros		
	3.1.1.2.1.00		Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris
		3.1.1.2.1.01	Fitotecnia
		3.1.1.2.1.02	Zootecnia
		3.1.1.2.1.03	Edafologia
		3.1.1.2.1.04	Microbiologia
		3.1.1.2.1.05	Fitossanidade
		3.1.1.2.1.06	Fitopatologia
		3.1.1.2.1.07	Entomologia
		3.1.1.2.1.08	Química Agrícola
		3.1.1.2.1.09	Fertilizantes e Fertilização
		3.1.1.2.1.10	Corretivos e Correção

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.1.2.1.11	Inoculantes e inoculação
		3.1.1.2.1.12	Nutrição Vegetal
		3.1.1.2.1.13	Plantas Espontâneas
		3.1.1.2.1.14	Plantas Bioativas
		3.1.1.2.1.15	Biometria
		3.1.1.2.1.16	Sementes
		3.1.1.2.1.17	Mudas
		3.1.1.2.1.18	Cultivo em Ambientes Controlados
		3.1.1.2.1.19	Propagação in vitro
		3.1.1.2.1.20	Viveiros
		3.1.1.2.1.21	Horticultura
	3.1.1.2.2.00		Nutrição Animal
		3.1.1.2.2.01	Agrostologia
		3.1.1.2.2.02	Rações
	3.1.1.2.3.00		Biotecnologia
		3.1.1.2.3.01	Engenharia Genética
		3.1.1.2.3.02	Melhoramento Animal
		3.1.1.2.3.03	Melhoramento Vegetal
	3.1.1.2.4.00		Sistemas de Produção Agropecuária
		3.1.1.2.4.01	Tradicionais
		3.1.1.2.4.02	em Ambientes Controlados
	3.1.1.2.5.00		Tecnologia de Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.5.01	Produção
		3.1.1.2.5.02	Pós Colheita
	3.1.1.2.6.00		Tecnologia da Transformação de Produtos de
		3.1.1.2.6.01	Origem Vegetal
		3.1.1.2.6.02	Origem Animal
	3.1.1.2.7.00		Sistemas de Condicionamento do Meio para
		3.1.1.2.7.01	Armazenamento dos Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.7.02	Preservação dos Produtos Agrícolas
		3.1.1.2.7.03	Conservação de Produtos Agrícolas
		3.1.1.2.7.04	Processamento de Produtos Agrícolas
	3.1.1.2.8.00		Silvicultura
		3.1.1.2.8.01	Métodos Silviculturais
		3.1.1.2.8.02	Crescimento Florestal
		3.1.1.2.8.03	Manejo de Florestas
		3.1.1.2.8.04	Produção Florestal
		3.1.1.2.8.05	Processos de Cultivo de Florestas
		3.1.1.2.8.06	Processos de Condução de Florestas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.1.2.8.07	Controle Biológico na Área Florestal
		3.1.1.2.8.08	Dendropatologia
		3.1.1.2.8.09	Dendrocirurgia
		3.1.1.2.8.10	Formação de Florestas
		3.1.1.2.8.11	Proteção de Florestas
		3.1.1.2.8.12	Utilização de Florestas
		3.1.1.2.8.13	Reflorestamento
		3.1.1.2.8.14	Silvimetria
		3.1.1.2.8.15	Fitometria
		3.1.1.2.8.16	Inventário Florestal
		3.1.1.2.8.17	Inventários relativos a Meios Florestais
		3.1.1.2.8.18	Sistemas e Métodos de Arborização
		3.1.1.2.8.19	Arborismo
	3.1.1.2.9.00		Produtos e Subprodutos Florestais
		3.1.1.2.9.01	Tecnologia da Madeira
		3.1.1.2.9.02	Aproveitamento
		3.1.1.2.9.03	Colheita
		3.1.1.2.9.04	Estoque
		3.1.1.2.9.05	Industrialização da Transformação
		3.1.1.2.9.06	Tecnologia da Transformação
		3.1.1.2.9.07	Produtos Madeiráveis e Não-Madeiráveis Oriundos das Florestas
	3.1.1.2.10.00		Sistemas de Produção Aqüícola
		3.1.1.2.10.01	Aqüicultura
		3.1.1.2.10.02	Piscicultura
	3.1.1.2.11.00		Organismos Aquáticos
		3.1.1.2.11.01	Melhoramento
		3.1.1.2.11.02	Propagação
		3.1.1.2.11.03	Cultivo
		3.1.1.2.11.04	Fisiologia
		3.1.1.2.11.05	Biotecnologia
	3.1.1.2.12.00		Tecnologia Pesqueira
		3.1.1.2.12.01	Dinâmica de Populações e Avaliações de Estoques Pesqueiros
		3.1.1.2.12.02	Inspeção
	3.1.1.2.13.00		Biossegurança Agropecuária
		3.1.1.2.13.01	Inspeção Sanitária
		3.1.1.2.13.02	Defesa Sanitária
		3.1.1.2.13.03	Controle Sanitário
		3.1.1.2.13.04	Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	3.1.1.2.14.00		Biossegurança Florestal
		3.1.1.2.14.01	Inspeção Fitossanitária
		3.1.1.2.14.02	Defesa Fitossanitária
		3.1.1.2.14.03	Controle Fitossanitário
		3.1.1.2.14.04	Vigilância Fitossanitária
	3.1.1.2.15.00		Biossegurança Pesqueira
		3.1.1.2.15.01	Inspeção Sanitária
		3.1.1.2.15.02	Defesa Sanitária
		3.1.1.2.15.03	Controle Sanitário
		3.1.1.2.15.04	Vigilância Sanitária
	3.1.1.2.16.00		Receituário
	3.1.1.2.17.00		Receitas
	3.1.1.2.18.00		Rastreabilidade de
		3.1.1.2.18.01	Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.18.02	Produtos e Subprodutos Florestais
		3.1.1.2.18.03	Produtos Pesqueiros
	3.1.1.2.19.00		Certificação de
		3.1.1.2.19.01	Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.19.02	Produtos e Subprodutos Florestais
		3.1.1.2.19.03	Produtos Pesqueiros
	3.1.1.2.20.00		Licenciamento de
		3.1.1.2.20.01	Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.20.02	Produtos e Subprodutos Florestais
		3.1.1.2.20.03	Produtos Pesqueiros
	3.1.1.2.21.00		Classificação de
		3.1.1.2.21.01	Produtos Agropecuários
		3.1.1.2.21.02	Produtos e Subprodutos Florestais
		3.1.1.2.21.03	Produtos Pesqueiros
	3.1.1.2.22.00		Tecnologia de Ambientação e Manejo de
		3.1.1.2.22.01	Plantas
		3.1.1.2.22.02	Animais Domésticos
		3.1.1.2.22.03	Fauna Silvestre
		3.1.1.2.22.04	Outros Organismos
	3.1.1.2.23.00		Bromatologia
	3.1.1.2.24.00		Zimotecnia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
	3.1.1.2.25.00		Embalagens para Comercialização de Produtos Agrícolas e Derivados
	3.1.1.2.26.00		Agricultura de Precisão
	3.1.1.2.27.00		Aplicações da Aviação Agrícola
3.1.1.3	Engenharia para fins Agropecuários, Florestais, Agrícolas e Pesqueiros		
	3.1.1.3.1.00		Tecnologia dos Materiais de Construção
	3.1.1.3.2.00		Construções, Edificações e Instalações para fins
		3.1.1.3.2.01	Agropecuários
		3.1.1.3.2.02	Agroindustriais
		3.1.1.3.2.03	Florestais
		3.1.1.3.2.04	Aquícolas
		3.1.1.3.2.05	Pesqueiros
	3.1.1.3.3.00		Estruturas de Madeira
	3.1.1.3.4.00		Estradas Rurais
	3.1.1.3.5.00		Hidráulica Aplicada à
		3.1.1.3.5.01	Irrigação
		3.1.1.3.5.02	Drenagem
	3.1.1.3.6.00		Barragens no âmbito da categoria
	3.1.1.3.7.00		Solos e Obras de Terra no âmbito da categoria
	3.1.1.3.8.00		Hidrologia aplicada a manejo integrado
	3.1.1.3.9.00		Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas
	3.1.1.3.10.00		Sistemas Mecânicos
	3.1.1.3.11.00		Sistemas Térmicos
	3.1.1.3.12.00		Sistemas Agroindustriais
		3.1.1.3.12.01	Ergonomia
		3.1.1.3.12.02	Métodos de Controle dos Processos Agropecuários
		3.1.1.3.12.03	Métodos de Automação dos Processos Agropecuários
	3.1.1.3.13.00		Mecanização Agrícola
		3.1.1.3.13.01	Mecanização da Aplicação de Insumos Agrícolas
		3.1.1.3.13.02	Máquinas Agrícolas
		3.1.1.3.13.03	Implementos Agrícolas
		3.1.1.3.13.04	Máquinas Agroindustriais

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.1.3.13.05	Implementos Agroindustriais
		3.1.1.3.13.06	Equipamentos Agroindustriais
		3.1.1.3.13.07	Motores
	3.1.1.3.14.00		Instalações Elétricas de pequeno porte em Baixa Tensão para Fins
		3.1.1.3.14.01	Agropecuários
		3.1.1.3.14.02	Silviculturais
		3.1.1.3.14.03	Pesqueiras
	3.1.1.3.15.00		Fontes de Energia
		3.1.1.3.15.01	a partir de Recursos Naturais Renováveis
		3.1.1.3.15.02	a partir de Resíduos Silviculturais
	3.1.1.3.16.00		Conservação de Energia
		3.1.1.3.16.01	a partir de Recursos Naturais Renováveis
		3.1.1.3.16.02	a partir de Resíduos Silviculturais
	3.1.1.3.17.00		Diagnóstico Energético
		3.1.1.3.17.01	Eficientização de Sistemas Energéticos para fins agropecuários
	3.1.1.3.18.00		Métodos, Sistemas e Equipamentos da Engenharia de Pesca referentes a
		3.1.1.3.18.01	Localização
		3.1.1.3.18.02	Captura
		3.1.1.3.18.03	Transporte de produtos pesqueiros
		3.1.1.3.18.04	Armazenamento de produtos pesqueiros
	3.1.1.3.19.00		Tecnologia de Produtos da Pesca
		3.1.1.3.19.01	Matérias Primas Pesqueiras
		3.1.1.3.19.02	Beneficiamento
		3.1.1.3.19.03	Processamento
		3.1.1.3.19.04	Conservação
	3.1.1.3.20.00		Equipamentos de Conforto do Ambiente Interno para
		3.1.1.3.20.01	Animais
		3.1.1.3.20.02	Plantas
	3.1.1.3.21.00		Transporte
		3.1.1.3.21.01	Agrícola
		3.1.1.3.21.02	Agroindustrial
		3.1.1.3.21.03	Produtos e Insumos Agropecuários
		3.1.1.3.21.04	Produtos Florestais
		3.1.1.3.21.05	Produtos Fitossanitários
		3.1.1.3.21.06	Agrotóxicos
	3.1.1.3.22.00		Navegação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
3.1.1.4	Meio Ambiente		
	3.1.1.4.1.00		Ecologia
	3.1.1.4.2.00		Biodiversidade
		3.1.1.4.2.01	Preservação
		3.1.1.4.2.02	Manejo
	3.1.1.4.3.00		Ecossistemas
		3.1.1.4.3.01	das Florestas Nativas
		3.1.1.4.3.02	de Biomas
		3.1.1.4.3.03	de Reflorestamentos
		3.1.1.4.3.04	Florestais
	3.1.1.4.4.00		Sistemas e Métodos utilizados em Áreas e Meios Degradados para
		3.1.1.4.4.01	Avaliação
		3.1.1.4.4.02	Monitoramento
		3.1.1.4.4.03	Mitigação
		3.1.1.4.4.04	Remediação
		3.1.1.4.4.05	Recuperação
		3.1.1.4.4.06	Manutenção
		3.1.1.4.4.07	Aproveitamento Racional
	3.1.1.4.5.00		Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis para
		3.1.1.4.5.01	Planejamento
		3.1.1.4.5.02	Conservação e Preservação
		3.1.1.4.5.03	Manejo
		3.1.1.4.5.04	Gestão
		3.1.1.4.5.05	Avaliação
		3.1.1.4.5.06	Monitoramento
		3.1.1.4.5.07	Proteção
		3.1.1.4.5.08	Mitigação
		3.1.1.4.5.09	Manutenção
		3.1.1.4.5.10	Recuperação
		3.1.1.4.5.11	Aproveitamento Racional
		3.1.1.4.5.12	Desenvolvimento
		3.1.1.4.5.13	Proteção
	3.1.1.4.6.00		Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas Florestais e Biomas para
		3.1.1.4.6.01	Manejo
		3.1.1.4.6.02	Gestão
		3.1.1.4.6.03	Avaliação
		3.1.1.4.6.04	Monitoramento
		3.1.1.4.6.05	Proteção
		3.1.1.4.6.06	Mitigação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.1.4.6.07	Manutenção
		3.1.1.4.6.08	Recuperação
		3.1.1.4.6.09	Aproveitamento Racional
		3.1.1.4.6.10	Preservação e Proteção
	3.1.1.4.7.00		Meio Ambiente
		3.1.1.4.7.01	Avaliação
		3.1.1.4.7.02	Planejamento
		3.1.1.4.7.03	Zoneamento Sócio-Ambiental
		3.1.1.4.7.04	Viabilização Sócio-Ambiental
		3.1.1.4.7.05	Plano Diretor Florestal
		3.1.1.4.7.06	Conservação
		3.1.1.4.7.07	Manejo
		3.1.1.4.7.08	Gestão
		3.1.1.4.7.09	Preservação e Proteção
	3.1.1.4.8.00		Impactos Ambientais
		3.1.1.4.8.01	Avaliação
		3.1.1.4.8.02	Controle da Poluição Ambiental no Meio Rural
		3.1.1.4.8.03	Controle da Poluição em Florestas
		3.1.1.4.8.04	Controle da Poluição Ambiental nos Corpos d'Água
	3.1.1.4.9.00		Planejamento, Conservação, Manejo e Gestão de Ecossistemas
		3.1.1.4.9.01	Aquáticos Continentais
		3.1.1.4.9.02	Aquáticos Estuarinos
		3.1.1.4.9.03	Aquáticos Costeiros
		3.1.1.4.9.04	Aquáticos Oceânicos
	3.1.1.4.10.00		Patrimônio Público e Valores Culturais e Sócio-Econômicos Associados à Floresta e Meio Ambiente
		3.1.1.4.10.01	Conservação
		3.1.1.4.10.02	Proteção
	3.1.1.4.11.00		Fitofisionomia Paisagística
		3.1.1.4.11.01	Urbana
		3.1.1.4.11.02	Rural
		3.1.1.4.11.03	Ambiental
	3.1.1.4.12.00		Parques e Jardins
	3.1.1.4.13.00		Saneamento referente ao Campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril
		3.1.1.4.13.01	Tratamento de Resíduos e Efluentes
		3.1.1.4.13.02	Aproveitamento de Resíduos e Efluentes
		3.1.1.4.13.03	Uso de Resíduos e Efluentes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.1.4.13.04	Reuso de Resíduos e Efluentes
		3.1.1.4.13.05	Controle de Vetores
3.1.1.5	Administração e Economia		
	3.1.1.5.01.00		Política e Desenvolvimento Rural
		3.1.1.5.01.01	Política Agrícola
		3.1.1.5.01.02	Política Agrária
		3.1.1.5.01.03	Política Agroindustrial
		3.1.1.5.01.04	Política Florestal
		3.1.1.5.01.05	Política Pesqueira
	3.1.1.5.02.00		Economia
	3.1.1.5.03.00		Sócio-Economia
	3.1.1.5.04.00		Empreendimentos
		3.1.1.5.04.01	Agrossilvipastoris
		3.1.1.5.04.02	Agroindustriais
	3.1.1.5.05.00		Agronegócio
	3.1.1.5.06.00		Gestão Empresarial
	3.1.1.5.07.00		Administração
		3.1.1.5.07.01	Otimização de Sistemas
		3.1.1.5.07.02	Gerenciamento de Projetos
		3.1.1.5.07.03	Marketing
		3.1.1.5.07.04	Mercado
	3.1.1.5.08.00		Crédito Rural
	3.1.1.5.09.00		Associativismo
	3.1.1.5.10.00		Cooperativismo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº

3. CATEGORIA AGRONOMIA			
3.1 – CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA AGRONOMIA			
3.1.2 - ÂMBITO DA METEOROLOGIA			
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETOR**	**Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS**	**TÓPICOS**
3.1.2.1	Tarefas Científicas e Operacionais		
	3.1.2.1.1.00		Análise e Interpretação de Observações Meteorológicas
	3.1.2.1.2.00		Codificação, Disseminação e Divulgação Técnica da Informação Meteorológica nos Meios de Comunicação Social, Técnica e Científica obtida através de Estações Meteorológicas Convencionais e Automáticas
3.1.2.2	Métodos, Técnicas e Instrumental		
	3.1.2.2.1.00		Métodos de Observação e Análise da
		3.1.2.2.1.01	Física da Atmosfera
		3.1.2.2.1.02	Química da Atmosfera
		3.1.2.2.1.03	Dinâmica da Atmosfera
		3.1.2.2.1.04	Eletricidade da Atmosfera
	3.1.2.2.2.00		Sistemas e Métodos Computacionais relativos a Informações Meteorológicas
		3.1.2.2.2.01	Recepção
		3.1.2.2.2.02	Armazenamento
		3.1.2.2.2.03	Processamento
		3.1.2.2.2.04	Avaliação
		3.1.2.2.2.05	Modelagem
		3.1.2.2.2.06	Transmissão
		3.1.2.2.2.07	Disseminação
	3.1.2.2.3.00		Análise e Interpretação de Imagens de Satélites e Radares Meteorológicos
		3.1.2.2.3.01	Digitais
		3.1.2.2.3.02	Analógicas
	3.1.2.2.4.00		Processamento de Imagens de Satélites e Radares Meteorológicos
		3.1.2.2.4.01	Digitais
		3.1.2.2.4.02	Analógicas
	3.1.2.2.5.00		Análise de Informações sobre
		3.1.2.2.5.01	Precipitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.2.2.5.02	Nuvens
		3.1.2.2.5.03	Ventos
		3.1.2.2.5.04	Temperatura
		3.1.2.2.5.05	Estado de Superfície
		3.1.2.2.5.06	Fluxos Radioativos
	3.1.2.2.6.00		Técnicas de Aferição e Calibração de
		3.1.2.2.6.01	Instrumentos Meteorológicos
		3.1.2.2.6.02	Radiossondas
		3.1.2.2.6.03	Perfiladores
		3.1.2.2.6.04	Radiômetros
		3.1.2.2.6.05	Bóias
		3.1.2.2.6.06	Balões
		3.1.2.2.6.07	Sistemas de Descargas Atmosféricas
3.1.2.3	Modelagem Atmosférica e Climatologia		
	3.1.2.3.1.00		Tempo
		3.1.2.3.1.01	Interpretação Crítica de Produtos de Modelos Numéricos
		3.1.2.3.1.02	Desenvolvimento de Modelos Conceituais e Numéricos dos Sistemas, de Latitudes Médias e Tropicais
		3.1.2.3.1.03	Modificação Artificial
		3.1.2.3.1.04	Análise de Séries Temporais
		3.1.2.3.1.05	Previsões Meteorológicas nas diversas Escalas
	3.1.2.3.2.00		Atmosfera e suas Interrrelações mútuas com a Hidrosfera, a Biosfera, a Litosfera e a Criosfera
		3.1.2.3.2.01	Análise
		3.1.2.3.2.02	Diagnóstico
		3.1.2.3.2.03	Prognóstico
	3.1.2.3.3.00		Oceanologia Aplicada
	3.1.2.3.4.00		Sistemas e Métodos relativos a Impactos Ambientais
		3.1.2.3.4.01	Prognóstico
		3.1.2.3.4.02	Diagnóstico
		3.1.2.3.4.03	Monitoramento
		3.1.2.3.4.04	Mitigação
		3.1.2.3.4.05	Avaliação
	3.1.2.3.5.00		Meteorologia
		3.1.2.3.5.01	Hidrometeorologia
		3.1.2.3.5.02	Biometeorologia
		3.1.2.3.5.03	Agrometeorologia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETOR	Nº DE ORDEM DOS TÓPICOS	TÓPICOS
		3.1.2.3.5.04	Aeronáutica
		3.1.2.3.5.05	Marinha
	3.1.2.3.6.00		Climatologia
		3.1.2.3.6.01	Previsibilidade Climática
		3.1.2.3.6.02	Efeitos Climáticos nos Recursos Naturais
		3.1.2.3.6.03	Previsão de Impactos da Variabilidade Climática
		3.1.2.3.6.04	Características Climatológicas de Poluentes Atmosféricos
		3.1.2.3.6.05	Microclimatologia
3.1.2.4	Micrometeorologia		
	3.1.2.4.1.00		Efeito de Processos Micrometeorológicos no âmbito das Operações e Processos da
		3.1.2.4.1.01	Engenharia
		3.1.2.4.1.02	Ciências Agrárias
	3.1.2.4.2.00		Efeito do Ciclo Hidrológico no âmbito das Operações e Processos
		3.1.2.4.2.01	da Engenharia
		3.1.2.4.2.02	das Ciências Agrárias
3.1.2.5	Meio Ambiente		
	3.1.2.5.1.00		Interrelação entre Atmosfera e Ambiente
		3.1.2.5.1.01	Meteorologia Ambiental
		3.1.2.5.1.02	Diagnóstico de Dispersão de Poluentes Atmosféricos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

4. CATEGORIAS ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, AGRONOMIA	
4.1 - CAMPO DE ATUAÇÃO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nº DE ORDEM DO SETOR	**SETORES**
4.1.01	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho
4.1.02	Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações, maquinas e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, riscos ambientais, ergonomia, sistemas de proteção contra incêndio, explosões e saneamento
4.1.03	Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos
4.1.04	Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos
4.1.05	Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e ou corretivas, orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo
4.1.06	Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança e saúde no Trabalho, zelando pela sua observância
4.1.07	Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança do Trabalho
4.1.08	Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de proteção coletiva
4.1.09	Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes
4.1.10	Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com os ambientes de trabalho, delimitando áreas e zonas de risco
4.1.11	Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficácia
4.1.12	Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição
4.1.13	Elaborar planos, projeto e programas destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

Nº DE ORDEM DO SETOR	SETORES
4.1.14	Elaborar programas de treinamento geral para capacitar o trabalhador no que diz respeito às condições nos locais de trabalho
4.1.15	Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir
4.1.16	Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios
4.1.17	Propor medidas preventivas de modo a evitar a expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente, informando aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas
4.1.18	Elaborar relatório de impacto vizinhança ambiental - RIVA
4.1.19	Elaborar e executar programa de condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - PCMAT, previsto na NR 18
4.1.20	Elaborar e executar programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, previsto na NR 9
4.1.21	Elaborar e executar programa de conservação auditiva
4.1.22	Elaborar análise de avaliação ergonômica, previsto na NR 17
4.1.23	Elaborar programa de proteção respiratória, previsto na NR 6
4.1.24	Elaborar e executar programa de prevenção da exposição nos locais de trabalho ao benzeno – PPEOB, previsto na NR 15
4.1.25	Elaborar laudo técnico das condições ambientais nos locais de trabalho – LTCAT
4.1.26	Elaborar medidas técnicas para trabalho em espaços confinados, previsto na NR 33
4.1.27	Elaborar e executar analise de riscos, como Análise Preliminar de Riscos - APR, Árvore de Falhas -AF e outras
4.1.28	Elaborar e executar o programa de gerenciamento de riscos nos locais de trabalho – PGR, previsto na NR 22
4.1.29	Estudar e analisar as condições de vulnerabilidade das instalações e equipamentos (HAZOP)

Publicados no D.O.U de 19 de dezembro de 2006 – Seção 1, pág. 192 a 205.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 1.010, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

REGULAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE SEUS CURSOS E PARA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 1° Este Regulamento estabelece critérios e procedimentos para a atribuição de títulos, atividades e competências profissionais aos portadores de diploma ou de certificado que tenham de proceder ao seu registro no Crea para exercer legalmente a profissão, e para o cadastramento das instituições de ensino e dos cursos no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. Os critérios para atribuição de títulos, atividades e competências profissionais devem ser aplicados em estrita correspondência com as informações obtidas por meio do cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares no Sistema Confea/Crea, de acordo com o disposto na Resolução nº 1.010, de 2005.

CAPÍTULO I
DO CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 2º O cadastramento institucional é a inscrição da instituição de ensino que oferece cursos regulares no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea nos assentamentos do Crea em cuja circunscrição encontrar-se sua sede, em atendimento ao disposto nos arts. 10, 11 e 56 da Lei nº 5.194, de 1966.

§ 1º A finalidade do cadastramento institucional é proporcionar ao Crea informações indispensáveis ao processo de registro profissional dos egressos dos cursos regulares oferecidos pela instituição de ensino.

§ 2º O cadastramento institucional é constituído pelo cadastramento da instituição de ensino e pelo cadastramento individual de cada curso regular por ela oferecido.

§ 3º Para efeito deste Regulamento, os cursos de extensão e de atualização não são considerados cursos regulares.

Seção I
Do Cadastramento da Instituição de Ensino

Art. 3º O cadastramento da instituição de ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do **Formulário A**, constante deste Regulamento, instruído com as seguintes informações:

I - indicação de seus atos constitutivos e regulatórios, registrados nos órgãos oficiais, que atestem sua existência e capacidade jurídica de atuação;

II – indicação de suas peças estatutárias ou regimentais, aprovadas pelos conselhos de educação ou instâncias competentes, que informem sua categoria administrativa e sua estrutura acadêmica; e

III - relação dos cursos regulares oferecidos nas áreas profissionais abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, com indicação dos respectivos atos de reconhecimento expedidos pelo poder público e publicados na imprensa oficial.

Parágrafo único. A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro institucional sempre que ocorram alterações nas informações acima indicadas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

Seção II
Do Cadastramento do Curso

Art. 4º O cadastramento individual de cada curso regular oferecido pela instituição de ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do **Formulário B**, constante deste Regulamento, instruído com as seguintes informações:

I - projeto pedagógico de cada um dos cursos relacionados, contendo os respectivos níveis, concepção, objetivos e finalidades gerais e específicas, estrutura acadêmica com duração indicada em períodos letivos, turnos, ementário das disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e optativas com as respectivas cargas horárias, bibliografia recomendada e título acadêmico concedido; e

II - caracterização do perfil de formação padrão dos egressos de cada um dos cursos relacionados, com indicação das competências, habilidades e atitudes pretendidas.

Parágrafo único. A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações nas informações acima indicadas.

Seção III
Da Apreciação do Cadastramento Institucional

Art. 5º Apresentados os Formulários A e B devidamente instruídos, o processo de cadastramento institucional da instituição de ensino será encaminhado às câmaras especializadas competentes para apreciação.

Parágrafo único. O cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

CAPÍTULO II
DA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 6º A atribuição inicial de títulos, atividades e competências profissionais deve ser procedida pelas câmaras especializadas competentes no momento da apreciação do requerimento de registro profissional de portador de diploma ou certificado de curso no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. O registro profissional de portador de diploma ou certificado de curso no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea é realizado de acordo com resolução específica.

Art. 7º As câmaras especializadas competentes somente aprovarão o registro profissional de portador de diploma ou certificado de curso no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea após a conclusão dos procedimentos para atribuição de títulos, atividades e competências profissionais.

Parágrafo único. Da decisão proferida pelas câmaras especializadas o interessado pode interpor recurso ao Plenário do Crea, e da decisão deste, ao Plenário do Confea.

Art. 8º A extensão da atribuição de títulos, atividades e competências profissionais pode ser requerida pelo portador de diploma ou certificado de cursos regulares no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea nos seguintes casos:

I – no momento de seu registro profissional no Crea, em decorrência de aquisição de habilidades e competências complementares às adquiridas exclusivamente no âmbito do perfil de formação padrão do curso anotado no SIC; e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº

II - após seu registro profissional no Crea, em decorrência da aquisição de novas habilidades e competências no processo de educação profissional continuada, por meio da realização de cursos de especialização, pós-graduação lato senso e estrito senso.

Seção I
Da Atribuição de Títulos Profissionais e de Designações de Especialidades

Art. 9º A atribuição de títulos profissionais ou de suas designações adicionais será procedida pelas câmaras especializadas competentes após análise do perfil de formação do egresso de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.

§ 1º Para efeito deste Regulamento, não é obrigatória a coincidência entre o título profissional a ser atribuído e o título acadêmico concedido no diploma expedido pela instituição de ensino.

§ 2º Para efeito da padronização da atribuição de título profissional e de designações adicionais, fica instituída a codificação constante da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.

Seção II
Da Atribuição de Atividades Profissionais

Art. 10. A atribuição inicial de atividades profissionais ou sua extensão será procedida pelas câmaras especializadas competentes após análise do perfil de formação do egresso e deve ser circunscrita ao âmbito das competências a serem atribuídas nos respectivos campos de atuação profissional.

Parágrafo único. Para efeito da padronização da atribuição integral ou parcial de atividades profissionais, fica instituída a codificação constante da tabela indicada no Anexo I da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005.

Seção III
Da Atribuição de Competências Profissionais

Art. 11. A atribuição inicial de competências profissionais ou sua extensão será procedida pelas câmaras especializadas competentes após análise do perfil de formação do egresso e deve ser circunscrita ao âmbito dos conteúdos formativos adquiridos em seu curso regular.

§ 1º A atribuição de competências iniciais ou sua extensão poderá ser interdisciplinar, abrangendo setores de campos de atuação profissional distintos, desde que estejam restritas ao âmbito da mesma categoria/grupo profissional.

§ 2º Para efeito da padronização da atribuição de competências para o exercício profissional, fica instituída a codificação constante da tabela indicada no Anexo II da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005.

Seção IV
Do Perfil de Formação do Egresso

Art. 12. As câmaras especializadas competentes manifestam-se sobre a atribuição inicial de título, atividades e competências profissionais e sua extensão, após a análise do perfil de formação do egresso, portador de diploma ou certificado de curso no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Art. 13. A análise do perfil de formação do egresso tem por finalidade estabelecer a correspondência entre o currículo efetivamente cumprido e as atividades e os campos de atuação profissional estabelecidos pela Resolução nº 1.010, de 2005.

Parágrafo único. A análise do perfil de formação do egresso deve ser formalizada por meio do preenchimento do Formulário C, constante deste Regulamento, de forma a compilar e compatibilizar entre si:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

I - as informações de caráter geral do perfil de formação padrão dos egressos do curso, prestadas pela instituição de ensino e anotadas no SIC; e

II - as informações específicas de caráter individual, constantes da documentação apresentada pelo egresso ao requerer seu registro profissional no Crea.

Art. 14. A atribuição de títulos, atividades e competências profissionais deve ser realizada de forma homogênea para os egressos do mesmo curso que tenham cursado disciplinas com conteúdos comuns, de acordo com o perfil de formação padrão dos egressos do curso anotado no SIC.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

Art. 15. O plenário do Crea pode instituir para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e de cadastramento institucional.

Parágrafo único. No caso em que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional for instituída no âmbito do Crea, as câmaras especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela CEAP.

Art. 16. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional deve ser composta por um conselheiro regional de cada uma das categorias, modalidades ou campos de atuação profissional com representação no Crea.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Educação e Atribuição Profissional e os respectivos suplentes, escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, são eleitos pelo Plenário do Crea.

Art. 17. Caso o Crea não possua conselheiro regional de determinada categoria, modalidade ou campo de atuação, cujos conhecimentos sejam essenciais à análise de determinado processo de registro profissional ou de cadastramento institucional, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional pode ser assessorada por profissional *ad hoc* com reconhecida capacidade ou por especialista indicado por entidade de classe regional ou nacional, desde que registrado no Sistema Confea/Crea, na condição de convidado.

Art. 18. Compete à Comissão de Educação e Atribuição Profissional, em relação aos procedimentos estabelecidos neste Regulamento:

I – instruir os processos de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Regulamento, determinando a realização de diligências necessárias;

II – instruir os processos de registro profissional de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Regulamento, elaborando a análise do perfil de formação do egresso; e

III - elaborar seu regulamento, a ser encaminhado ao Plenário do Crea para aprovação.

Art. 19. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie relatório fundamentado.

§ 1º O relatório fundamentado deve ser encaminhado para apreciação das câmaras especializadas correspondentes aos campos de atuação profissional relacionados ao perfil de formação do egresso.

§ 2º O relatório fundamentado deve ser emitido por profissional de mesmo nível de formação e da mesma categoria, modalidade ou campo de atuação do curso ou do egresso cujo processo esteja sob análise.

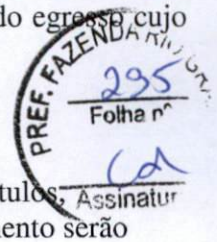

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os critérios e os procedimentos para atribuição inicial de títulos, atividades e competências profissionais ou sua extensão estabelecidos neste Regulamento serão adotados nos seguintes casos:

I - quando o profissional registrado requerer a extensão de título, atividades ou competências profissionais de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;

II – quando o portador de diploma ou certificado que ainda não tiver se registrado no Crea até a data de entrada em vigor da Resolução nº 1.010, de 2005, e que, posteriormente, venha a se registrar de acordo com as disposições vigentes anteriormente à data acima mencionada, requerer a extensão das suas atribuições iniciais de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;

III - quando o egresso de curso regular, que nele já estivesse matriculado anteriormente à data de entrada em vigor da Resolução nº 1.010, de 2005, optar pelo seu registro no Crea de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento; e

IV - quando o egresso de curso regular, que nele tenha se matriculado posteriormente à data de entrada em vigor da Resolução nº 1.010, de 2005, requerer seu registro no Crea.

Art. 21. O Confea realizará periodicamente auditorias nos Creas, com o objetivo de verificar a homogeneidade na adoção dos critérios e dos procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Confea, após manifestação da comissão de educação e atribuição profissional dos Creas, citadas nesta resolução e das câmaras especializadas, ouvidas as comissões permanentes do Confea responsáveis pela atribuição de títulos, atividades e competências profissionais e pela organização normas e procedimentos do Sistema.

Aprovado pela Resolução nº 1.016, de 25 de agosto de 2006.
Publicada no D.O.U de 4 de setembro de 2006 – Seção 1 – Pág. 116 a 118.

FORMULÁRIO A
CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Este Formulário refere-se ao Art. 3º do anexo III da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e deve ser preenchido com as informações gerais relativas à Instituição De Ensino e seus cursos situados no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

1. Identificação
(Informar nos espaços abaixo os dados solicitados)

1.1. Denominação da Instituição de Ensino: _____

Endereço:
Postal: _____
Telefônico(s): _____
Fax: _____
E-mail: _____

1.3. Atos Autorizativos constitutivos e regulatórios da Instituição de Ensino
(Assinalar nas caixas pertinentes e indicar número e data dos Atos)
Lei de Criação ☐ _____
Decreto-Lei de Criação ☐ _____
Decreto de Criação ☐ _____
Registro em Cartório ☐ _____

2. Caracterização da Instituição de Ensino
2.1. Categoria Administrativa
(Assinalar nas caixas pertinentes)
- Pública
  Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Autárquica ☐ Fundacional ☐
- Privada
  Com fins lucrativos ☐
  Sem fins lucrativos ☐
  Comunitária ☐ Confessional ☐ Filantrópica ☐ Fundacional ☐ Corporativa ☐
  Personalidade física ☐ Personalidade jurídica ☐

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

2.2. organização Acadêmica

(Assinalar nas caixas pertinentes)

- Universidade ☐
- Centro Universitário ☐
- Faculdade ☐

Indicar também em folha à parte as Peças Estatutárias e Regimentais da Instituição de Ensino aprovadas pelos Conselhos de Educação competentes, destacando as informações gerais que caracterizem a estrutura acadêmica da Instituição.

2.3. No caso de Instituição Formadora Multicampi, informar no espaço abaixo os campi fora de sede em que são oferecidos cursos regulares de formação cujos egressos devam registrar-se no Sistema Confea/Crea:

2.3.1 _____

2.3.2 _____

2.3.3 _____

etc....

3. Caracterização dos cursos regulares de formação oferecidos pela Instituição de Ensino cujos egressos devam registrar-se no Sistema Confea/Crea

3.1. Relação dos cursos regulares de formação oferecidos pela Instituição de Ensino, em sua sede:
(Preencher o Quadro abaixo com as informações gerais pertinentes)

CURSOS OFERECIDOS NA SEDE DA INSTITUIÇÃO										
Nº de Ordem	Denominação do Curso	Natureza do Ato Autorizativo		NÍVEL DOS CURSOS (Simplesmente assinalar com X)						Título Acadêmico concedido
				Técnico	Graduação Superior		Pós-graduação			
							Senso lato	Senso Estrito		
		Documento	Data		Tecno-lógica	Plena	(Especiali-zação)	Mestrado	Doutorado	
3.1.1										
3.1.2										
etc.										

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

3.2 . Relação dos cursos regulares de formação eventualmente oferecidos pela Instituição de Ensino fora de sede, explicitando os correspondentes campi referidos no item 2.3:
(Preencher o Quadro abaixo com as informações gerais pertinentes)

CURSOS OFERECIDOS FORA DE SEDE DA INSTITUIÇÃO											
Nº de Ordem	Campus em que o curso é oferecido	Denomina-ção do Curso	Natureza do Ato Autorizativo		NÍVEL DOS CURSOS (Simplesmente assinalar com X)						Título Acadêmico concedido
					Técnico	Graduação Superior		Pós-graduação			
								Senso lato (Especia-lização)	Senso Estrito		
			Documento	Data		Tecno-lógica	Plena		Mes-trado	Douto-rado	
3.2.1	2.3.1										
3.2.2	2.3.2										
etc.	etc.										

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 238

FORMULÁRIO B
CADASTRAMENTO DOS CURSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Este formulário refere-se ao Art. 4º do anexo III da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, e deve ser preenchido com informações específicas relativas ao projeto pedagógico de cada curso relacionado no Formulário A.

1. Projeto pedagógico dos cursos oferecidos pela Instituição Formadora em sua sede e eventualmente fora de sede
(Preencher para cada curso os espaços dos itens seguintes)

1.1. Denominação do curso (indicando também o correspondente número de ordem constante no Formulário A)

_____ _____

Nº de ordem Denominação

Nível do curso: Técnico ☐ Superior de graduação tecnológica ☐ Superior de graduação plena ☐
Pós-graduação senso lato ☐ Pós-graduação senso estrito ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐
Título Acadêmico concedido: _____

1.2. Concepção, finalidade e objetivo do curso
(Descrever de forma sucinta mas conveniente para subsidiar o processo de atribuição de títulos, atividades e competências. Se necessário utilizar folhas à parte)

Concepção: _____
Objetivos:
Gerais: _____
Específicos: _____

Finalidades:
Gerais: _____
Específicas: _____

Indicar a peça estatutária ou regimental aprovada pelo Conselho competente, que caracteriza a estrutura acadêmica do curso:

Estatuto ☐ Regimento ☐ Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação ☐
Aprovação pelo Conselho Federal de Educação ☐ Outra ☐ Especificar _____



1.3. Estrutura acadêmica do curso

(Preencher o Quadro abaixo, indicando o número de ordem e a denominação de cada curso oferecido, constantes dos itens 3.1 e 3.2 do Formulário A)

Nº de Ordem do curso	Denominação do curso	Integralização em períodos letivos		Turnos		Número máximo de alunos por turma	Número de vagas oferecidas por período letivo	Regime em períodos escolares	
		Período mínimo	Período máximo	Diurno	Noturno			Semestral	Anual
3.1.1									
3.1.2									
Etc.									

1.4. Estrutura curricular do curso

(Preencher para cada curso o Quadro abaixo, podendo usar folhas à parte para caracterizar o Ementário e a Bibliografia básica adotada)

Número de ordem do curso	Disciplinas / Módulos / Atividades constantes do currículo pleno	Cargas horárias	Ementário	Bibliografia básica adotada
3.1.1 ...	1.	1.		
	2.	2.		
	3.	3.		
	.....	....		

1.5. Observações esclarecedoras adicionais que se façam necessárias:



FORMULÁRIO C
ANÁLISE DO PERFIL DE FORMAÇÃO DO EGRESSO

Este formulário refere-se ao art. 13 do anexo III da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2006, e deve ser usado para a formalização da análise do perfil de formação do egresso. Neste formulário deve ser caracterizada a correlação entre atribuição de atividades para o egresso e a respectiva atribuição de competências no âmbito de abrangência do seu campo de atuação profissional, ambas as atribuições derivadas do perfil de formação do egresso explicitado no projeto pedagógico do curso concluído.

INDICAR AQUI O CURSO CONCLUÍDO					
CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO		**CARACTERIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**			
Disciplinas e Atividades	**Carga Horária**	**Tópicos codificados na Tabela II no Âmbito do Campo de Atuação Profissional**		**Atividades codificadas na Tabela I**	
		Codificação	**Tópicos**	**Codificação**	**Tópicos**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**

7 INDICAR AQUI O TÍTULO PROFISSIONAL

1 - Discriminar nesta coluna as disciplinas e atividades acadêmicas cursadas que contribuem para a formação profissional do egresso.

2 - Informar nesta coluna a carga horária total da respectiva disciplina ou atividade acadêmica.

3 e **4** - Caracterizar, mediante a codificação estabelecida no Anexo II da Res. nº 1010, de 22 de agosto de 2005, para cada disciplina ou atividade acadêmica, isoladas ou agrupadas de maneira coerente, os tópicos do campo de atuação profissional cobertos na formação do egresso, que lhe proporcionarão atribuição de competências.

5 e **6** - Caracterizar, mediante a codificação estabelecida no Anexo I da Res. nº 1010, de 22 de agosto de 2005, para cada disciplina ou atividade acadêmica, isoladas ou agrupadas de maneira coerente, os tópicos das atividades profissionais cobertos na formação do egresso, que tenham conexão com as respectivas competências indicadas nas colunas 3 e 4.

7 - Indicar a atribuição do título profissional, mediante a codificação estabelecida na Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 1.010, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - Confea**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, e

Considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de engenheiro agrônomo;

Considerando a Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, que regula o exercício da profissão de geólogo;

Considerando a Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo;

Considerando a Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão de meteorologista;

Considerando o Decreto nº 23.196, de 12 de outubro de 1933, que regula o exercício da profissão agronômica;

Considerando o Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor;

Considerando o Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto nº 23.569, de 1933;

Considerando a Lei nº 4.643, de 31 de maio de 1965, que determina a inclusão da especialização de engenheiro florestal na enumeração do art. 16 do Decreto-Lei nº 8.620, de 1946;

Considerando a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre a profissão de técnico industrial e agrícola de nível médio;

Considerando o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 1968, modificado pelo Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.410, de 1985;

Considerando a Lei nº 7.270, de 10 de dezembro de 1984, que apresenta disposições referentes ao exercício da atividade de perícia técnica;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

Considerando o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 1996;

Considerando a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1985, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas, estruturadas dentro de uma concepção matricial, para a atribuição de títulos profissionais, atividades e competências no âmbito da atuação profissional, para efeito de fiscalização do exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. As profissões inseridas no Sistema Confea/Crea são as de engenheiro, de arquiteto e urbanista, de engenheiro agrônomo, de geólogo, de geógrafo, de meteorologista, de tecnólogo e de técnico.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE TÍTULOS PROFISSIONAIS

Art. 2º Para efeito da fiscalização do exercício das profissões objeto desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – atribuição: ato geral de consignar direitos e responsabilidades dentro do ordenamento jurídico que rege a comunidade;

II - atribuição profissional: ato específico de consignar direitos e responsabilidades para o exercício da profissão, em reconhecimento de competências e habilidades derivadas de formação profissional obtida em cursos regulares;

III - título profissional: título atribuído pelo Sistema Confea/Crea a portador de diploma expedido por instituições de ensino para egressos de cursos regulares, correlacionado com o(s) respectivo(s) campo(s) de atuação profissional, em função do perfil de formação do egresso, e do projeto pedagógico do curso;

IV - atividade profissional: ação característica da profissão, exercida regularmente;

V - campo de atuação profissional: área em que o profissional exerce sua profissão, em função de competências adquiridas na sua formação;

VI – formação profissional: processo de aquisição de competências e habilidades para o exercício responsável da profissão;

VII - competência profissional: capacidade de utilização de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho de atividades em campos profissionais específicos, obedecendo a padrões de qualidade e produtividade;

VIII - modalidade profissional: conjunto de campos de atuação profissional da Engenharia correspondentes a formações básicas afins, estabelecido em termos genéricos pelo Confea;

IX – categoria (ou grupo) profissional: cada uma das três profissões regulamentadas na Lei nº 5.194 de 1966; e

X – curso regular: curso técnico ou de graduação reconhecido, de pós-graduação credenciado, ou de pós-graduação senso lato considerado válido, em consonância com as disposições legais que disciplinam o sistema educacional, e devidamente registrado no Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Para efeito da regulamentação da atribuição de títulos, atividades e competências para os diplomados no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, consideram-se nesta Resolução os seguintes níveis de formação profissional, quando couber:

I - técnico;

II – graduação superior tecnológica;

III – graduação superior plena;

IV - pós-graduação no senso lato (especialização); e

V - pós-graduação no senso estrito (mestrado ou doutorado).



Art. 4º Será obedecida a seguinte sistematização para a atribuição de títulos profissionais e designações de especialistas, em correlação com os respectivos perfis e níveis de formação, e projetos pedagógicos dos cursos, no âmbito do respectivo campo de atuação profissional, de formação ou especialização:

I - para o diplomado em curso de formação profissional técnica, será atribuído o título de técnico;

II - para o diplomado em curso de graduação superior tecnológica, será atribuído o título de tecnólogo;

III - para o diplomado em curso de graduação superior plena, será atribuído o título de engenheiro, de arquiteto e urbanista, de engenheiro agrônomo, de geólogo, de geógrafo ou de meteorologista, conforme a sua formação;

IV - para o técnico ou tecnólogo portador de certificado de curso de especialização será acrescida ao título profissional atribuído inicialmente a designação de especializado no âmbito do curso;

V - para os profissionais mencionados nos incisos II e III do art. 3º desta Resolução, portadores de certificado de curso de formação profissional pós-graduada no senso lato, será acrescida ao título profissional atribuído inicialmente a designação de especialista;

VI - para o portador de certificado de curso de formação profissional pós-graduada no senso lato em Engenharia de Segurança do Trabalho, será acrescida ao título profissional atribuído inicialmente a designação de engenheiro de segurança do trabalho; e

VII - para os profissionais mencionados nos incisos II e III do art. 3º desta Resolução, diplomados em curso de formação profissional pós-graduada no senso estrito, será acrescida ao título profissional atribuído inicialmente a designação de mestre ou doutor na respectiva área de concentração de seu mestrado ou doutorado.

§ 1° Os títulos profissionais serão atribuídos em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, estabelecida em resolução específica do Confea, atualizada periodicamente, e com observância do disposto nos arts. 7º, 8°, 9°, 10 e 11 e seus parágrafos, desta Resolução.

§ 2º O título de engenheiro será obrigatoriamente acrescido de denominação que caracterize a sua formação profissional básica no âmbito do(s) respectivo(s) campo(s) de atuação profissional da categoria, podendo abranger simultaneamente diferentes âmbitos de campos.

§ 3º As designações de especialista, mestre ou doutor só poderão ser acrescidas ao título profissional de graduados em nível superior previamente registrados no Sistema Confea/Crea.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 5º Para efeito de fiscalização do exercício profissional dos diplomados no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, em todos os seus respectivos níveis de formação, ficam designadas as seguintes atividades, que poderão ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, observadas as disposições gerais e limitações estabelecidas nos arts. 7º, 8°, 9°, 10 e 11 e seus parágrafos, desta Resolução:

Atividade 01 - Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;

Atividade 02 - Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;

Atividade 04 - Assistência, assessoria, consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra ou serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;

Atividade 07 - Desempenho de cargo ou função técnica;

Atividade 08 - Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração, controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra ou serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra ou serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de serviço técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Parágrafo único. As definições das atividades referidas no *caput* deste artigo encontram-se no glossário constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Aos profissionais dos vários níveis de formação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea é dada atribuição para o desempenho integral ou parcial das atividades estabelecidas no artigo anterior, circunscritas ao âmbito do(s) respectivo(s) campo(s) profissional(ais), observadas as disposições gerais estabelecidas nos arts. 7º, 8°, 9°, 10 e 11 e seus parágrafos, desta Resolução, a sistematização dos campos de atuação profissional estabelecida no Anexo II, e as seguintes disposições:

I - ao técnico, ao tecnólogo, ao engenheiro, ao arquiteto e urbanista, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo, ao geógrafo, e ao meteorologista compete o desempenho de atividades no(s)

seu(s) respectivo(s) campo(s) profissional(ais), circunscritos ao âmbito da sua respectiva formação e especialização profissional; e

II - ao engenheiro, ao arquiteto e urbanista, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo, ao geógrafo, ao meteorologista e ao tecnólogo, com diploma de mestre ou doutor compete o desempenho de atividades estendidas ao âmbito das respectivas áreas de concentração do seu mestrado ou doutorado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS

Seção I
Da Atribuição Inicial

Art. 7º A atribuição inicial de títulos profissionais, atividades e competências para os diplomados nos respectivos níveis de formação, nos campos de atuação profissional abrangidos pelas diferentes profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, será efetuada mediante registro e expedição de carteira de identidade profissional no Crea, e a respectiva anotação no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC.

Art. 8° O Crea, atendendo ao que estabelecem os arts. 10 e 11 da Lei nº 5.194, de 1966, deverá anotar as características da formação do profissional, com a correspondente atribuição inicial de título, atividades e competências para o exercício profissional, levando em consideração as disposições dos artigos anteriores e do Anexo II desta Resolução.

§ 1º O registro dos profissionais no Crea e a respectiva atribuição inicial de título profissional, atividades e competências serão procedidos de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Confea para a padronização dos procedimentos, e dependerão de análise e decisão favorável da(s) câmara(s) especializada(s) do Crea, correlacionada(s) com o respectivo âmbito do(s) campos(s) de atuação profissional.

§ 2º A atribuição inicial de título profissional, atividades e competências decorrerá, rigorosamente, da análise do perfil profissional do diplomado, de seu currículo integralizado e do projeto pedagógico do curso regular, em consonância com as respectivas diretrizes curriculares nacionais.

Seção II
Da Extensão da Atribuição Inicial

Art. 9º A extensão da atribuição inicial fica restrita ao âmbito da mesma categoria profissional.

Art. 10. A extensão da atribuição inicial de título profissional, atividades e competências na categoria profissional Engenharia, em qualquer dos respectivos níveis de formação profissional será concedida pelo Crea em que o profissional requereu a extensão, observadas as seguintes disposições:

I - no caso em que a extensão da atribuição inicial se mantiver na mesma modalidade profissional, o procedimento dar-se-á como estabelecido no *caput* deste artigo, e dependerá de decisão favorável da respectiva câmara especializada; e

II – no caso em que a extensão da atribuição inicial não se mantiver na mesma modalidade, o procedimento dar-se-á como estabelecido no *caput* deste artigo, e dependerá de decisão favorável das câmaras especializadas das modalidades envolvidas.

§ 1º A extensão da atribuição inicial decorrerá da análise dos perfis da formação profissional adicional obtida formalmente, mediante cursos comprovadamente regulares, cursados após a diplomação, devendo haver decisão favorável da(s) câmara(s) especializada(s) envolvida(s).

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

§ 2º No caso de não haver câmara especializada no âmbito do campo de atuação profissional do interessado, ou câmara inerente à extensão de atribuição pretendida, a decisão caberá ao Plenário do Crea.

§ 3º A extensão da atribuição inicial aos técnicos portadores de certificados de curso de especialização será considerada dentro dos mesmos critérios do *caput* deste artigo e seus incisos.

§ 4º A extensão da atribuição inicial aos portadores de certificados de formação profissional adicional obtida no nível de formação pós-graduada no senso lato, expedidos por curso regular registrado no Sistema Confea/Crea, será considerada dentro dos mesmos critérios do *caput* deste artigo e seus incisos.

§ 5º Nos casos previstos nos §§ 3º e 4º, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema educacional para a validade dos respectivos cursos.

Seção III
Da Sistematização dos Campos de Atuação Profissional

Art. 11. Para a atribuição de títulos profissionais, atividades e competências será observada a sistematização dos campos de atuação profissional e dos níveis de formação profissional mencionados no art. 3º desta Resolução, e consideradas as especificidades de cada campo de atuação profissional e nível de formação das várias profissões integrantes do Sistema Confea/Crea, apresentadas no Anexo II.

§ 1º A sistematização mencionada no *caput* deste artigo, constante do Anexo II, tem características que deverão ser consideradas, no que couber, em conexão com os perfis profissionais, estruturas curriculares e projetos pedagógicos, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais dos cursos que levem à diplomação ou concessão de certificados nos vários níveis profissionais, e deverá ser revista periodicamente, com a decisão favorável das câmaras especializadas, do Plenário dos Creas e aprovação pelo Plenário do Confea com voto favorável de no mínimo dois terços do total de seus membros.

§ 2º Para a atribuição inicial de títulos profissionais, atividades e competências para os profissionais diplomados no nível técnico e para os diplomados no nível superior em Geologia, em Geografia e em Meteorologia prevalecerão as disposições estabelecidas nas pectivas legislações específicas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Ao profissional já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I – ao que estiver registrado será permitida a extensão da atribuição inicial de título profissional, atividades e competências, em conformidade com o estabelecido nos arts. 9º e 10 e seus parágrafos, desta Resolução; ou

II – ao que ainda não estiver registrado, será concedida a atribuição inicial de título profissional, atividades e competências, em conformidade com os critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, sendo-lhe permitida a extensão da mesma em conformidade com o estabelecido nos arts. 9º e 10 e seus parágrafos, desta Resolução.

Art. 13. Ao aluno matriculado em curso comprovadamente regular, anteriormente à entrada em vigor desta Resolução, é permitida a opção pelo registro em conformidade com as disposições então vigentes.

Art. 14. Questões levantadas no âmbito dos Creas relativas a atribuições de títulos profissionais, atividades e competências serão decididas pelo Confea em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 15. O Confea, no prazo de até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Resolução, deverá apreciar e aprovar os Anexos I e II nela referidos.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor a partir de 1° de julho de 2007. (*)



Brasília, 22 de agosto de 2005.

Eng. Wilson Lang
Presidente

Publicado no D.O.U de 30 de agosto de 2005 – Seção 1, pág. 191 e 192
Publicada no D.O.U de 21 de setembro de 2005 – Seção 3, pág. 99 as Retificações do inciso X do art. 2º e do § 4º do art. 10.
Anexos I e II publicados no D.O.U de 15 de dezembro de 2005 – Seção 1, páginas 337 a 342 e republicados no D.O.U de 19 de dezembro de 2006 – Seção 1, pág. 192 a 205.
(*) Nova redação dada pela Resolução nº 1.016, de 25 de agosto de 2006.
Inclusão do Anexo III e nova redação do art. 16, aprovados pela Resolução nº 1.016, de 25 de agosto de 2006.
Publicada no D.O.U de 4 de setembro de 2006 – Seção 1 Pág. 116 a 118

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2015

DECLARAÇÃO

1. Indicação de profissionais técnicos aptos a executarem os serviços solicitados nos lotes para o processo de licitação nº 120/2015, Conforme resolução nº1.010 de 22 de Agosto de 2.005 -Sistematização das atividades profissionais preâmbulo.

1.1. LOTE 01 - Projeto estrutural e fundação; Projeto hidro-sanitário; Prevenção de incêndio; Projeto elétrico, telefônico e lógico; Projeto de para-raios; Projetos arquitetônicos:

1.1.1. Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

1.2. LOTE 02 - Execução de Sondagens Geotécnicas:

1.2.1. Engenheiro Civil;

1.2.2. Geólogo.

1.3. LOTE 03 - Demarcação de Lotes e Levantamento Planialtimétrico:

1.3.1. Engenheiro Civil;

1.3.2. Geólogo;

1.3.3. Agrimensor;

1.3.4. Cartógrafo;

1.3.5. Arquiteto.

Joilson Tuzi
Engenheiro Civil
Matrícula 353.641

Joilson Tuzi
Engenheiro Civil
CREA-PR 129.428/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

Concorrência Pública 12/2015
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em cumprimento ao Art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93, comunicamos as modificações efetuadas no edital da Concorrência Pública 012/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagens e Levantamento Topográfico, conforme segue:

Para o item 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - fica estabelecido:

I - Referente ao Lote 01:
II - Referente ao Lote 02:
III - Referente ao Lote 03:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1 Empresas sediadas em outras jurisdições, devidamente inscritas no CREA/CAU de origem, SE VENCEDOR, deverá apresentar, obrigatoriamente, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução no. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

Aceitabilidade de profissionais como responsável técnico:

- **Para o Lote 01**: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.
- **Para o Lote 02**: Engenheiro Civil ou Geólogo.
- **Para o Lote 03 poderá ser apresentado um dos seguintes profissionais:** Engenheiro Civil, Arquiteto, Geólogo, Agrimensor ou Cartógrafo.

Retira-se do edital a exigência de:

*Comprovação da qualificação técnica da **Empresa**, indicado conforme alínea d supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA/CAU, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo devera estar devidamente registrado junto ao CREA/CAU.*

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2015

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretario da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014